

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão do Banco, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras do Banco e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, reputação, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão do Banco poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão do Banco. Os riscos descritos abaixo são aqueles que o Banco conhece e acredita que, na data de divulgação deste Formulário de Referência, podem afetar o Banco adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes na data de divulgação deste Formulário de Referência também poderão afetar o Banco adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para o Banco, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios presentes ou futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão do Banco. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto. Os fatores de risco descritos nesta seção estão sendo expostos em ordem decrescente de relevância, isto é, do mais relevante para o menos relevante para o Banco, seja na apresentação dos subitens ou dentro de cada subitem, determinada pela administração do Banco, com base nos cenários de risco aos quais o Banco.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens.

a. Ao Banco

Falhas ou interrupções, incidentes cibernéticos e/ou violações de segurança e privacidade aos sistemas do Banco podem causar um efeito adverso relevante aos negócios e à reputação do Banco.

O Banco está sujeito a uma ampla gama de ameaças cibernéticas, incluindo ataques, com níveis variados de sofisticação, interrupções ou falhas em seus sistemas de tecnologia da informação. Tais eventos podem comprometer o sigilo de informações, disponibilidade e integridade de sistemas e dados, incluindo informações confidenciais, sensíveis ou pessoais de clientes e colaboradores. Tais ataques, interrupções ou falhas podem resultar em tempo de inatividade dos servidores ou operações, perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais, violação do sigilo bancário ou a interrupção das operações do Banco.

Os mecanismos do Banco, como aprovação de políticas específicas sobre incidentes de segurança da informação, sistemas de monitoramento, testes de vulnerabilidade e penetração e supervisão de gerenciamento para lidar com essas ameaças podem não ser capazes de prevenir, detectar e responder a atividades não autorizadas em seus sistemas, incluindo certos tipos de ataques cibernéticos.

Além disso, o negócio do Banco envolve a coleta, armazenamento, transmissão e o compartilhamento de informações confidenciais de seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e empregados. Se os servidores do Banco forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros riscos cibernéticos, informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. As medidas de segurança adotadas podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema ou outras irregularidades. Qualquer violação de segurança, efetiva ou percebida, envolvendo apropriação indébita, perda ou divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais de fornecedores, clientes, colaboradores ou outros, poderá sujeitar o Banco a: (1) penalidades civis e criminais, (2) impacto negativo relevante em marcas e reputação, (3) exposição jurídica e financeira relevante, (4) perda de confiança do cliente; ou (5) queda no uso de produtos e serviços, sendo que qualquer destes resultados poderá ter impacto adverso sobre negócio e resultados operacionais do Banco. Ademais alguns dos fornecedores e provedores de serviços do Banco podem

ter acesso significativo a informações confidenciais e estratégicas de seus sistemas, incluindo informações confidenciais relativas a seus clientes.

Qualquer acesso não autorizado ou vazamento dos sistemas da Companhia, ou dos dados de seus clientes, empregados, fornecedores ou prestadores de serviços, pode comprometer suas operações, acarretar perda ou indisponibilidade de informações e gerar custos significativos para a sua remediação. Tais incidentes também podem sujeitar o Banco a processos judiciais e administrativos, incluindo aqueles relacionados à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e às demais normas setoriais aplicáveis sobre segurança cibernética, além de ocasionar danos reputacionais relevantes. Em conjunto, esses fatores podem produzir efeitos materiais adversos sobre os negócios, resultados e a imagem da Companhia.

Os sistemas de informação do Banco podem sofrer interrupções devido a fatores além de seus controles, como desastres naturais, invasões e ataques cibernéticos, falhas em telecomunicações e vírus de computador, entre outros fatores. Quaisquer desses tipos de interrupção citados podem afetar adversamente as operações do Banco, impactando a geração de caixa e situação financeira.

Alguns dos instrumentos de dívida firmados pelo Banco podem conter cláusulas que limitem sua capacidade de conduzir seus negócios e gerar outras consequências adversas.

Alguns instrumentos financeiros do Banco contêm *covenants* não financeiros, como restrições relativas à distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, restrições à transferência do controle acionário do Banco, à aquisição do controle acionário do Banco por terceiros, entre outros o que pode limitar a condução dos negócios pelo Banco.

O descumprimento, por parte do Banco, de qualquer uma dessas cláusulas pode resultar em um evento de inadimplência na respectiva linha de crédito, o que pode ocasionar o vencimento antecipado das dívidas correspondentes, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross acceleration* e *cross default*) de outras obrigações do Banco. Caso isso ocorra, os ativos ou fluxo de caixa do Banco podem não ser suficientes para pagar totalmente os empréstimos dos contratos de dívida em aberto, o que poderá comprometer a continuidade das atividades do Banco, e não há garantia de que o Banco seria capaz de reembolsar, refinarciar ou reestruturar os pagamentos desses contratos de dívida. Para mais informações, vide item 2.1 (f) deste Formulário de Referência.

O Banco pode não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de licenciamento de software.

O Banco poderá não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de licenciamento dos softwares por ele utilizados, visto que tais contratos poderão ser suspensos ou rescindidos em razão de descumprimentos contratuais praticados pelo Banco (incluindo atrasos no pagamento) ou mesmo de forma imotivada ou em função de fatores alheios à decisão do Banco, hipótese em que o Banco ficará impedido de continuar utilizando referidos softwares. O Banco não pode assegurar que será capaz de substituir tais softwares em tempo hábil e sem grandes impactos às suas operações, de modo que o término ou a rescisão de algum contrato de licenciamento de software, ainda que por fatores alheios à sua vontade, poderá resultar em impactos adversos relevantes nas atividades e nos resultados operacionais e financeiros do Banco.

Adicionalmente, considerando que o Banco utiliza diversos softwares de terceiros relevantes para suas atividades, bem como a eventual necessidade de contratação de licenças adicionais para determinados sistemas, existe o risco de que eventuais utilizações em desconformidade com os termos contratuais possam resultar em contingências, incluindo a realização de auditorias pelos fornecedores, custos adicionais decorrentes de regularizações e negociações, bem como potenciais litígios ou reivindicações por uso indevido. Qualquer uma dessas situações poderá gerar despesas significativas e impactos adversos para o Banco.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais podem nos afetar de forma adversa.

O Banco e suas controladas poderão vir a ser parte em processos nas esferas judicial e administrativa e/ou arbitrais, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, cíveis, regulatórias e criminais, os quais podem envolver, por exemplo, controvérsias relevantes quanto a obrigações financeiras, práticas operacionais, interpretação normativa e conformidade regulatória. Adicionalmente, os administradores do Banco podem, cada qual individualmente, vir a se tornar parte em processos nas esferas judicial e administrativa e/ou arbitrais, incluindo ações indenizatórias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, cíveis, criminais e regulatórias. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente ou, ainda, que os valores provisionados pelo Banco, quando existentes, sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses do Banco e suas controladas que alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem do Banco ou de suas controladas e/ou que impeçam a contratação com ou a usufruição de benefícios concedidos pelo poder público ou, ainda, a realização de seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso relevante sobre os negócios do Banco ou de suas controladas, sua condição financeira e seus resultados operacionais. Para mais informações sobre processos judiciais e administrativos envolvendo o Banco, vide itens 4.4 e 4.6 deste Formulário de Referência.

É possível que o Banco não tenha recursos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos, incluindo processos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais do Banco. Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização imediata destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a aplicação de multa por atraso no pagamento, a formalização de penhora de bens, inclusive dos ativos financeiros do Banco, penhora de faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de certidões de regularidade fiscal, pelo Banco, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seus negócios, incluindo dificuldades para captação de recursos.

Ainda, o Banco está sujeito a supervisão e fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, mas sem limitação a fiscais, trabalhistas, ambientais e sanitárias. Essas autoridades poderão autuar o Banco e tais autuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, os quais, caso decididos de forma desfavorável para o Banco, poderão ter um efeito negativo.

Além disso, eventuais processos movidos em face de administradores exigem que tais administradores despendam tempo e esforço nesses processos, e decisões desfavoráveis em processos movidos em face de administradores do Banco podem também vir a afetar a imagem e os negócios do Banco e impedir que tais administradores exerçam suas atividades. Para mais informações sobre processos judiciais e administrativos envolvendo o Banco, vide itens 4.4 e 4.6 deste Formulário de Referência.

O Banco está sujeito a perdas não cobertas pelos seguros contratados e a dificuldades para contratação de novas apólices de seguro, o que poderá gerar efeitos adversos sobre seus negócios. Ainda, as apólices de seguros que o Banco mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

O Banco não pode garantir que a cobertura proporcionada por suas apólices de seguros será sempre disponível, adequada ou suficiente para cobrir integralmente quaisquer perdas decorrentes de eventos danosos.

Determinados eventos podem não estar cobertos pelos seguros contratados, tais como acidentes, eventos de guerra, atos de terrorismo, eventos de força maior, ataques cibernéticos sofisticados, falhas sistêmicas, interrupções prolongadas de negócios, entre outros. Além disso, o Banco não pode assegurar que conseguirá renovar suas apólices em bases favoráveis ou com níveis de cobertura equivalentes aos atuais, especialmente em um ambiente de crescente complexidade regulatória e aumento dos riscos operacionais e cibernéticos no setor financeiro.

A ocorrência de sinistros não cobertos, parcialmente cobertos ou acima dos limites máximos de indenização previstos nas apólices poderá afetar adversa e substancialmente a situação financeira, os resultados operacionais, a liquidez, a reputação e a continuidade dos negócios do Banco. Adicionalmente, a cobertura das apólices está condicionada ao pagamento tempestivo dos prêmios. A inadimplência no pagamento dos prêmios, ainda que combinada com a ocorrência de sinistro coberto, poderá gerar perda do direito à indenização, acarretando prejuízos financeiros relevantes para o Banco.

A natureza das atividades bancárias — incluindo a operação de sistemas críticos, o tratamento de informações sigilosas e sensíveis, a condução de operações de grande volume, a prestação de serviços digitais, o relacionamento com ampla base de clientes e parceiros, e a interconexão com o sistema financeiro nacional — potencializa os impactos de eventos não segurados ou insuficientemente cobertos.

Assim, qualquer perda significativa decorrente de eventos não abrangidos pelas coberturas contratadas ou de eventual incapacidade de renovar as apólices nos termos necessários pode afetar de maneira material e adversa os negócios, a posição financeira, a reputação, os resultados e as operações do Banco.

O Banco, suas controladas e coligadas, poderão enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas, podendo sofrer impactos negativos em seus negócios, afetando adversamente suas atividades, situação financeira e resultados, bem como sua reputação frente a seus acionistas.

No curso normal das suas atividades, o Banco, suas controladas e coligadas celebraram contratos com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência e poderão contratar novas transações com partes relacionadas no futuro. Nesse cenário, as partes relacionadas ao Banco, às suas controladas e/ou às suas coligadas, conforme aplicável, podem ter interesses que não sejam alinhados aos interesses do Banco, suas controladas e/ou suas coligadas, conforme o caso. O Banco não pode garantir que sua Política de Transações com Partes Relacionadas (descrita no item 11.1 deste Formulário de Referência) seja plenamente eficaz para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as partes envolvidas na transação. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, o Banco, suas controladas e/ou suas coligadas poderão sofrer impactos negativos em seus negócios, afetando adversamente suas atividades, situação financeira e resultados, bem como sua reputação frente a seus acionistas. Adicionalmente, caso o Banco celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas minoritários do Banco poderão ter seus interesses prejudicados, bem como o Banco poderá ter suas operações e situação financeira adversamente afetadas.

O Banco pode realizar aumento de capital, por meio da emissão de ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações, podendo resultar na diluição da participação de seus acionistas em seu capital social, incorrendo, inclusive, no não cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação (“Free Float”).

O Banco pode optar por buscar capital adicional, por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, se sua administração entender que as condições são vantajosas. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital pode diluir a participação dos demais acionistas do Banco caso não participem proporcionalmente de tal aumento. A eventual diluição dos acionistas minoritários poderá incorrer no não cumprimento do Free Float conforme exigido pelo Nível II de Governança Corporativa da B3, segmento no qual as ações de emissão do Banco estão listadas atualmente.

A eventual diluição dos acionistas poderá resultar em redução do percentual de Free Float, o que pode acarretar imposição de sanções pela B3, risco de reclassificação para segmento com menor liquidez, menor interesse de investidores institucionais, aumento da volatilidade do preço das ações e redução da liquidez secundária das ações do Banco. Adicionalmente, a diluição pode reduzir o lucro por ação, afetar negativamente o retorno aos acionistas e, em casos extremos, comprometer a governança e a atração de investidores estratégicos.

O Banco pode não distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O dividendo obrigatório do Banco Pine é equivalente a no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, apurado nas demonstrações financeiras não consolidadas. A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação em Assembleia Geral Ordinária por maioria de votos dos acionistas e depende de diversos fatores. Dentre esses fatores estão os resultados operacionais, as condições financeiras, as necessidades de caixa e as perspectivas futuras do Banco, entre outros fatores que o Conselho de Administração e acionistas julguem relevantes. O lucro líquido pode ser utilizado para compensar prejuízo e/ou então ser retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não haver lucro líquido disponível para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio adicionais ao mínimo obrigatório em determinados exercícios sociais ou ser retido conforme autorizado pela Lei das Sociedades por Ações, de modo que pode não haver lucro disponível para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. A ausência de distribuição pode impactar a percepção de mercado e afetar adversamente a cotação das ações do Banco.

Assim, o Banco pode não ser capaz de distribuir dividendos em determinados exercícios sociais caso tal pagamento seja considerado inadequado diante de sua situação financeira, eventual desenquadramento regulatório ou outros fatores. Adicionalmente, o Banco Central do Brasil ou outras autoridades regulatórias podem impor restrições, suspender ou limitar distribuições de dividendos ou juros sobre capital próprio por tempo indeterminado, o que poderá afetar adversamente os interesses dos acionistas.

Vale destacar que, em 26 de dezembro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 224, que majorou a alíquota de IRRF na distribuição de Juros Sobre Capital Próprio de 15% (quinze por cento) para 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Em 27 de novembro de 2025, foi publicada a Lei nº 15.270, que estabeleceu a retomada da tributação sobre lucros e dividendos a partir de 2026. Originada do Projeto de Lei ("PL") nº 1.087/2025, a Lei nº 15.270 prevê a incidência de alíquota de 10% do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") sobre dividendos pagos a não residentes e a criação de um imposto de renda mínimo para pessoas físicas residentes com rendimentos elevados.

Além disso, há projetos de lei em tramitação (como PL nº 2.337/21 e PL nº 4.258/23) propõem a eliminação ou restrição do JCP, o que poderia aumentar a carga tributária do Banco e reduzir a eficiência na distribuição de resultados. Caso essas medidas sejam aprovadas, os acionistas poderão receber valores líquidos menores a título de dividendos ou JCP, e o Banco poderá ter sua lucratividade afetada. Adicionalmente, os contratos financeiros celebrados pelo Banco e a legislação aplicável contêm e podem conter no futuro cláusulas que estabelecem restrição acerca da distribuição de dividendos ou JCP. Tais restrições, bem como outras que venham a ser aplicáveis no futuro, podem afetar de maneira adversa o pagamento de dividendos ou JCP aos acionistas do Banco.

A entrada em vigor dessas disposições e outras disposições desfavoráveis ao Banco no futuro depende da aprovação do projeto na Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e da sanção do Presidente da República. O Banco não é capaz de prever variáveis político-econômicas que regem o processo legislativo, de modo que poderá ser adversamente afetada pela referida reforma e por outras novas legislações.

A expansão do negócio do Banco por meio de aquisições, parcerias estratégicas, investimentos e desinvestimentos substanciais cria riscos que poderão reduzir ou não corresponder aos benefícios que o Banco espera obter com essas operações.

O Banco pode firmar alianças estratégicas para aumentar a sua competitividade no mercado. A administração do Banco não é capaz de prever se e quando alguma nova aquisição ou aliança estratégica irá ocorrer ou, ainda, a probabilidade de alguma operação em particular ser concluída em termos e condições favoráveis. A capacidade de continuar a ampliar os negócios do Banco por meio de aquisições ou alianças depende de diversos fatores, inclusive da capacidade de identificar oportunidades de aquisição ou acessar mercados de capitais em termos aceitáveis.

Mesmo se o Banco conseguir identificar oportunidades e obter os recursos necessários para tanto, poderia comprometer-se financeiramente além de sua capacidade. As aquisições, particularmente aquelas envolvendo negócios de tamanho considerável, poderão apresentar desafios financeiros, administrativos e operacionais. A

incapacidade do Banco de integrar novos negócios ou administrar novas alianças de forma bem-sucedida poderá ter um efeito adverso nos negócios e desempenho financeiro.

As potenciais aquisições também aumentam a exposição do Banco como sucessor das empresas adquiridas em processos pré-existentis ou demandas judiciais relativas a fatos ocorridos anteriormente à sua aquisição. Além disso, quaisquer aquisições que o Banco fizer poderão estar sujeitas à obtenção de aprovações das autoridades concorrenciais e outras aprovações regulamentares, incluindo o Banco Central do Brasil, sendo certo que o Banco poderá não ter sucesso na obtenção de tais autorizações na forma e no tempo almejado.

A incapacidade de contratar prestadores qualificados ou o mau desempenho de parceiros e fornecedores pode impedir a conclusão de projetos e expansões no prazo, gerar obrigações financeiras adicionais, exigir investimentos ou serviços complementares e reduzir lucros ou causar perdas materiais. Caso não seja possível manter ou substituir parcerias estratégicas, nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente impactados.

Por outro lado, o Banco assume a possibilidade de realizar desinvestimentos parciais ou totais de ativos, subsidiárias ou coligadas, com objetivos como geração de caixa, realocação de capital e foco em ativos estratégicos. No entanto, essas operações estão sujeitas a riscos como dificuldade de encontrar compradores, condições adversas de mercado, exigências regulatórias e negociações complexas. Há incertezas quanto à conclusão dos desinvestimentos nos termos esperados, e sua postergação ou cancelamento pode afetar a liquidez e a execução dos planos estratégicos do Banco. Além disso, mesmo quando efetivados, desinvestimentos podem acarretar perdas contábeis, reconhecimento de passivos não identificados previamente ou impactos reputacionais. A depender do volume e da natureza dos desinvestimentos realizados, esses efeitos poderão impactar de forma adversa e relevante os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

A expansão de atividades, aquisições e reorganizações societárias do Banco, sujeitas a aprovações regulatórias, podem não gerar os benefícios esperados e afetar adversamente seus resultados e condição financeira.

O Banco pode solicitar autorizações regulatórias para a criação de novas carteiras, a expansão de suas operações em outros segmentos de atividades bancárias, financeiras, de seguros ou de garantias, bem como para adquirir participações acionárias ou realizar operações societárias, incluindo fusões, aquisições e reorganizações. Essas operações podem estar sujeitas à prévia aprovação, homologação ou ratificação pelo Banco Central do Brasil e/ou outras autoridades regulatórias competentes, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

A realização de tais transações envolve diversos riscos, incluindo custos inesperados decorrentes da integração de plataformas, sistemas, processos financeiros, contábeis e operacionais, bem como da integração de equipes e culturas organizacionais distintas. Há também o risco de surgimento de contingências não identificadas ou identificáveis durante o processo de diligência, além da possibilidade de descumprimento contratual por parte de contrapartes envolvidas nas operações.

Adicionalmente, as sinergias operacionais e financeiras, os benefícios estratégicos e os ganhos de eficiência esperados com tais transações podem não se materializar, ou podem se concretizar em extensão inferior à inicialmente projetada. Nessas hipóteses, os resultados operacionais, a condição financeira e a estratégia de crescimento do Banco poderão ser adversamente afetados.

O Banco pode ser incapaz de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento, o que pode impactar seus resultados e, conseqüentemente, seu futuro.

A capacidade de crescimento do Banco e suas sociedades investidas depende de diversos fatores, incluindo: (A) a habilidade de captar novos mercados, (B) a capacidade de financiar investimentos, e (C) o aumento da capacidade operacional de suas sociedades investidas e expansão de suas capacidades atuais para atendimento de novos mercados.

O não atingimento de quaisquer desses objetivos, seja originado por dificuldades competitivas ou fatores de custo ou limitação à capacidade de realizar investimentos, pode limitar a capacidade do Banco de implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento. Caso isso ocorra, os acionistas poderão ter redução no crescimento dos lucros por ação, diluição do retorno sobre o capital investido, volatilidade no preço das ações e menor distribuição de dividendos. É possível que, para a implementação de sua estratégia de crescimento, o Banco

precise financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais. Condições econômicas desfavoráveis no Brasil e no mercado internacional de crédito, tais como altas de taxas de juros para novos empréstimos, liquidez reduzida ou diminuição no interesse das instituições financeiras na concessão de empréstimo, podem vir a limitar o acesso do Banco a novos recursos. Adicionalmente, o Banco pode sofrer impactos econômicos e financeiros adversos, inclusive redução da rentabilidade, pressão sobre índices de capital e solvência e possível deterioração da avaliação de mercado, caso não alcance o crescimento esperado.

Dificuldades na captação de recursos podem afetar negativamente o Banco.

As fontes de captação de recursos representam fator importante nos negócios do Banco. A capacidade do Banco em obter recursos adicionais dependerá, dentre outros fatores, do seu desempenho e das condições de mercado no futuro. O Banco não pode assegurar que continuará captando recursos em condições favoráveis e nos mesmos níveis praticados atualmente. Se não conseguir obter novos recursos, o Banco pode não ter condições de manter ou de ampliar sua carteira de crédito ou de responder, de forma eficaz, a mudanças nas condições de negócios e pressões competitivas do mercado. Ademais, na hipótese de haver uma redução do volume de cessões de crédito em decorrência de mudanças adversas nas condições demandadas pelos cessionários de crédito, mudanças nas regulamentações que limitem a capacidade do Banco de conceder créditos, ou que modifiquem o tratamento contábil das cessões de crédito, sua capacidade de captação de recursos, liquidez e receita seriam adversamente afetadas. Para mais informações, verificar o fator de risco “Pode haver insuficiência de capital para enquadramento nas regras de capital mínimo do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN)”, nesta seção 4.1 do Formulário de Referência.

Adicionalmente, o Banco pode não conseguir acesso a captação de recursos no mercado de capitais em volumes expressivos. O Banco depende de operações de captação de recursos e concessão de crédito para operar seus negócios, implementar sua estratégia e expandir sua atuação. Fatores como a volatilidade substancial nos mercados de capitais globais, altas taxas de juros, alta inflação, indisponibilidade de financiamento nos mercados de capitais globais a taxas razoáveis, crises bancárias em andamento nos Estados Unidos e na Europa e perturbações no mercado de crédito tiveram e podem ter um impacto negativo significativo sobre mercados, bem como nas economias global e brasileira. Em particular, o custo do financiamento nos mercados globais de dívida aumentou substancialmente, restringindo a disponibilidade de fundos nesses mercados. Todos esses fatores poderão fazer com que os acionistas sofram redução no crescimento do lucro por ação, haja menor distribuição de dividendos e impacto negativo no preço das ações. Se o Banco não conseguir obter novos financiamentos quando necessário, ou não os obter em termos razoáveis, o Banco poderá não conseguir honrar suas obrigações financeiras ou explorar oportunidades de negócios, o que poderá afetar negativamente o Banco de forma relevante. Tais impactos poderão, direta ou indiretamente, reduzir o retorno sobre o investimento dos acionistas e provocar perda de valor de suas participações.

Eventual redução da classificação de rating de crédito do Banco pode afetar adversamente o acesso e/ou o limite das linhas de financiamentos futuros, elevar o custo de capital ou incluir ou ainda, impactar, cláusulas restritivas nos contratos financeiros eventualmente firmados pelo Banco e/ou suas subsidiárias.

Os ratings também fornecem ao mercado informações sobre a qualidade de crédito das empresas. Se investidores classificam empresas por ratings, empresas com notas menores terão um custo de capital maior. Igualmente, podem influenciar os relacionamentos com clientes e empregados, a operacionalização de seu negócio, como também a habilidade de contratar ou manter suprimentos de longo prazo, bem como contratos de financiamento. Caso o rating do Banco seja rebaixado devido a qualquer fator externo, desempenho operacional ou níveis de dívida elevados, o acesso e/ou o limite das linhas de financiamentos futuros poderão ser afetados adversamente, bem como poderá, elevar o custo de capital, causar a inclusão de ou, ainda, impactar as, cláusulas restritivas em contratos eventualmente firmados pelo Banco, bem como das suas subsidiárias, podendo inclusive acarretar em vencimento antecipado de dívidas do Banco e/ou de suas subsidiárias, impactando o Conglomerado Pine de forma adversa relevante.

Os avanços tecnológicos podem afetar a demanda por produtos e serviços de nossas controladas e coligadas ou exigir investimentos de capital substanciais para nos mantermos competitivos.

Não podemos prever quando novas tecnologias podem se tornar disponíveis, a taxa de aceitação de novas tecnologias por nossos concorrentes ou os custos associados a essas novas tecnologias. Avanços no desenvolvimento de alternativas aos produtos e serviços ofertados pelo Banco ou através das suas subsidiárias podem reduzir significativamente a sua demanda. Quaisquer avanços em tecnologia que exijam investimentos de capital

significativos para permanecerem competitivos ou que de outra forma reduzam a demanda por nossos produtos e serviços terão um efeito adverso relevante em nossos negócios e desempenho financeiro. Quaisquer outros produtos alternativos ou avanços tecnológicos que reduzam a demanda pelos produtos e serviços ofertados pelo Banco e suas subsidiárias podem ter um efeito adverso relevante em nos resultados operacionais e situação financeira do Conglomerado Pine.

O desempenho do Banco depende de acordos sindicais e do cumprimento das leis trabalhistas.

Qualquer deterioração dessas relações ou aumento dos custos trabalhistas pode afetar adversamente nossos negócios. Os empregados e os funcionários do Banco, suas controladas e coligadas podem ser, conforme o caso, representados por sindicatos. As relações do Banco com essas organizações são regidas por acordos trabalhistas ou acordos coletivos de trabalho negociados com os sindicatos. Após a expiração de tais acordos, o Banco é obrigado a renegociar novos acordos com o sindicato em questão. Como parte dessas renegociações, novos termos e condições poderão ser estabelecidos. Em alguns casos, esses contratos podem não ser renovados, o que pode levar a greves e/ou paralisações nas atividades do Banco e ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais do Banco. Além disso, desde a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, os acordos trabalhistas e os acordos coletivos de trabalho prevalecem sobre determinados dispositivos da legislação trabalhista, conforme disposto nos incisos I a XV, do artigo 611-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, tais como o regime de horário de trabalho e a forma como este é registrado, os intervalos de trabalho e algumas regras internas específicas do empregador, entre outros. Com isso, os empregadores podem ampliar ou reduzir determinados direitos trabalhistas. Caso ocorram greves, paralisações ou aumento significativo dos custos trabalhistas, os acionistas poderão sofrer redução na geração de lucro por ação, menor distribuição de dividendos, impacto negativo no preço das ações e aumento da volatilidade do valor de mercado de suas participações, em razão da deterioração dos resultados operacionais e da posição financeira do Banco.

Se os analistas de valores mobiliários ou do setor não publicarem pesquisas ou relatórios sobre os negócios do Banco, ou publicarem relatórios negativos, o preço de mercado e o volume de negociação das suas ações poderão cair.

O mercado de negociação de nossas ações depende em parte das pesquisas e relatórios que os analistas de valores mobiliários ou do setor publicam sobre o Banco ou os seus negócios. Se um ou mais dos analistas rebaixar as ações do Banco ou publicar pesquisas imprecisas ou desfavoráveis sobre seus negócios, o preço das ações do Banco poderá ser afetado negativamente. Se um ou mais desses analistas interromperem a cobertura do Banco ou deixarem de publicar relatórios regulares, a demanda pelas ações do Banco pode diminuir, o que potencialmente irá resultar em um declínio do preço de mercado, do volume de negociação e na liquidez das ações de emissão do Banco.

As exigências impostas a uma companhia aberta podem sobrecarregar os recursos do Banco, desviar a atenção da administração e afetar sua capacidade de atrair e reter conselheiros ou diretores executivos qualificados.

Como empresa de capital aberto, o Banco passa a incorrer em despesas jurídicas, regulatórias, contábeis e outras despesas significativas, incluindo custos associados às obrigações de reporte impostas a companhias listadas.

Os custos de reporte e de governança corporativa para companhias abertas têm aumentado, e é esperado que essas normas continuem a elevar as despesas de conformidade legal e financeira, tornando, eventualmente, algumas atividades mais onerosas.

Essas leis e regulamentações podem ainda dificultar ou encarecer a contratação de determinados tipos de seguros, incluindo seguro de responsabilidade para diretores e executivos, levando o Banco a aceitar limites ou coberturas reduzidas ou a arcar com custos substancialmente mais elevados para obter a mesma proteção ou proteção equivalente. Em razão desse cenário, a dificuldade em obter cobertura adequada ou o aumento do custo do seguro pode exigir do Banco compensações financeiras mais elevadas, garantias contratuais adicionais ou exposição residual ao risco pessoal dos administradores, fatores que podem desestimular a candidatura ou permanência de profissionais qualificados. Tais exigências também podem dificultar a atração e retenção de profissionais qualificados para atuar no conselho de administração, em seus comitês ou como diretores executivos, além de desviar a atenção da administração.

Caso o Banco não consiga cumprir de forma adequada suas obrigações como empresa de capital aberto, poderá enfrentar consequências como a exclusão de suas ações ordinárias do mercado, multas, sanções e outras medidas regulatórias, bem como potenciais litígios civis que podem impactá-lo negativamente em caso de condenação ou aplicação de sanções e restrições regulatórias.

Pode haver insuficiência de capital para enquadramento nas regras de capital mínimo do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN)

As instituições financeiras brasileiras devem observar as diretrizes impostas pelo CMN e pelo BACEN, alinhadas às normas de adequação de capital inspiradas no Acordo da Basileia, incluindo requisitos de capital mínimo. Não é possível garantir que, no futuro, o Banco terá recursos suficientes ou meios disponíveis para se capitalizar e, assim, cumprir as regras de capital mínimo estabelecidas pelas autoridades reguladoras.

Adicionalmente, instituições financeiras somente podem distribuir resultados, a qualquer título, em montante superior ao mínimo exigido por lei ou pela regulamentação vigente quando tal distribuição não comprometer o atendimento às exigências de capital e de patrimônio líquido. As normas bancárias aplicáveis também autorizam o BACEN e o CMN a reduzir ou até mesmo proibir o pagamento de dividendos caso entendam que essa restrição seja necessária para mitigar riscos relevantes ao Sistema Financeiro Nacional ou à própria instituição.

A inadequação às regras de capital mínimo pode afetar negativamente a capacidade do Banco de distribuir dividendos e juros sobre capital próprio, bem como impactar adversamente sua capacidade de operar, conceder crédito e cumprir sua estratégia de negócios. Nessas circunstâncias, o Banco poderá ser forçado a adotar medidas que impactem negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

O descumprimento das exigências de capital também pode resultar na imposição de medidas sancionatórias pelos reguladores, incluindo processos administrativos, multas, inabilitação de administradores e, em casos extremos, a cassação da autorização de funcionamento, o que pode gerar efeitos adversos materiais sobre os resultados operacionais e a situação financeira do Banco.

Descasamentos de taxas de juros, câmbio e prazos de vencimento entre a carteira de crédito do Banco e suas fontes de recursos poderão afetar adversamente o Banco e sua capacidade de manter ou ampliar suas operações de crédito.

O Banco está exposto a descasamentos entre as taxas de juros e os prazos de vencimento de seus créditos concedidos e das fontes de recursos captados. Adicionalmente, o Banco poderá estar sujeito a riscos cambiais.

Um aumento nas taxas de juros de mercado poderá elevar o custo de captação do Banco — especialmente no caso de depósitos a prazo e outros instrumentos pós-fixados — reduzindo o *spread* financeiro e afetando negativamente seus resultados.

Descasamentos entre os vencimentos das operações de crédito e das fontes de recursos podem gerar desequilíbrios entre ativos e passivos, além de representar risco de liquidez caso o Banco não consiga manter captações contínuas ou diversificadas. Parte da captação poderá incluir títulos emitidos no exterior e denominados em moeda estrangeira. As operações de *hedge* contratadas podem não oferecer proteção integral contra a volatilidade cambial. Assim, uma desvalorização do real pode aumentar substancialmente o custo das obrigações em moeda estrangeira.

Um aumento no custo total de captação decorrente de quaisquer desses fatores pode levar o Banco a elevar as taxas de juros cobradas em suas operações de crédito, o que pode reduzir sua competitividade, afetar a capacidade de atrair novos clientes ou resultar em seleção adversa. Como consequência, uma eventual desaceleração no crescimento da carteira de crédito pode impactar negativamente os resultados operacionais e a situação financeira do Banco.

O crescimento da carteira de operações de crédito do Banco pode levar a um aumento da inadimplência.

A administração do Banco pode adotar a estratégia de expandir sua carteira de operações de crédito, aumentando a origem e aprovação de novas operações, principalmente com a expansão dos produtos atualmente ofertados aos clientes. O aumento da carteira de crédito pode causar o aumento da alavancagem financeira do Banco e, eventualmente, ter como consequência o aumento de pagamentos em atraso, do nível de inadimplência e das despesas de provisão, o que pode afetar de forma adversa os resultados do Banco.

A qualidade da carteira de crédito do Banco está associada ao risco de inadimplência dos segmentos nos quais atua, conforme apresentados na Seção 1 deste Formulário de Referência. O desempenho financeiro do Banco está diretamente relacionado com a capacidade dos seus clientes de cumprirem integral e tempestivamente com suas obrigações. Desta forma, uma crise econômica, como a crise financeira mundial em 2008, a crise da dívida soberana europeia entre 2010 e 2012, o impacto financeiro da pandemia de COVID-19, as enchentes e inundações observadas no Rio Grande do Sul, o impacto financeiro de demais crises sanitárias ou geopolíticas, o fraco desempenho econômico geral, grandes desastres naturais afetando cidades ou estados brasileiros, ou qualquer alteração nas condições macroeconômicas e políticas que afetem a propensão ao consumo, o nível de demanda e a capacidade de pagamento dos clientes, podem majorar o número de devedores inadimplentes na carteira de crédito do Banco, aumentar suas perdas, afetar adversamente seu resultado e ter um efeito material adverso sobre suas condições operacionais e financeiras. No mesmo sentido, quaisquer alterações regulatórias ou mercadológicas, como a mudança das taxas praticadas pelos concorrentes, podem afetar negativamente a manutenção, o crescimento e a composição da carteira de crédito do Banco, bem como o seu resultado.

Além disso, quaisquer alterações no perfil dos negócios do Banco, decorrentes da disponibilização de novos produtos e serviços aos clientes ou do crescimento orgânico de suas operações, podem revelar riscos ou imprecisões nos modelos e políticas de crédito utilizados pelo Banco, ocasionando aumento da inadimplência, consequentemente aumentando os níveis de perdas e prejuízos em suas operações. Para mais informações, verificar o fator de risco “*Os sistemas e métodos de gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de crédito do Banco podem não ser suficientes para evitar perdas decorrentes de créditos inadimplentes*”, nesta seção 4.1 do Formulário de Referência.

Ao lidar com devedores em situação financeira crítica, a recuperação de empréstimos pode estar sujeita a processos de insolvência, nos quais a reivindicação do Banco pode ser classificada após os demais credores considerados preferenciais, tais como funcionários e autoridades fiscais. Além disso, uma vez que seja obtida uma sentença judicial, a execução da sentença para obter a garantia para venda envolve frequentemente obstáculos adicionais. Considerando os procedimentos aplicáveis em processos judiciais para cobrança de dívidas e a baixa liquidez em certos mercados, o Banco pode não conseguir executar as garantias, ou pode recuperar apenas parte do valor devido, o que pode afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

O Banco está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

O Banco concentra parcela relevante de suas captações em instituições financeiras relacionadas ou em fontes específicas de mercado, o que pode limitar sua flexibilidade e torná-lo mais vulnerável a condições adversas de liquidez. Não há garantia de que depósitos a prazo, depósitos interfinanceiros ou outras fontes de captação permanecerão disponíveis em condições favoráveis no futuro.

O Banco também não pode assegurar que não ocorrerão resgates substanciais de recursos por parte de clientes. Caso tais resgates venham a ocorrer, o Banco poderá enfrentar dificuldades para obter os recursos necessários para honrar suas obrigações, o que poderia resultar em inadimplemento, deterioração de sua reputação e sujeição a sanções regulatórias.

Eventuais problemas de liquidez e/ou de fluxo de caixa podem levar a descasamentos entre ativos e passivos, inclusive considerando diferentes prazos de liquidação das operações com contrapartes. Nessas circunstâncias, o Banco pode não ser capaz de cumprir suas obrigações financeiras tempestivamente.

Além disso, uma redução no volume de cessões de crédito — seja por mudanças nas condições de mercado exigidas por potenciais cessionários, alterações regulatórias que limitem a capacidade de concessão de crédito ou mudanças contábeis aplicáveis às cessões — pode afetar negativamente a disponibilidade de recursos e a gestão de liquidez do Banco.

Ainda, danos à imagem do Banco e/ou de seus administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques, o que, possivelmente, colaborará para um descasamento ainda maior entre a liquidez dos ativos e passivos e poderá gerar maior inadimplência do Banco.

A ocorrência de eventos relacionados ao risco de liquidez pode afetar substancialmente as atividades e os resultados do Banco. Tais eventos, individualmente ou em conjunto, podem impactar adversamente sua liquidez, condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

A interrupção do relacionamento com correspondentes que prestam serviços ou auxiliam o Banco na origem de operações de crédito e na manutenção de seus produtos e serviços relacionados às operações de crédito poderá comprometer suas operações ou resultar em perda de receita.

As receitas decorrentes das operações de crédito dependem de maneira relevante da atuação dos correspondentes no país, responsáveis por prospectar clientes interessados em contratar produtos e serviços oferecidos pelo Banco.

A ruptura desse relacionamento, bem como eventual dificuldade do Banco em substituir tais correspondentes por novos agentes, pode resultar em perda de clientes, redução significativa das receitas operacionais e diminuição dos ganhos associados às operações de crédito. Esses fatores podem, consequentemente, impactar de forma adversa e relevante os resultados financeiros do Banco.

A origem de créditos consignados e empréstimo com garantia do FGTS por meio de parcerias com correspondentes no país apresenta riscos aos negócios do Banco e pode acarretar efeitos materiais adversos nos resultados financeiros do Banco.

Atualmente, o Banco oferece a contratação de créditos consignados e empréstimo com garantia do FGTS. A Companhia pode vir a ser responsabilizada pelo descumprimento dos procedimentos de venda ou regulações aplicáveis por correspondentes bancários no país. Os correspondentes são remunerados por meio de comissões pagas em função do volume de captação de novos contratos e, eventualmente, na tentativa de aumentar sua remuneração, tais correspondentes no país podem tentar fraudar documentos e políticas relacionadas à concessão de crédito a pessoas, sem sua solicitação ou anuência. Eventuais procedimentos de cobrança adotados em face dessas pessoas em razão da concessão de créditos não solicitados podem acarretar a responsabilização civil do Banco em processos judiciais, o que pode afetar adversamente seus resultados financeiros e operacionais, vez que o Banco poderia incorrer em custos não apenas decorrentes da inadimplência do crédito, mas também de despesas financeiras com indenizações pecuniárias e por danos morais aos indivíduos lesados. Não há como garantir que os mecanismos de controle adotados pelo Banco serão suficientes para detectar ações fraudulentas ou inadimplementos legais, regulatórios ou contratuais por parte dos correspondentes no país. Tais ocorrências podem afetar a imagem do Banco perante seus clientes e o mercado em geral, afetando adversamente seus resultados financeiros e operacionais. Adicionalmente, a infraestrutura de tecnologia da informação adotada pelos correspondentes no país está sujeita a falhas em sua segurança cibernética e não há como garantir que será suficiente para evitar ataques cibernéticos, os quais podem incluir invasão de sistemas e plataformas que tenham por objetivo acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, além do acesso a, ou divulgação não autorizada de dados confidenciais e/ou particulares de clientes potenciais e atuais.

A capacidade do Banco de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações, interpretações judiciais e políticas de entidades públicas relacionadas às deduções na folha de pagamento, além de licenças e acordos com empregadores do setor público, do risco de crédito dos empregadores, bem como da manutenção dos empregos dos mutuários.

O Banco oferta a contratação de crédito consignado aos seus clientes, cujos valores são deduzidos diretamente dos benefícios recebidos por aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) ou de contracheques dos mutuários, nos casos de servidores públicos. Essas deduções podem ser interrompidas por diversos fatores, tais como exoneração do servidor público, interrupção do benefício pago pelo INSS, falecimento do mutuário, determinação legal, judicial ou administrativa, aplicação de penalidade pelo órgão público conveniado, entre outros, de forma que o Banco não pode garantir a recuperação do crédito nestas circunstâncias. Além disso, a legislação atual estabelece a prioridade de determinadas deduções, tal como pensão alimentícia, frente às contraprestações de empréstimos consignados deduzidas da folha de pagamento dos servidores e, nestas circunstâncias, o Banco pode não receber a integralidade da parcela da dívida do mutuário.

Há também riscos relacionados aos órgãos públicos consignantes e às empresas de tecnologia contratadas pelos órgãos públicos para o processamento das consignações destinadas ao pagamento das parcelas das operações contratadas pelos servidores ou beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Quaisquer eventos que afetem o processamento das consignações, como problemas financeiros do empregador, falhas ou alterações no sistema interno das processadoras, podem ensejar o atraso ou a redução dos valores devidos ao Banco e, por consequência, resultar em perda financeira.

Outro risco a que o Banco está sujeito é a ausência de repasse, por parte dos órgãos públicos, dos recursos que foram deduzidos em consignação na folha do servidor ou no benefício pago pelo INSS, assim como eventuais sanções administrativas que podem ser aplicadas por esses órgãos para determinar a suspensão, total ou parcial, dos descontos e repasse dos valores consignados. A legislação e a regulamentação relacionadas à concessão do crédito consignado estabelecem um limite máximo de comprometimento sobre a receita mensal do tomador, que representa o percentual de sua receita que pode ser deduzido pelas instituições financeiras para fins de pagamento de dívidas decorrentes de crédito consignado. Além disso, o mecanismo de desconto em folha de pagamento é regulado por diversas leis e regulamentos, nas esferas federal, estadual e municipal, que estabelecem, dentre outras coisas, limites de descontos. O Banco não pode garantir que as leis e regulamentos relativos aos empréstimos consignados não serão alterados ou revogados. Consequentemente, a emissão, alteração, revogação ou nova interpretação de leis ou regulamentos que resulte em uma proibição, restrição ou que possa afetar adversamente a capacidade do Banco de fazer as deduções diretas das folhas de pagamentos dos clientes, pode aumentar o perfil de risco de sua carteira de crédito, podendo causar perdas e levar o Banco a aumentar a taxa de juros sobre seus empréstimos, o que poderia ter um efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Além disso, o governo brasileiro lançou recentemente o programa “Crédito do Trabalhador”, uma linha de crédito consignado destinada a trabalhadores do setor privado, incluindo trabalhadores informais, empregados domésticos, trabalhadores rurais e microempreendedores. De acordo com essa iniciativa, os tomadores podem obter crédito com taxas de juros reduzidas, garantido por até 10% do saldo de FGTS e 100% da multa rescisória do FGTS, com as parcelas do empréstimo descontadas diretamente da folha de pagamento por meio do sistema de processamento de folha do governo (eSocial). Esse programa aumenta significativamente a pressão competitiva em nosso mercado-alvo (especialmente no segmento de empregados do setor privado), ao oferecer uma fonte alternativa de crédito frequentemente com taxas inferiores às de nossos produtos privados. Essa competição intensificada pode desviar clientes de nossa oferta, reduzir a demanda pelo nosso portfólio de crédito privado, pressionar nossas margens de juros e elevar os custos de aquisição de clientes na medida em que buscamos manter nossa presença de mercado. Caso não sejamos capazes de competir de maneira eficaz com esse programa, seja devido a limitações de preço, redução de volume ou aumento de gastos promocionais, nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e perspectivas de crescimento poderão ser material e adversamente afetados.

Em janeiro de 2026, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 15.327/2026, que introduz regras significativamente mais rigorosas aplicáveis aos empréstimos consignados vinculados a benefícios do INSS, após um aumento na fiscalização regulatória motivado, em grande medida, por recentes casos de fraude e escândalos relacionados, com o objetivo de prevenir fraudes e proteger os beneficiários. A Lei nº 15.327/2026 passa a exigir que, para contratação do empréstimo consignado do INSS, o cliente (i) realize validação reforçada de identidade, inclusive por meios biométricos e/ou autenticação multifatorial; (ii) forneça consentimento expresso, específico e verificável, com registro formal da manifestação de vontade; (iii) esteja sujeito a mecanismos adicionais de confirmação da contratação, inclusive por canais independentes do canal de oferta; e (iv) tenha a operação submetida a controles adicionais de compliance, prevenção à fraude e rastreabilidade da contratação, nos termos da regulamentação aplicável. Dessa forma, os procedimentos mais rigorosos para contratação dessa modalidade de empréstimo podem desincentivar a procura por esse produto, o que poderá impactar negativamente os resultados do Banco.

Por fim, qualquer um dos riscos acima pode resultar no aumento da inadimplência da carteira, aumentando as despesas com provisão e outras despesas relacionadas à cobrança de pagamentos devidos, afetando negativamente os negócios e resultados operacionais do Banco.

Os sistemas e métodos de gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de crédito do Banco podem não ser suficientes para evitar perdas decorrentes de créditos inadimplentes.

A qualidade da carteira de crédito do Banco depende de sua capacidade de estabelecer critérios adequados de concessão de crédito e avaliar corretamente as perdas relacionadas ao risco de inadimplência dos clientes. As técnicas e estratégias de gestão de riscos de mercado e de crédito do Banco, incluindo o uso de ferramentas de modelagem estatística poderão não ser eficazes para gerenciar a exposição a risco do Banco em todos os ambientes de mercado econômico ou contra todos os tipos de risco, inclusive riscos que o Banco não identificou ou previu. Algumas das ferramentas e métricas qualitativas para gestão de risco do Banco tomam por base a observação do comportamento histórico do mercado. O Banco aplica ferramentas estatísticas e outras ferramentas em tais observações para chegar a quantificações de suas exposições a risco. Essas ferramentas e

métricas qualitativas poderão falhar com relação às previsões de exposições a riscos futuros. Essas exposições a risco podem, por exemplo, decorrer de fatores que não foram previstos ou avaliados corretamente nos modelos estatísticos do Banco. Isto pode impactar a capacidade do Banco de gerir os riscos a que está exposto.

O Banco não pode garantir que as provisões que venha a constituir para perdas em conformidade com a regulamentação aplicável serão suficientes para cobrir perdas efetivas. Caso as perdas reais excedam os níveis provisionados, os resultados operacionais do Banco poderão ser adversamente afetados.

O Banco também não pode assegurar que seus sistemas e estruturas de gestão de riscos são capazes de mapear integralmente todos os riscos inerentes à sua carteira de crédito, nem garantir que os processos e ferramentas utilizados para recuperação de créditos em atraso permanecerão eficazes. A insuficiência desses sistemas, processos ou metodologias pode ter um efeito adverso relevante sobre as condições operacionais e financeiras do Banco.

Os sistemas, modelos atuariais e estruturas de gestão de riscos relacionados ao negócio de seguros do Banco podem não ser suficientes para precificar adequadamente os riscos assumidos ou estimar corretamente provisões técnicas, o que pode afetar adversamente os resultados do Banco.

O Banco atua no segmento de seguros, estando exposto a riscos técnicos, atuariais, operacionais e regulatórios próprios desse mercado. A adequada precificação de prêmios, a constituição de provisões técnicas, a definição de políticas de subscrição e a gestão de sinistros dependem de modelos estatísticos e atuariais, bases históricas de dados, premissas econômicas e demográficas e sistemas tecnológicos que podem se revelar insuficientes ou inadequados.

Caso as premissas adotadas não reflitam adequadamente a frequência ou severidade dos sinistros, alterações no perfil de risco dos segurados, mudanças regulatórias, eventos climáticos extremos, aumento inesperado de judicialização ou fraudes, o Banco poderá ser obrigado a constituir provisões adicionais, revisar preços ou absorver perdas superiores às estimadas.

Além disso, o negócio de seguros está sujeito à supervisão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), bem como a requisitos prudenciais específicos, incluindo regras relativas à suficiência de provisões técnicas e capital regulatório. O eventual descumprimento dessas exigências pode resultar em sanções administrativas, restrições operacionais ou exigência de aportes adicionais de capital.

A materialização de quaisquer desses riscos pode impactar adversamente os resultados operacionais, a condição financeira e a reputação do Banco.

A capacidade do Banco de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações aplicáveis, às interpretações judiciais e administrativas, às políticas de entidades públicas e privadas relacionadas às deduções em folha de pagamento, bem como à vigência de licenças, convênios e acordos com empregadores públicos e privados, plataformas de gestão de benefícios ou empresas responsáveis pelo processamento da folha de pagamento, ao risco de crédito desses empregadores e à manutenção dos vínculos empregatícios dos mutuários.

Uma parcela significativa das receitas provenientes das operações de crédito do Banco decorre de produtos consignados, cujos valores são deduzidos diretamente de benefícios previdenciários ou de contracheques de servidores públicos ou de empregados do setor privado. Essas deduções podem ser interrompidas por diversos fatores, tais como exoneração ou demissão do servidor ou empregado (com ou sem justa causa), pedido de demissão, suspensão ou cessação do benefício previdenciário, falecimento do mutuário, encerramento das atividades do empregador, recuperação judicial ou falência do empregador privado, determinações legais, judiciais ou administrativas, aplicação de penalidades por órgãos públicos, alterações em políticas internas de empregadores ou alterações nas políticas de consignação. Nessas situações, o Banco não pode garantir a recuperação integral dos créditos concedidos. Como consequência, tais eventos podem reduzir a geração de caixa associada à carteira consignada, provocar aumento da inadimplência, elevação das provisões para perdas e pressão sobre a rentabilidade e os indicadores de capital do Banco, com impacto negativo potencial no valor patrimonial e no preço das ações, e na capacidade de pagamento de dividendos aos acionistas.

Adicionalmente, existe o risco de que decisões administrativas, sanções ou restrições legais possam impedir ou limitar a celebração ou manutenção de novos contratos ou convênios com a administração pública ou com empregadores privados, bem como que alterações em políticas internas de empresas, instrumentos coletivos

de trabalho ou diretrizes sindicais restrinjam ou inviabilizem a oferta de crédito consignado a determinados grupos de empregados. Tais circunstâncias poderiam reduzir materialmente as fontes de receita do Banco e agravar os impactos financeiros mencionados.

Além disso, a legislação vigente estabelece prioridades para determinados descontos — como pensão alimentícia — e limites máximos de comprometimento de renda para consignações, que podem reduzir ou impedir a realização das deduções referentes às parcelas do crédito consignado, o que pode impactar negativamente a capacidade de recebimento do Banco.

Há também riscos relacionados aos órgãos públicos consignantes, aos empregadores privados e às empresas responsáveis pelo processamento das consignações. Problemas financeiros enfrentados por tais entidades, falhas operacionais, indisponibilidades de sistemas, alterações tecnológicas ou mudanças em rotinas internas ou descasamentos entre o desconto efetuado e o efetivo repasse ao Banco podem ocasionar atrasos, repasses parciais ou ausência de repasses dos valores devidos ao Banco, gerando perdas financeiras e aumentando o risco de inadimplência. Adicionalmente, existe o risco de contratação fraudulenta de consignados (incluindo fraudes documentais ou usurpação de benefícios), bem como falhas de controle e de auditoria na cadeia de aquisição/validação dos contratos. No caso do consignado privado, podem ainda ocorrer questionamentos trabalhistas ou alegações de ausência de autorização válida do empregado, vício de consentimento ou descumprimento de normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, o que pode resultar em perdas diretas, contingências judiciais e reputacionais.

A legislação e regulamentação aplicáveis ao crédito consignado determinam limites de comprometimento do rendimento mensal do mutuário, além de regras específicas nas esferas federal, estadual e municipal que impõem limites e condições para a realização de descontos em folha. Alterações, revogações ou novas interpretações dessas normas podem restringir, dificultar ou inviabilizar a realização de descontos diretos, afetando adversamente a capacidade do Banco de efetuar a cobrança das parcelas devidas. Tais alterações regulatórias podem exigir aumento das provisões, reprecificação da carteira e/ou restrição à concessão de novos consignados, com efeito negativo sobre crescimento da carteira, margem financeira e valor para os acionistas.

Caso mudanças regulatórias ou operacionais afetem a realização das deduções, o perfil de risco da carteira de crédito do Banco pode piorar, o que pode resultar em perdas financeiras, necessidade de aumento das taxas de juros cobradas, deterioração da capacidade de crescimento da carteira e impacto adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira do Banco. Esses efeitos combinados podem reduzir o retorno sobre o investimento dos acionistas, provocar queda no preço das ações, limitar a distribuição de dividendos e aumentar a volatilidade da participação acionária.

Por fim, qualquer dos riscos acima pode resultar no aumento da inadimplência, ampliando as despesas com provisões para perdas de crédito e os custos associados à cobrança, afetando negativamente as operações e os resultados do Banco.

O segmento de bancos digitais no Brasil é altamente competitivo, e não é possível garantir que o Banco conseguirá se estabelecer de forma competitiva nesse mercado.

O segmento de bancos digitais no Brasil encontra-se em expansão e caracteriza-se por intensa competitividade. Nos últimos anos, observou-se um aumento expressivo dos investimentos realizados tanto por instituições financeiras tradicionais de grande porte quanto por novos entrantes no mercado — incluindo fintechs e startups especializadas em crédito — com foco no desenvolvimento e aperfeiçoamento de plataformas digitais. Esse movimento resultou em um aumento significativo no número de contas digitais abertas por clientes junto a tais concorrentes.

A elevada competição nesse segmento pode dificultar a capacidade do Banco de consolidar sua posição como referência para seu público-alvo e pode impactar adversamente iniciativas estratégicas voltadas para serviços digitais, marketplace e outras soluções integradas. Esses fatores podem afetar negativamente o crescimento, a base de clientes e os resultados operacionais do Banco.

Além disso, novas leis ou regulamentos, bem como alterações, revogações ou novas interpretações de normas existentes, podem intensificar ainda mais a concorrência no setor bancário e de serviços financeiros. Tais mudanças podem permitir que concorrentes ofereçam crédito ou outros produtos financeiros em condições

mais favoráveis, impactando a competitividade do Banco e podendo gerar efeitos adversos relevantes sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

O Banco pode não ser capaz de utilizar os seus créditos fiscais diferidos.

Os créditos fiscais diferidos representam uma parcela relevante dos ativos totais do Banco, representando cerca de 3,5%. Esses créditos são registrados com base em projeções de realização futura de créditos tributários e incluem valores decorrentes de prejuízos fiscais (IRPJ), bases negativas (CSLL) e diferenças temporárias, especialmente relacionadas a provisões de longo prazo para perdas em operações de crédito.

A realização dos créditos fiscais diferidos depende da capacidade do Banco de gerar lucros tributáveis em magnitude suficiente e dentro do horizonte de tempo projetado. Caso os resultados futuros não sejam suficientes para viabilizar o aproveitamento destes, ou caso haja mudanças na legislação, nas interpretações tributárias, ou um eventual não reconhecimento dos créditos pela autoridade fiscal competente, o Banco poderá ser obrigado a baixá-los total ou parcialmente, ou reduzir o valor pelo qual estão contabilizados. Adicionalmente, na hipótese de condenações judiciais ou administrativas que impliquem perda de benefícios fiscais ou restrinjam a utilização de incentivos tributários aplicáveis, o Banco poderá ficar impedido de aproveitar tais créditos fiscais, o que exigiria baixas adicionais, aumento da carga tributária efetiva e impacto adverso relevante sobre sua situação financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

A necessidade de baixa ou redução desses créditos fiscais diferidos pode impactar negativamente o patrimônio líquido, a estrutura de capital e os resultados financeiros do Banco, podendo ainda afetar indicadores prudenciais e a capacidade de cumprimento de requisitos regulatórios.

O Banco está exposto ao risco de crédito de contrapartes no curso normal de suas atividades, e qualquer deficiência ou insolvência dessas contrapartes poderá prejudicar a eficácia das operações de hedge e outras estratégias de gestão de risco.

O Banco está sujeito ao risco de crédito de contrapartes no setor de serviços financeiros no desenvolvimento de suas operações regulares. Essa exposição pode derivar de diversas atividades, incluindo negociação de instrumentos financeiros, concessão de crédito, captação de depósitos, compensação e liquidação de operações, bem como outros relacionamentos institucionais. Entre as principais contrapartes estão corretoras, instituições financeiras comerciais e de investimento, fundos de investimento e outros clientes institucionais.

A inadimplência de qualquer contraparte pode resultar em perdas financeiras para o Banco. Esse risco pode se intensificar quando a garantia recebida não puder ser executada ou for liquidada por valor inferior ao necessário para cobrir o crédito ou o valor do derivativo devido ao Banco.

Além disso, a deficiência operacional, deterioração financeira ou insolvência de contrapartes pode prejudicar a eficácia das operações de hedge e de outras estratégias de gestão de risco implementadas pelo Banco. Nesses casos, o Banco pode ficar exposto a flutuações de mercado, riscos adicionais de liquidez, maiores despesas de cobertura ou perdas financeiras, o que pode impactar adversamente seus resultados operacionais e sua situação financeira.

O Banco pode não ser capaz de recuperar os valores decorrentes de empréstimos inadimplidos por seus mutuários ou de se apossar dos bens dados em garantia nesses contratos e, ainda que essas garantias sejam executadas, os valores resultantes podem não ser suficientes para cobrir o montante das respectivas operações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

Não há garantia de que as medidas adotadas nos procedimentos de cobrança e execução das garantias vinculadas a empréstimos ou financiamentos sejam as mais adequadas ou que resultarão na recuperação eficaz dos valores devidos e não pagos. A eficácia desses procedimentos pode ser afetada por fatores como lentidão no sistema judicial, custos processuais, disputas sobre a validade ou a execução de garantias, deterioração dos bens dados em garantia ou dificuldades relacionadas à localização e individualização desses bens.

Incertezas econômicas e políticas, bem como impactos adversos sobre a situação financeira dos mutuários, podem elevar os índices de inadimplência, reduzindo a probabilidade de recuperação dos créditos concedidos pelo Banco. Caso o Banco não seja capaz de recuperar valores devidos em magnitude substancial, seus resultados operacionais e condições financeiras poderão ser adversamente afetados de forma relevante.

A incorporação de imóveis e veículos ao patrimônio do Banco em razão da inadimplência de clientes pode gerar um aumento significativo dos chamados “bens não de uso próprio” (“BNDU”).

Em cenários de deterioração econômica, a quantidade de imóveis e veículos retomados por instituições financeiras em decorrência da inadimplência tende a aumentar de forma relevante. Considerando a depreciação natural desses bens, os custos associados à sua manutenção, conservação e guarda, e as eventuais limitações impostas pela regulamentação aplicável quanto aos prazos e condições de alienação, o Banco pode não ser capaz de vender seus BNDU no tempo desejado ou nas condições previstas pelas normas regulatórias.

A impossibilidade de alienar esses ativos dentro dos prazos ou por valores adequados pode gerar impactos negativos sobre os resultados do Banco, seja pela necessidade de reconhecimento de perdas, seja pelo aumento de despesas relacionadas ao gerenciamento e manutenção desses bens.

Estamos sujeitos a diversos riscos operacionais inerentes ao nosso negócio, incluindo aqueles relacionados ao funcionamento dos nossos sistemas operacionais.

Os negócios do Banco são dependentes da sua capacidade de processar e monitorar de maneira adequada, diariamente, um grande número de operações, muitas das quais altamente complexas, em diversos mercados e com diversas moedas. Essas operações, bem como os serviços de tecnologia da informação que o Banco presta aos seus clientes, devem observar diferentes jurisdições e diretrizes específicas dos clientes, além de normas legais, fiscais e regulatórias. A administração de riscos operacionais, legais, fiscais e regulatórios do Banco exige, dentre outras coisas, políticas e procedimentos para registrar adequadamente e verificar um grande número de operações e eventos, os quais podem se revelar inadequados, insuficientes ou falhar em determinadas circunstâncias.

A capacidade do Banco de realizar negócios poderá ser afetada de forma adversa, em função de problemas relacionados à infraestrutura dos seus negócios, incluindo as localidades em que opera. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelo Banco ou por terceiros com os quais o Banco realiza negócios. Se qualquer desses serviços de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, o Banco poderá incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios, responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória ou danos à sua reputação.

Também poderão advir prejuízos em decorrência de falhas humanas, processos e sistemas de controle interno inadequados ou falhos, falhas dos sistemas de informação ou de eventos externos que interrompam as operações comerciais normais, tais como atos terroristas, desastres naturais ou sabotagem. Adicionalmente, controles internos podem não impedir, detectar ou corrigir tempestivamente falhas, erros, fraudes ou irregularidades. As despesas relacionadas à prevenção, tratamento e resposta aos eventuais problemas referidos acima podem ser significativas.

As consolidações ocorridas no setor, seja entre participantes do mercado ou entre intermediários financeiros, aumentam o risco de falha operacional uma vez que sistemas complexos incompatíveis precisam ser integrados, geralmente de forma acelerada. Ademais, a interconectividade com agentes, bolsas de valores e câmaras de compensação centrais aumentam o risco de que uma falha operacional em uma instituição cause ou contribua para uma falha operacional em todo o setor, o que pode vir a prejudicar o Banco e afetar a continuidade de suas operações.

Falha em proteger informações pessoais pode afetar adversamente o Banco.

O Banco gerencia e mantém informações pessoais confidenciais de clientes no curso normal de seus negócios. Divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem sujeitar o Banco a ações judiciais e sanções administrativas, bem como a danos que podem afetar materialmente e adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas. Além disso, os negócios do Banco estão expostos a riscos de possível descumprimento de políticas, desvios de conduta ou negligência e fraude de funcionários, o que pode resultar em sanções regulatórias e sérios danos à reputação ou danos financeiros. Além disso, o Banco pode ser obrigado a relatar eventos relacionados a problemas de segurança da informação (incluindo quaisquer problemas de segurança cibernética), eventos em que as informações do cliente podem estar comprometidas, acesso não autorizado e outras violações de segurança às autoridades reguladoras relevantes. Qualquer interrupção ou desaceleração significativa aos sistemas do Banco podem causar a perda ou a entrega de

informações, incluindo dados relacionados a solicitações de clientes, com atrasos ou erros para clientes, o que poderia reduzir a demanda pelos serviços e produtos e afetar material e adversamente o Banco.

O Banco pode não ser capaz de consolidar imóveis garantidos por alienação fiduciária, o que poderá impactar diretamente seus negócios.

Nas operações de crédito imobiliário garantidas por alienação fiduciária, o prazo para efetiva retomada do imóvel pode variar em razão de fatores ocorridos durante o procedimento extrajudicial, tais como: imposição de exigências cartorárias, dificuldade de localização do devedor para intimação, necessidade de publicação de editais, bem como o ajuizamento de ações judiciais pelo devedor com pedidos de suspensão ou anulação do procedimento de consolidação. Tais circunstâncias podem atrasar significativamente o processo ou resultar na declaração de nulidade de atos praticados, incluindo o procedimento de consolidação da propriedade, o leilão e eventual arrematação, afetando adversamente o Banco.

Além disso, no âmbito da excussão de garantias baseadas em alienação fiduciária de imóveis, não há garantia de que os valores obtidos nos leilões serão suficientes para satisfazer integralmente os montantes devidos pelos clientes inadimplentes. Eventuais deságios, ausência de licitantes ou deterioração do imóvel podem resultar em valores inferiores ao saldo remanescente da dívida.

Caso o Banco não seja eficaz em seus procedimentos de cobrança e/ou execução das garantias, ou não obtenha êxito nos leilões dos imóveis dados em garantia, sua condição financeira, resultados operacionais e capacidade de recuperação de créditos poderão ser adversamente afetados.

O Banco pode não ser capaz de proteger os seus direitos de propriedade intelectual.

O sucesso futuro do Banco depende significativamente de sua capacidade de proteger seus ativos de propriedade intelectual, incluindo marcas, nomes de domínio, segredos comerciais, *softwares* e tecnologias proprietárias e *know-how*.

O Banco depende de diversos ativos intangíveis, incluindo marcas, nomes de domínio, softwares proprietários, modelos de análise de crédito, algoritmos, plataformas tecnológicas, bases de dados, segredos comerciais e *know-how*, essenciais para o desenvolvimento, oferta e diferenciação de seus produtos e serviços financeiros. A proteção adequada desses ativos é fundamental para sustentar sua posição competitiva no mercado.

O Banco não pode assegurar que os registros de suas marcas e sinais distintivos serão concedidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) em relação a quaisquer pedidos existentes ou futuros. Existe, ainda, o risco de que o Banco, inadvertidamente, deixe de renovar tempestivamente uma marca, um nome de domínio ou outro direito de propriedade intelectual. Adicionalmente, concorrentes ou terceiros podem contestar, opor-se ou requerer a anulação de direitos de propriedade intelectual já concedidos ou licenciados ao Banco.

O Banco também não pode garantir que as medidas de proteção intelectual e contratual que adotou — incluindo acordos de confidencialidade, controles de acesso e políticas internas — serão suficientes para evitar que terceiros infringam, se apropriem ou façam uso indevido de seus direitos de propriedade intelectual.

O Banco figura como autor em determinadas ações judiciais visando coibir o uso indevido de sinais distintivos similares às suas marcas por terceiros não autorizados. Não há garantia de que tais discussões serão concluídas de forma favorável ao Banco, tampouco de que o uso continuado de marcas similares por terceiros não venha a gerar confusão no mercado, diluição da identidade visual do Banco ou prejuízos à sua reputação institucional.

Qualquer falha em proteger tais direitos pode afetar adversamente seus negócios, seus resultados operacionais, seus fluxos de caixa e sua condição financeira.

Esse risco é particularmente relevante para o Banco, considerando:

- sua crescente dependência de plataformas digitais;
- uso intensivo de modelos analíticos e tecnologias proprietárias;
- desenvolvimento de soluções tecnológicas próprias para operações bancárias, meios de pagamento, crédito, open finance e serviços digitais; e

- parcerias estratégicas com fintechs, prestadores de serviços de tecnologia, correspondentes bancários e outros terceiros.

Adicionalmente, terceiros podem alegar que produtos, serviços, sistemas, aplicativos, modelos ou tecnologias utilizados ou ofertados pelo Banco violam seus direitos de propriedade intelectual. Alegações dessa natureza podem resultar em disputas, procedimentos administrativos, mediações, arbitragens e/ou litígios, que — mesmo quando infundados — podem ser custosos, demorados e prejudiciais à reputação do Banco.

Qualquer disputa envolvendo direitos de propriedade intelectual considerados relevantes para as atividades do Banco, especialmente em áreas críticas como plataformas digitais, tecnologias de prevenção a fraudes, sistemas de pagamentos e infraestruturas de segurança cibernética, pode gerar impactos adversos sobre o resultado operacional, a imagem institucional e a continuidade de seus negócios.

Além disso, caso o Banco seja impedido de utilizar determinada tecnologia, modelo, software ou solução em razão de disputa de propriedade intelectual, poderá ser obrigado a:

- suspender ou modificar produtos e serviços;
- licenciar tecnologia de terceiros a custos mais elevados;
- buscar alternativas tecnológicas, potencialmente menos eficientes; ou
- interromper operações, impactando negativamente sua oferta de produtos e experiência do cliente.

Tais eventos podem afetar material e adversamente a reputação, os negócios, a condição financeira, a eficiência operacional e os resultados do Banco, bem como sua capacidade de inovar, competir e desenvolver seus canais digitais.

O Banco poderá ser material e adversamente afetado por violações da Lei Anticorrupção brasileira e de leis anticorrupção similares.

O Banco, bem como suas controladas, administradores e empregados, estão sujeitos, entre outras normas, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”); à Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 (“Lei de Improbidade Administrativa”); à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”); ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (“Código Penal”); ao Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022; à Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (“Lei de Organizações Criminosas”); e à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (“Lei de Licitações e Contratos Administrativos”), bem como a legislações internacionais, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”) e normas anticorrupção semelhantes em outras jurisdições (em conjunto, “Leis Anticorrupção Aplicáveis”), que estabelecem vedações e responsabilidades relacionadas à prática de atos ilícitos envolvendo agentes públicos e terceiros.

Nos últimos anos, observou-se intensificação da fiscalização e da aplicação de leis anticorrupção e correlatas, com aumento de investigações, procedimentos administrativos, ações cíveis e processos criminais envolvendo pessoas jurídicas e físicas, inclusive com a atuação de autoridades brasileiras, tais como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público Federal (MPF), e, em determinadas hipóteses, de autoridades estrangeiras, como o Department of Justice dos Estados Unidos (DoJ) e a U.S. Securities and Exchange Commission (SEC).

A Lei Anticorrupção estabelece responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas por atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não e ainda que sem o seu conhecimento, sujeitando-as a penalidades administrativas e civis, sem prejuízo de eventual responsabilização individual nos âmbitos criminal e cível. Dentre as sanções aplicáveis às pessoas jurídicas consideradas responsáveis, incluem-se: (i) multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo; (ii) publicação extraordinária da decisão condenatória; (iii) reparação integral dos danos causados; (iv) perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito, direto ou indireto, obtidos da infração; (v) suspensão ou interdição parcial de atividades; e (vi) proibição de contratar com a Administração Pública ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos dela provenientes, dentre outras medidas.

Além disso, em razão da natureza do negócio bancário, que envolve relacionamento contínuo com clientes, contrapartes e parceiros, operações de crédito, pagamentos e recebimentos, câmbio, mercado de capitais, gestão de recursos, contratação de terceiros e interação com entes e agentes públicos em diferentes frentes (incluindo processos regulatórios, autorizações, licenças e fiscalizações), o Banco, bem como suas controladas, coligadas, administradores e empregados podem estar expostos a riscos de condutas de terceiros ou de colaboradores que, se caracterizadas como atos lesivos, possam gerar investigações, autuações, responsabilização e sanções. O Banco também poderá, conforme o caso, estar sujeito a responsabilização solidária em situações previstas na legislação aplicável, inclusive no âmbito de estruturas de grupo econômico, consórcios ou outras formas de atuação conjunta, quando aplicável.

Tais sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente a reputação do Banco, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais, bem como, quando aplicável, a percepção de mercado e a valorização de valores mobiliários por ele emitidos.

Da mesma forma, o FCPA contém disposições antissuborno voltadas ao combate à corrupção no exterior, bem como disposições de controles contábeis internos e registros contábeis (books and records), que exigem o registro fidedigno e preciso das transações financeiras e a manutenção de controles internos adequados. Na medida em que o Banco esteja sujeito ao FCPA — inclusive por eventual registro perante a SEC e/ou por outros elementos de conexão previstos na legislação norte-americana — suas disposições devem ser consideradas no desenho, na implementação e no monitoramento de seus controles internos e procedimentos de conformidade.

O Banco não pode assegurar que suas políticas, procedimentos e controles internos serão suficientes para garantir que suas controladas, coligadas (quando aplicável), administradores, colaboradores, correspondentes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios, representantes e demais terceiros que atuem em seu nome, interesse ou benefício cumpram, em todas as circunstâncias, as políticas internas e as Leis Anticorrupção Aplicáveis, bem como demais normas e regulamentos relacionados à prevenção e ao combate à corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, aos quais o Banco está sujeito.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance do Banco podem não ser capazes de prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar, tempestivamente: (i) violações às Leis Anticorrupção aplicáveis; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos, desonestos ou inadequados por administradores, colaboradores, correspondentes, representantes ou terceiros contratados; ou (iii) outras condutas incompatíveis com padrões éticos e de integridade, que possam afetar adversamente a reputação do Banco, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Qualquer investigação de má conduta, apuração interna, procedimento administrativo sancionador, ação judicial ou descumprimento de normas anticorrupção e correlatas, no Brasil ou no exterior, poderá causar danos à reputação do Banco e sujeitá-lo ao pagamento de multas, indenizações, obrigações de fazer, além de outras penalidades aplicáveis. Ademais, considerando que o Banco integra um setor fortemente regulado, tais eventos podem resultar, conforme o caso, em restrições operacionais, exigências adicionais de capital, controles e governança, limitações para determinadas atividades, bem como outras medidas impostas por autoridades competentes no âmbito de suas atribuições de supervisão e fiscalização, podendo afetar adversamente o Banco.

Caso o Banco acredite, ou tenha motivos razoáveis para acreditar, que colaboradores, administradores, representantes ou terceiros tenham violado, ou possam ter violado, leis anticorrupção e correlatas aplicáveis — incluindo o FCPA, quando aplicável — o Banco poderá ser obrigado a conduzir investigações internas e/ou a contratar assessores externos, o que pode implicar custos relevantes e demandar atenção da alta administração, além de potencialmente desencadear obrigações de reporte a autoridades competentes, conforme o caso.

A deterioração da reputação do Banco pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O risco decorrente de percepção negativa do nome do Banco por usuários, clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e pela sociedade em geral pode ter origem em diversos fatores, incluindo: (i) descumprimento de obrigações legais e regulatórias; (ii) práticas inadequadas na oferta, contratação ou execução de produtos e serviços financeiros; (iii) relacionamento com parceiros de negócios com postura ética questionável; (iv) má conduta de colaboradores ou terceiros; (v) vazamento ou uso indevido de informações; (vi) práticas anticoncorrenciais; (vii) falhas em processos de controle interno e de gestão de riscos; e (viii) fragilidades em procedimentos de conheça seu cliente (KYC), conheça seu parceiro (KYP) e diligências de

integridade, entre outros. A reputação do Banco também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios, prestadores de serviços, correspondentes bancários, agentes ou clientes. Danos reputacionais, sanções ou outras imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os negócios do Banco, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

Podemos enfrentar dificuldades operacionais no âmbito do sistema brasileiro de pagamentos instantâneos (PIX).

O sistema brasileiro de pagamentos instantâneos (PIX) tornou-se um componente crítico da infraestrutura de pagamentos do Brasil, e sua ampla adoção aumentou nossa exposição a riscos operacionais, tecnológicos, regulatórios, de segurança cibernética e relacionados a fraudes. Como participantes diretos do sistema de pagamentos PIX, podemos enfrentar problemas operacionais, bem como desafios na adaptação às exigências em constante evolução estabelecidas pelo Banco Central e outras regulamentações aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas aos níveis mínimos de serviço a serem fornecidos de forma recorrente aos clientes e às recentes medidas de segurança e prevenção de fraudes. Por exemplo, em julho de 2022, o Banco Central implementou uma regra que estabelece um limite de R\$ 1.000 para cada transação PIX realizada entre 20h (ou, a critério do usuário, entre 22h) e 6h. O não cumprimento adequado de tais exigências pode resultar em sanções administrativas por parte do Banco Central ou em ações judiciais por parte dos clientes, o que, por sua vez, pode afetar negativamente nossa reputação e resultados operacionais. Além disso, o Banco Central pode impor novos e mais rigorosos requisitos operacionais ou de capacidade aplicáveis aos participantes do PIX, o que pode nos obrigar a incorrer em custos adicionais, ajustar nossos sistemas e processos ou afetar negativamente nossas operações de outras maneiras. Falhas operacionais, interrupções do sistema, erros de processamento, latência, restrições de capacidade ou interrupções que afetem o PIX (sejam elas decorrentes de nossos sistemas internos, de provedores de serviços terceirizados ou da infraestrutura central operada pelo Banco Central) podem resultar em atrasos nas transações, estornos de pagamentos, perdas financeiras, insatisfação do cliente e danos à reputação. O PIX também tem sido associado ao aumento de fraudes, esquemas de engenharia social e crimes cibernéticos, incluindo apropriação de contas, roubo de identidade e transferências não autorizadas. Os controles do Banco podem não ser suficientes para evitar as perdas ou exposição regulatória. Qualquer interrupção significativa, violação de segurança, ação regulatória ou perda de confiança pública que afete o PIX pode ter um efeito adverso relevante nos negócios do Banco e seus resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento das leis de proteção de dados (nacionais e internacionais, conforme aplicável), podendo ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) estabeleceu um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento e à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, sempre que necessário, as obrigações e requisitos relativos a comunicações de incidentes de segurança, às transferências nacionais e internacionais de dados, bem como a autorização para a criação da ANPD.

Ainda, a LGPD autorizou a criação da Agência Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), a qual foi formalmente constituída no dia 6 de novembro de 2020 e é responsável, dentre outras atribuições, por elaborar diretrizes e regulamentações posteriores, bem como aplicar as sanções administrativas em caso de descumprimento da LGPD. A título de exemplo, a ANPD publicou, em abril de 2024, a Resolução CD/ANPD nº 15, a qual dispõe sobre regras detalhadas aplicáveis à comunicação de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais e, em agosto de 2024, a ANPD publicou a Resolução CD/ANPD nº 19, a qual estabelece os procedimentos e as regras aplicáveis às operações de transferência internacional de dados pessoais. Tais regulamentações e eventuais novas regulamentações emitidas pela ANPD podem se aplicar diretamente às atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Banco e podem restringir suas atividades ou impor regras adicionais a serem cumpridas pelo Banco ao realizar tais atividades.

O não cumprimento da LGPD pode sujeitar o Banco e suas controladas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) obrigação de divulgação de incidente, (iii) suspensão parcial do banco de dados a que se refere a infração por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento dos dados pessoais, (iv) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, (v) bloqueio temporário até a regularização

do tratamento dos dados pessoais, (vi) e/ou eliminação de dados pessoais a que se refere a infração, (vii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados, (viii) multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício social, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (ix) multa diária, observando o mesmo limite estabelecido para a multa simples. Além disso, o Banco pode ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos decorrentes de violações relacionadas às suas atividades e pode ser responsabilizado, inclusive de forma solidária, por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelas suas controladas, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD. Se o Banco deixar de implementar medidas adequadas para proteger os dados que são administrados e armazenados ou para manter a conformidade com a LGPD, poderá incorrer em custos com potencial de impactar adversamente sua reputação, condição financeira e resultados operacionais.

O Banco gerencia e mantém informações pessoais confidenciais de clientes no curso normal de seus negócios. Divulgações não autorizadas ou violações de segurança podem sujeitar o Banco a ações judiciais e sanções administrativas, bem como a danos com impacto adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas. Além disso, os negócios do Banco estão expostos a riscos de possível descumprimento de políticas, desvios de conduta ou negligência e fraude de funcionários, o que pode resultar em sanções regulatórias e danos à reputação ou danos financeiros. O Banco pode ser obrigado a relatar eventos relacionados a problemas de segurança da informação (incluindo quaisquer problemas de segurança cibernética), eventos em que as informações do cliente tenham sido comprometidas, acesso não autorizado e outras violações de segurança às autoridades reguladoras relevantes. Qualquer interrupção ou desaceleração significativa aos sistemas do Banco pode causar a perda ou a indisponibilidade de informações, incluindo dados relacionados a solicitações de clientes, com atrasos ou erros para clientes, o que poderá reduzir a demanda pelos serviços e produtos e afetar material e adversamente o Banco.

O Banco pode enfrentar vários riscos de segurança cibernética, incluindo, mas não se limitando a: penetração de seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação, por terceiros, infiltração de malware (como vírus de computador) em seus sistemas, contaminação (intencional ou acidental) de suas redes e sistemas por terceiros com quem troca dados, acesso não autorizado a dados confidenciais e ataques cibernéticos que causam degradação de sistemas ou indisponibilidade de serviço e que resultar em perdas de negócios.

O Banco pode não ser capaz de proteger com sucesso seus sistemas e plataformas de tecnologia da informação contra estas ameaças. Os ataques cibernéticos podem dar origem à perda de quantidades significativas de dados de clientes e outras informações, bem como níveis significativos de ativos líquidos. Além disso, os ataques cibernéticos podem dar origem à inutilização dos sistemas de tecnologia da informação usados para atender clientes. Como as tentativas de ataques continuam a evoluir em escopo e sofisticação, o Banco pode incorrer em custos significativos em sua tentativa de modificar ou aprimorar suas medidas de proteção contra estes ataques, ou investigar ou corrigir qualquer vulnerabilidade ou violação resultante e comunicar ataques cibernéticos aos seus clientes.

Ainda, o Banco poderá ser responsabilizado por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas subsidiárias, fornecedores, distribuidores e demais prestadores de serviços ou terceiros que tratem dados pessoais em nome do Banco, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas na LGPD e nas regulamentações emitidas pela ANPD. Nesse sentido, o Banco poderá incorrer em custos relevantes que podem ter um efeito negativo na sua reputação e em seus resultados operacionais.

Adicionalmente, de acordo com Resolução CMN nº 4.893/2021, instituições financeiras devem observar novos requisitos de segurança cibernética e para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem. O não cumprimento de tais obrigações regulatórias podem causar efeitos adversos ao Banco, como responsabilização administrativa nos termos da Lei nº 13.506/2017.

Qualquer descumprimento da LGPD e demais regulamentações setoriais e esparsas envolvendo privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis às atividades do Banco podem resultar em um efeito material adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais do Banco.

b. Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses de nosso acionista controlador podem conflitar com os interesses de nossos outros acionistas.

O acionista controlador do Banco tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e de tomar decisões em todos os principais assuntos que requerem aprovação dos acionistas, tais como reorganizações societárias, distribuição de dividendos, vendas de ativos, exercício do controle geral sobre a administração, determinação de políticas do Banco, venda ou de alguma forma transferência ações que representem o controle do Banco e determinação do resultado de qualquer deliberação de seus acionistas. Os interesses do acionista controlador do Banco podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas.

O acionista controlador do Banco poderá ter interesse em realizar alterações na governança do Banco ou operações que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e causar um efeito relevante adverso nas atividades do Banco. Adicionalmente, qualquer mudança no controle do Banco pode afetar materialmente a sua administração, seus negócios, seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

Uma eventual mudança no controle acionário do Banco pode afetar sua estratégia, gestão e resultados operacionais.

Uma eventual mudança no controle acionário do Banco, seja por meio de alienação de participação relevante, reorganizações societárias, oferta pública de aquisição de ações, exercício de direitos societários ou qualquer outra operação que resulte na transferência do poder de controle, poderá acarretar alterações na composição da administração, na condução estratégica dos negócios e nas políticas corporativas e financeiras do Banco.

A mudança de controle poderá implicar revisão de prioridades estratégicas, reavaliação de investimentos, modificações na política de crédito, captação, dividendos, gestão de riscos e alocação de capital, bem como eventual descontinuidade de projetos ou linhas de negócio. Tais alterações podem gerar incertezas entre clientes, parceiros comerciais, fornecedores, investidores e colaboradores, o que pode afetar negativamente o relacionamento comercial do Banco e sua capacidade de retenção de talentos.

Adicionalmente, determinados contratos firmados pelo Banco podem conter cláusulas de vencimento antecipado, rescisão, necessidade de consentimento prévio ou outras disposições acionadas por mudança de controle, o que pode resultar na exigência de liquidação antecipada de obrigações, renegociação de termos contratuais ou perda de contratos relevantes.

A materialização de qualquer desses eventos pode impactar adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados operacionais e a cotação das ações do Banco.

A venda de um número significativo de ações do Banco pode afetar negativamente o preço de negociação dessas ações.

O Banco pode emitir quantidade relevante de ações para atender obrigações decorrentes de transações societárias, reestruturações, renegociações ou acordos celebrados com credores, fornecedores, investidores institucionais ou outras contrapartes. Os detentores dessas ações podem decidir vendê-las no mercado secundário de tempos em tempos, o que pode gerar pressão vendedora e afetar negativamente o preço das ações do Banco.

Vendas substanciais de ações do Banco, realizadas por acionistas relevantes, conselheiros, diretores, partes relacionadas ou investidores institucionais — ou mesmo a percepção de que tais vendas poderão ocorrer — podem afetar negativamente o preço de negociação das ações. A expectativa de aumento na oferta de ações no mercado pode provocar volatilidade ou exercer pressão negativa sobre sua cotação.

O Banco pode não ser capaz de prevenir que seu controlador, suas controladas, seus administradores, empregados ou terceiros atuando em seu nome se envolvam em situações caracterizadas como corrupção, lavagem de dinheiro ou outras práticas ilícitas ou inadequadas no Brasil ou em outras jurisdições.

O Banco está sujeito à legislação brasileira e internacional relativa à prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outras práticas ilícitas ou inadequadas, bem como a regimes regulatórios com efeitos transnacionais. O descumprimento dessas normas pode resultar na imposição de penalidades significativas por autoridades competentes.

Caso seja identificada qualquer ação, inadvertida ou voluntária, praticada por seu controlador, controladas, administradores, empregados ou por terceiros atuando em seu nome em violação a essas leis e regulamentos, o Banco poderá estar sujeito a multas, sanções administrativas, restrições operacionais e outras penalidades.

Adicionalmente, notícias ou investigações envolvendo indivíduos vinculados ao controlador podem aumentar o risco regulatório e o risco reputacional sobre o Banco, e podem resultar em pedidos de informação, diligências de autoridades, medidas cautelares ou efeitos adversos na percepção de risco por parte de investidores e contrapartes, com potencial impacto negativo sobre a atividade, situação financeira e valor de mercado do Banco.

As políticas e procedimentos internos do Banco podem não abranger integralmente a atuação de todos os envolvidos, tampouco garantir que condutas indevidas não ocorram. Além disso, tais políticas e controles podem não ser plenamente eficazes para impedir violações ou mitigar integralmente a extensão de eventuais penalidades, especialmente em ambientes regulatórios complexos ou envolvendo múltiplas jurisdições.

A ocorrência de práticas ilícitas ou inadequadas, bem como eventual responsabilização do Banco por tais atos, pode causar impacto material adverso em sua reputação, em seus resultados operacionais, em sua condição financeira e em suas perspectivas de negócios.

Adicionalmente, o Banco não pode garantir que processos de quaisquer outras naturezas, judiciais ou administrativos, contra ele, suas subsidiárias e/ou respectivos administradores não venham a surgir, o que poderá resultar em prejuízos financeiros e danos reputacionais, causando um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais do Banco.

c. Suas controladas e coligadas

O Banco pode ser adversamente impactado em decorrência de contingências relacionadas às suas controladas ou coligadas.

O resultado das participações diretas e indiretas do Banco em outras sociedades compõe o resultado do Banco. Dessa forma, o Banco pode ser afetado por eventuais resultados negativos decorrentes de contingências legais ou societárias envolvendo tais empresas, sendo que os demais fatores de risco descritos neste documento já contemplam, de forma abrangente, os riscos aos quais essas controladas e coligadas estão sujeitas, na medida em que refletem os mesmos riscos operacionais, regulatórios, legais, financeiros e reputacionais que podem impactar o Banco de maneira direta ou indireta.

A capacidade do Banco de pagar dividendos depende da distribuição de resultados por suas controladas, que pode não ocorrer.

Parte relevante dos resultados e do fluxo de caixa do Banco pode decorrer de dividendos, juros sobre capital próprio ou outras distribuições realizadas por suas controladas. Nos termos da legislação societária e da regulamentação aplicável, a distribuição de resultados por tais controladas depende da apuração de lucros, da inexistência de prejuízos acumulados, da constituição de reservas obrigatórias e da observância de requisitos prudenciais e regulatórios eventualmente aplicáveis.

As controladas do Banco podem optar por reter lucros para financiar suas atividades, realizar investimentos, fortalecer sua estrutura de capital ou atender a exigências regulatórias. Ademais, determinadas controladas podem estar sujeitas a restrições contratuais ou regulatórias que limitem ou impeçam a distribuição de dividendos.

Caso as controladas não realizem distribuições de resultados ao Banco, sua capacidade de cumprir obrigações financeiras, realizar investimentos estratégicos ou distribuir dividendos e juros sobre capital próprio aos seus acionistas poderá ser adversamente afetada. A materialização desse risco pode impactar negativamente a condição financeira, os resultados operacionais e a política de remuneração aos acionistas do Banco.

O Banco e sociedades do seu grupo societário envolvem-se rotineiramente em transações com partes relacionadas que podem apresentar conflitos de interesse e tais transações podem não criar valor para o Banco e seus acionistas na mesma medida em que podem criar para suas subsidiárias.

O Banco, rotineiramente, realiza transações com outras entidades do grupo no curso normal de nossos negócios, incluindo financiamentos e contratos comerciais e de serviços. Tais transações estão relacionadas no item 11.2 deste Formulário de Referência.

Tais transações podem implicar risco de que decisões negociais favoreçam interesses do grupo ou do controlador em detrimento dos acionistas minoritários, resultando em termos contratuais, preços ou condições menos favoráveis para o Banco, potencial deterioração da rentabilidade e dos fluxos de caixa, aumentos de passivos ou transferências de ativos em condições não econômicas e exposição a questionamentos de órgãos reguladores, fiscais ou de governança corporativa, bem como a litígios e sanções.

Ademais, transações com partes relacionadas que não sejam devidamente justificadas ou divulgadas podem causar danos reputacionais, abalar a confiança de investidores e prejudicar o preço e a liquidez das ações do Banco.

d. Seus administradores

A saída de membros-chave da administração sênior, o enfraquecimento da cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter membros da administração sênior podem afetar adversamente os negócios do Banco.

O Banco depende dos membros de sua administração sênior para o desenvolvimento e execução de suas estratégias comerciais e políticas de investimento e para manter sua competitividade no mercado. Consequentemente, o crescimento e sucesso futuro do Banco dependem em grande medida, da sua capacidade de manter e motivar os membros-chave de sua administração sênior. Se os membros-chave da equipe de administração sênior do Banco se demitirem, ou por qualquer razão ficar impossibilitado de exercer suas funções ou se o Banco for incapaz de continuar a atrair e manter uma administração especializada, seus negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Decisões desfavoráveis ou desdobramentos de investigações em processos judiciais ou administrativos e/ou arbitrais que envolvam administradores do Banco podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco podem vir a ser partes ou serem mencionados e/ou chamados a depor em processos administrativos, judiciais, arbitrais e/ou nas esferas cível, criminal, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, impactando negativamente a reputação do Banco direta ou indiretamente, e especialmente caso sejam condenados em processos de natureza criminal e/ou que impossibilite o exercício de suas funções no Banco. Para mais informações sobre processos envolvendo administradores do Banco, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

Não temos como prever se surgirão futuras investigações ou desdobramentos de processos envolvendo diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das ações do Banco, poderão ser adversamente afetados.

e. seus fornecedores

Os fornecedores contratados por nós podem não ser capazes de entregar produtos ou realizar os serviços nos prazos que o Banco necessita.

Utilizamos prestadores de serviços e/ou fornecedores para manter, apoiar e auxiliar nossas áreas de *back office*, sistemas de comunicação e tecnologia. A falha no cumprimento das obrigações por parte desses prestadores de serviços, incluindo descumprimento de cronograma, atrasos na entrega de produtos, indisponibilidades, falhas de desempenho, interrupções e degradação da qualidade dos serviços, pode afetar nossos negócios, nossa condição financeira e resultados operacionais. Adicionalmente, caso não sejamos capazes de manter ou renovar os contratos com os atuais prestadores de serviços, poderão ocorrer dificuldades na integração dos sistemas aos novos prestadores, o que poderá ocasionar problemas operacionais. Ainda, a substituição desses prestadores de serviços poderá não ocorrer em tempo hábil ou ocasionar falhas no período de transição, o que também poderá impactar as operações do Banco e a continuidade de suas atividades.

O Banco não pode garantir que seus prestadores de serviços ou fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares ou indevidas.

Devido à rede de terceirização e contratação de prestadores de serviços que suportam suas operações — incluindo serviços de tecnologia, correspondentes bancários, serviços de atendimento, processamento de

dados, segurança, limpeza, transporte de valores, infraestrutura de TI e serviços especializados — o Banco não pode garantir que alguns desses terceiros não venham a incorrer em práticas indevidas, irregulares ou ilícitas, tais como violações de normas trabalhistas, ambientais, de saúde e segurança, de governança, de sustentabilidade, *compliance* ou outras condutas que conflitem com padrões éticos e regulatórios aplicáveis ao setor financeiro. Caso tais práticas ocorram, o Banco poderá ser responsabilizado civil e administrativamente, inclusive de forma solidária, estar sujeito a multas, sanções, ordens de suspensão ou rescisão de contratos, indenizações a terceiros e custos adicionais de remediação e conformidade; além disso, poderá sofrer danos reputacionais, perda de clientes, aumento do custo de captação e impacto adverso relevante em seus resultados operacionais, situação financeira e valor de mercado.

Impactos decorrentes das atividades dos fornecedores do Banco, incluindo a prestação de serviços de tecnologia e armazenamento de dados, podem afetar adversamente suas operações.

O Banco utiliza uma ampla rede de fornecedores e prestadores de serviços responsáveis por atividades essenciais à condução de seus negócios, tais como fornecimento e manutenção de sistemas de tecnologia da informação, processamento e armazenamento de dados, atendimento operacional e suporte a contratos. Além disso, parceiros comerciais podem captar dados cadastrais de potenciais clientes antes da formalização das operações, o que implica que informações pessoais possam ser coletadas, processadas e armazenadas por terceiros fora da estrutura direta de controles internos do Banco, aumentando o risco de falhas na observância de requisitos legais e regulatórios de proteção de dados, segurança da informação e confidencialidade.

Eventuais descumprimentos de obrigações legais ou contratuais, falhas operacionais, indisponibilidades, interrupções de sistemas ou incidentes de segurança envolvendo tais fornecedores podem resultar na perda, exposição indevida ou divulgação não autorizada de informações relevantes. Esses eventos podem causar interrupções temporárias ou significativas nas operações do Banco, gerar responsabilidades perante terceiros afetados e ocasionar riscos reputacionais, financeiros e regulatórios.

Adicionalmente, caso o Banco não consiga manter ou renovar contratos com fornecedores e prestadores de serviços essenciais, a substituição desses parceiros pode apresentar desafios operacionais, especialmente na integração tecnológica. A migração para novos fornecedores pode não ocorrer de maneira tempestiva ou adequada, podendo acarretar falhas no período de transição, vulnerabilidades operacionais e impactos relevantes sobre a continuidade das operações do Banco.

Além disso, diversos parceiros do Banco prestam serviços por meio de plataformas digitais ou integrações tecnológicas, estando sujeitos a legislações e regulamentações específicas relacionadas à internet, comércio eletrônico, proteção e privacidade de dados, segurança da informação, direitos autorais, tributação, contratos eletrônicos, prestação de serviços de pagamento, open finance, open banking, e outras normas aplicáveis ao ambiente digital. O não cumprimento, por parte de tais prestadores de serviços ou fornecedores, dessas obrigações, inclusive aquelas descritas no fator de risco “Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento das leis de Proteção de Dados (nacionais e internacionais), podendo ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.”, pode gerar riscos significativos ao Banco.

A depender do caso, o Banco poderá ser solidária ou subsidiariamente responsabilizado por irregularidades praticadas por terceiros contratados para atuar em seu nome, interesse ou benefício, inclusive correspondentes bancários, prestadores de serviços essenciais, fornecedores de tecnologia, parceiros comerciais, agentes e demais terceiros que integram sua cadeia operacional. Ademais, falhas na cadeia de fornecedores podem expor o Banco a riscos regulatórios perante autoridades como o Banco Central do Brasil, a CVM, a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), o CADE e demais órgãos governamentais.

A ocorrência de irregularidades por parte de fornecedores ou prestadores de serviços — ou a mera percepção pelo público de sua ocorrência — poderá gerar prejuízos reputacionais, comprometendo a confiança de clientes, investidores, reguladores e contrapartes. Tal percepção pode afetar negativamente a demanda por produtos e serviços do Banco, impactando sua receita, resultado operacional, imagem institucional e, quando aplicável, o valor de mercado de seus valores mobiliários.

Eventuais falhas sistêmicas, violações contratuais, incidentes de segurança, práticas inadequadas de atendimento ao cliente, descumprimento de normas de *compliance*, fraudes, vazamentos de dados ou uso de práticas irregulares por terceiros vinculados ao Banco também podem gerar sanções regulatórias, perdas financeiras, interrupções operacionais, obrigações de indenizar e outros impactos materiais adversos.

Como parte da condução dos negócios, o Banco, suas controladas e Investidas, estabelecem relações contratuais com terceiros de diversos portes e nacionalidades, dentro dos quais se enquadram fornecedores de materiais, prestadores de serviços, contrapartes na compra e venda de energia, instituições de pesquisa e desenvolvimento e demais stakeholders. O Banco pode não detectar, ou não detectar de forma imediata, todas as possíveis não conformidades de terceiros ou parceiros comerciais frente a suas práticas de Compliance e Anticorrupção e seus normativos definidos para a execução dos contratos. Além disso, os processos de contratação do Banco podem não ser suficientes para assegurar que esses terceiros e parceiros comerciais não tenham problemas relacionados à conformidade com as leis antissuborno, antitruste e anticorrupção, nas localidades em que atuam. Adicionalmente, caso tais não conformidades se materializem, o Banco poderá ser exposto a responsabilidade civil, administrativa e, subsidiariamente, criminal; aplicação de multas e sanções regulatórias; rescisão ou suspensão de contratos e obrigação de indenizar terceiros; investigações e fiscalização por autoridades nacionais e estrangeiras; danos reputacionais e perda de confiança de clientes e investidores; restrição ao acesso a mercados e financiamento; aumento significativo dos custos de conformidade e remediação; e impacto adverso relevante em seus resultados operacionais, situação financeira e valor para os acionistas.

f. seus clientes

A avaliação de crédito de clientes do Banco pode se deteriorar.

Alguns de nossos empréstimos são concedidos para tomadores cuja avaliação de crédito pode se deteriorar. Esses tomadores apresentam risco de perda maior que tomadores com avaliação de crédito mais elevada. Se não analisarmos corretamente o crédito de nossos tomadores e as garantias por eles fornecidas, tais fatores podem afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e resultados operacionais, na medida em que podem causar prejuízos pela não recuperação total ou parcial das quantias emprestadas e pelo aumento de inadimplência, renegociações e perda esperada.

Restrições legais nos clientes podem reduzir a demanda pelos serviços prestados por nós.

Novas leis ou regulamentações ou mudanças na aplicação das leis ou regulamentações existentes aplicáveis aos clientes de serviços bancários podem afetar negativamente o Banco. Por exemplo, mudanças na legislação concorrencial podem afetar o volume de reorganizações, investimentos e transações realizadas por determinados clientes e alterações regulatórias podem restringir as atividades dos clientes e, portanto, reduzir os serviços que prestamos a tais clientes ou a demanda por produtos e serviços financeiros ofertados pelo Banco, o que poderá afetar negativamente a receita do Banco.

Cientes e terceiros podem se utilizar de documentos falsos ou técnicas de engenharia social para conduzir transações em nome de terceiros.

Cientes ou potenciais clientes do Banco podem ser alvo de técnicas de engenharia social aplicadas por criminosos que buscam realizar transações fraudulentas. Além disso, fraudadores podem utilizar documentos falsificados ou adulterados ou informações obtidas em incidentes de segurança de empresas terceiras para se passar por clientes ou interessados, buscando obter acesso não autorizado a produtos, serviços ou recursos do Banco.

O Banco pode não ser capaz de identificar transações fraudulentas ou não identificá-las em tempo hábil, o que pode resultar em perdas financeiras, danos à imagem e cobrança indevida a clientes ou potenciais clientes. Esses eventos podem levar à abertura de ações judiciais, reclamações administrativas, obrigações de notificações às autoridades competentes ou outros tipos de disputas contra o Banco, gerando impactos negativos sobre seus resultados financeiros, reputação e custos operacionais.

Fraudes cometidas contra clientes podem ocorrer fora do alcance direto das operações do Banco, muitas vezes praticadas por terceiros, inclusive com uso indevido de seu nome ou marca em ambientes físicos ou digitais, como por meio de contatos telefônicos falsos, perfis fraudulentos, páginas falsas na internet ou emissão de boletos falsificados. A ocorrência dessas fraudes pode resultar em questionamentos e responsabilizações, inclusive na esfera judicial, afetando negativamente a imagem do Banco e gerando custos adicionais imprevisíveis.

O Banco pode não ser capaz de atrair novos clientes, manter seus clientes atuais ou expandir suas vendas para a base existente.

Para ampliar sua base de clientes e manter os clientes já existentes, o Banco precisa demonstrar consistentemente os benefícios e o valor de seus produtos e serviços. Eventuais falhas no desenvolvimento ou na implementação de suas estratégias comerciais, na expansão eficiente dos recursos destinados a marketing e vendas, ou na qualidade dos serviços e do atendimento prestado por seus diversos canais, poderão comprometer sua habilidade de:

- (i) aumentar a base de clientes;
- (ii) manter clientes atuais satisfeitos e engajados; e/ou
- (iii) alcançar maior aceitação de mercado para expandir as vendas.

Qualquer uma dessas dificuldades pode levar a deterioração da reputação da marca, reduzir a atração de novos clientes e diminuir a confiança dos investidores, afetando adversamente os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Banco.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

Nossa carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos está sujeita às variações de mercado resultantes de mudanças na economia no Brasil e no mundo.

Em 31 de dezembro de 2025, nossa carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos representava 42% do total de nosso ativo, e os ganhos de capital ou perdas relacionados a esses investimentos podem impactar nossos resultados operacionais. A realização desses ganhos e/ou perdas é efetuada no momento em que vendemos esses investimentos ou no momento em que os contabilizamos por seu respectivo valor de mercado, o que pode variar significativamente de um período para outro. Variações nos preços e nas condições de mercado podem afetar o valor desses ativos e, conseqüentemente, impactar nossos resultados e nosso patrimônio.

Descasamentos entre nossa carteira de empréstimos e nossas fontes de financiamento podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e nossa habilidade de aumentar nossa carteira de empréstimos.

Estamos sujeitos a descasamentos em taxas de juros, datas de vencimento e taxas cambiais entre nossos direitos e obrigações. Nossa rentabilidade depende de nossa habilidade para casar nossas fontes de financiamento e os juros que ganhamos sobre nossa carteira de empréstimos. Dependemos de financiamentos provenientes de depósitos de curto prazo e valores mobiliários, alguns dos quais podem possuir data de vencimento anterior à dos empréstimos. Variações nas datas de vencimentos para esses depósitos podem acarretar aumento dos efeitos de variações de taxas de juros e resultar em risco de liquidez, se formos incapazes de obter financiamentos adicionais. Além disso, nós emitimos notas denominadas ou indexadas em dólares norte-americanos e qualquer depreciação do real frente ao dólar norte-americano pode aumentar os custos de financiamentos relacionados a essas notas, podendo resultar em aumento de despesas financeiras e impactos sobre a rentabilidade. Qualquer aumento nos custos de financiamento em razão de quaisquer destes riscos pode requerer que aumentemos as taxas de juros de empréstimos a nossos clientes, o que pode impactar adversamente nossa estratégia para atrair novos clientes e aumentar nossa carteira de empréstimos e pode afetar adversamente nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos de liquidez que podem afetar nossas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios do Banco, possibilitando que suas obrigações perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*) sejam honradas e evitando que eventuais restrições de caixa comprometam o cumprimento de obrigações nos respectivos vencimentos.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez ou de fluxo de caixa, levando a um descasamento entre ativos e passivos, inclusive considerando-se os diferentes prazos de liquidação de operações de clientes, o Banco poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações financeiras perante clientes e centrais de liquidação (*clearings*), o que pode resultar em perdas financeiras, restrições operacionais e impactos adversos relevantes sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Banco pode sofrer perdas significativas em suas atividades de negociação e investimento devido a flutuações do mercado e volatilidade.

O Banco mantém grandes posições de negociação e investimento em renda fixa, moeda, *commodities* e no mercado de ações. Na medida em que o Banco detém posições em quaisquer desses ativos, uma recessão nesses mercados pode resultar em perdas decorrentes do declínio do valor das posições. Ao mesmo tempo, na medida em que o Banco detém posições vendidas em quaisquer desses mercados, uma recuperação nesses mercados pode expor o Banco a perdas potencialmente ilimitadas, afetando adversamente a condição financeira e operacional do Banco.

A inadimplência por parte de outras instituições financeiras e grandes corporações pode afetar adversamente os mercados financeiros em geral e o Banco.

A solidez financeira de diversas instituições está frequentemente interligada por relações de crédito, negociação, compensação, liquidação e outras formas de interdependência operacional. Como consequência, dificuldades financeiras, preocupações de mercado ou a inadimplência de uma única instituição podem desencadear efeitos adversos relevantes em outras instituições, impactando de forma ampla o sistema financeiro. Esse fenômeno, comumente referido como “risco sistêmico”, pode gerar problemas significativos de liquidez, perdas financeiras e falhas operacionais em instituições financeiras, câmaras e agências de compensação, bancos, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários e bolsas de valores.

O Banco interage diariamente com tais entidades e, portanto, está exposto a riscos decorrentes de eventual deterioração da saúde financeira dessas contrapartes. Situações de estresse sistêmico podem impactar adversamente as operações, a liquidez, a capacidade de financiamento e os resultados do Banco.

Mudanças promovidas pelo Banco Central na taxa básica de juros podem nos afetar adversamente.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (“COPOM”) periodicamente estabelece a taxa SELIC (taxa básica de juros do sistema bancário brasileiro), a qual serve como um importante instrumento para o cumprimento de metas inflacionárias. O COPOM tem frequentemente ajustado a taxa básica de juros em razão do comportamento da inflação, para estimular o crescimento econômico e para atingir os objetivos determinados pela política econômica do Governo Federal. Aumentos na taxa básica de juros podem nos afetar adversamente, por meio da redução da demanda por crédito, do aumento dos custos de captação e aumento do risco de inadimplência dos clientes, dentre outros. Por outro lado, reduções na taxa básica de juros podem nos afetar adversamente, por meio da redução da receita proveniente dos ativos geradores de receita e diminuição das margens, dentre outros, com impactos sobre rentabilidade e resultados.

Exposição a títulos de dívida emitidos pelo Governo Federal pode ter um efeito adverso sobre os negócios do Banco.

O Banco investe em títulos de dívida emitidos pelo Governo Federal. Qualquer incapacidade do Governo Federal em efetuar pagamentos a tempo sob esses títulos poderá ter um efeito material adverso sobre nossos resultados operacionais e nossa condição financeira. Além disso, uma diminuição significativa no valor de mercado desses títulos poderá ter um efeito material adverso sobre nossa condição financeira, capitalização e resultados operacionais, inclusive por impacto em marcação a mercado e volatilidade de resultados.

Mudanças sobre as regras tributárias para produtos que lastreiam operações agrícolas e imobiliárias podem afetar negativamente nossas operações.

Instrumentos financeiros como as Letras de Crédito Agrícola e Letras de Crédito Imobiliário são amplamente utilizados por bancos como *funding* para operações nos setores agrícola e imobiliário, respectivamente, uma vez que estes possuem benefício fiscal (isenção) para investidores. Se houver mudança nas regras de tributação para estes instrumentos, reduzindo sua atratividade para investidores, incorremos o risco de impactos em nossas operações. Além disso, os respectivos setores podem ser impactados com uma menor oferta de crédito por parte dos bancos, afetando a cadeia como um todo e, consequentemente, o nível de demanda por crédito.

Um ambiente cada vez mais competitivo no setor bancário brasileiro pode afetar negativamente nossos objetivos de negócio.

O setor bancário brasileiro é altamente competitivo, sendo que enfrentamos concorrência de outros bancos brasileiros e internacionais. Esta concentração se deu principalmente devido às grandes consolidações entre bancos privados e privatização de bancos estatais, além de liquidação de alguns bancos.

A concorrência se intensificou como resultado das consolidações recentes entre as instituições financeiras no Brasil e de normas que aumentam a capacidade do cliente de transferir negócios de uma instituição financeira para outra. O aumento da concorrência pode afetar adversamente os resultados dos nossos negócios e nossa situação econômica em virtude, dentre outros fatores, da dificuldade em expandir a base de clientes e o volume de operações, resultando na redução da rentabilidade sobre nossas atividades. Podemos estar sujeitos a novas pressões sobre preços, na medida em que muitos de nossos concorrentes podem buscar obter participação de mercado por meio da redução de preços. Em razão do risco do aumento da concorrência, não se pode garantir que seremos capazes de executar com sucesso nosso objetivo de criar valor aos titulares de nossas ações.

O volume de concorrentes do Banco tem crescido nos últimos anos em decorrência de um processo de consolidação substancial das instituições do setor bancário. Ademais, uma quantidade expressiva de bancos comerciais e outras grandes instituições financeiras estabeleceram ou adquiriram empresas de prestação de serviços de consultoria financeira e corretoras de valores mobiliários ou foram incorporadas ou incorporaram outras instituições financeiras e/ou gestoras de ativos e fortunas. Essas instituições têm a capacidade de oferecer uma ampla gama de produtos, que variam de empréstimos, depósitos e seguros a serviços de corretagem, gestão de ativos e de fortunas, bem como serviços de banco de investimento, o que pode incrementar sua posição competitiva. Essas empresas também têm capacidade de dar suporte aos serviços de banco de investimento com as receitas de serviços de banco comercial, seguro e outros serviços financeiros em um esforço para ganhar participação de mercado, o que poderia resultar em pressão sobre os preços dos negócios do Banco, entre outros. Em especial, a capacidade de prestação de serviços financeiros e de consultoria tornou-se uma vantagem importante para alguns dos maiores concorrentes do Banco. Um aumento das condições de concorrência poderá prejudicar o Banco, como resultado, entre outros fatores, da dificuldade em aumentar a sua base de clientes e manter adequadamente suas operações, redução das margens de lucro decorrentes de suas atividades e do aumento da competitividade por oportunidades de investimento.

Se o Banco não for capaz de acompanhar o rápido desenvolvimento tecnológico para fornecer novos produtos e serviços inovadores, as receitas do Banco podem ser impactadas.

As mudanças tecnológicas rápidas, significativas e disruptivas continuam a afetar o setor de serviços financeiros. Dispositivos móveis e plataformas digitais são cada vez mais utilizados para transações financeiras. O Banco pode perder clientes se não proporcionar uma experiência satisfatória nesses canais. Diferentes dispositivos móveis e plataformas digitais utilizam uma grande variedade de técnicas e configurações, que aumentam os desafios envolvidos na prestação de serviços financeiros por meio eletrônico. Além disso, várias outras empresas com recursos significativos e uma série de startups inovadoras introduziram produtos e serviços focados em soluções digitais.

Não podemos prever todos os efeitos das mudanças tecnológicas em nossos negócios. Além das nossas próprias iniciativas, dependemos, em parte, em terceiros para o desenvolvimento e acesso a novas tecnologias. Novos serviços e tecnologias aplicáveis ao setor de serviços financeiros podem surgir e tornar obsoletas as tecnologias que o Banco atualmente utiliza em seus produtos e serviços. Desenvolver e incorporar novas tecnologias em seus produtos e serviços podem exigir investimentos substanciais e um tempo considerável e, em última análise, podem não ser bem-sucedidas. Além disso, a nossa capacidade de adotar novos produtos e serviços e desenvolver novas tecnologias pode ser inibida por padrões do setor, mudanças em leis e regulamentações, resistência de clientes, direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros fatores.

O sucesso do Banco dependerá, em parte, da sua capacidade de desenvolver e incorporar novas tecnologias, enfrentar os desafios representados pelo mercado em rápida evolução para serviços financeiros prestados por meio eletrônico e de adaptação a mudanças tecnológicas; se não o fizermos de forma oportuna ou rentável, os nossos negócios e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Inadimplemento de outras instituições financeiras podem prejudicar os mercados financeiros de modo geral, assim como o Banco.

A solidez de diversas instituições financeiras pode estar intimamente inter-relacionada em razão das relações de crédito, negociação, compensação ou outras relações entre as instituições. Em decorrência deste fato,

preocupações sobre o inadimplemento de uma instituição podem ocasionar problemas de liquidez significativos ou prejuízos para, ou inadimplementos de, outras instituições financeiras. Tal fato é ocasionalmente designado como “risco sistêmico” e pode prejudicar os intermediários financeiros, tais como agências de compensação, câmaras de compensação, bancos, corretoras, empresas de valores mobiliários e bolsas de valores, com os quais o Banco interage diariamente. Esse efeito em cadeia pode afetar o Banco por meio de chamadas de margem e exigência de colateral que aumentem suas necessidades de liquidez, perda de valor dos ativos e instrumentos financeiros marcados a mercado, falhas na execução de hedges e estratégias de mitigação de risco, elevação dos custos de captação e redução do acesso ao crédito, incremento da probabilidade de crédito de contrapartes e necessidade de reforço de provisões e capital. Além de potenciais medidas regulatórias de emergência que restrinjam operações e impactem a capacidade de negócios do Banco. Tais impactos podem resultar em redução da rentabilidade, pressão sobre índices de solvência, aumento da volatilidade do preço das ações e danos reputacionais ao Banco.

Os acontecimentos recentes envolvendo o caso do Banco Master e da gestora Reag Investimentos revelaram algumas das mais graves irregularidades recentes no Sistema Financeiro Nacional, com efeitos relevantes sobre a confiança do mercado, a credibilidade das instituições de supervisão e a percepção de risco dos investidores. As investigações conduzidas pelo Banco Central e pela Polícia Federal identificaram indícios de fraudes bilionárias, emissão de títulos fictícios, superavaliação artificial de ativos e uso de estruturas de fundos para operações opacas, algumas associadas a esquemas semelhantes a pirâmides financeiras, com triangulações que teriam alcançado cerca de R\$ 11,5 bilhões.

O caso também evidenciou riscos adicionais ao FGC, frequentemente utilizado como instrumento de marketing para atrair investidores, mesmo quando associado a modelos de negócios com elevada alavancagem e forte descasamento entre ativos e passivos. Além disso, a crise gerou pressões institucionais envolvendo o Banco Central, o Tribunal de Contas da União, o Supremo Tribunal Federal e órgãos de controle, reforçando a necessidade de fortalecimento dos processos de supervisão e de alinhamento entre as diversas instâncias regulatórias.

De forma ampla, os casos do Banco Master e da Reag resultaram em um aumento temporário da aversão ao risco, maior rigor no escrutínio sobre fundos de crédito privado e crescimento da demanda por processos de transparência, governança e verificação de lastro nos produtos financeiros. Tais eventos reforçaram a percepção de vulnerabilidades estruturais e impulsionaram debates sobre aprimoramentos regulatórios necessários para assegurar a integridade e a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional.

Diante disso, como consequência para o Banco, tais desenvolvimentos podem implicar no aumento de exigências regulatórias e de informações e controles adicionais, elevação dos custos de conformidade e necessidade de investimento em processos de governança, maior custo de captação e redução da demanda por produtos vinculados ao FGC, risco de saídas de investidores e resgates em produtos de crédito privado, potencial imposição de restrições à oferta ou comercialização de determinados produtos, necessidade de reforço de provisões e de capital para fazer frente a potenciais perdas, exposição a litígios ou procedimentos administrativos, danos reputacionais que podem afetar parcerias comerciais, a atração de clientes e o valor de mercado do Banco.

Desenvolvimentos adversos que afetam o setor de serviços financeiros, como eventos reais ou preocupações envolvendo liquidez, inadimplência ou não cumprimento de obrigações por parte de instituições financeiras, contrapartes transacionais ou outras empresas, podem afetar negativamente nossos negócios atuais e projetados, nossa condição financeira, liquidez e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a riscos decorrentes da condição financeira real ou percebida, insolvência, intervenção, resolução ou falência de bancos e outras instituições financeiras, independentemente de termos ou não exposição direta a essas instituições. Eventos reais envolvendo liquidez limitada, inadimplência, não cumprimento de obrigações ou outros desenvolvimentos adversos que afetam instituições financeiras, contrapartes transacionais ou outras empresas do setor de serviços financeiros ou o setor de serviços financeiros em geral, ou preocupações ou rumores sobre quaisquer eventos desse tipo ou outros riscos semelhantes, levaram, no passado e, poderão levar, no futuro, a problemas de liquidez em todo o mercado. Por exemplo, os eventos envolvendo o Silicon Valley Bank, o First Republic Bank e o Signature Bank criaram incerteza temporária sobre os depósitos em dinheiro de seus clientes, que excediam os limites da Federal Deposit Insurance Corporation (“FDIC”) dos EUA, antes das ações tomadas por entidades governamentais nos Estados Unidos. Esses eventos também podem ter outras implicações para a política econômica e monetária mais ampla,

incluindo a política de taxas de juros, e podem impactar a situação financeira de bancos e outras instituições financeiras fora dos Estados Unidos. Por exemplo, em junho de 2023, o UBS Group AG adquiriu o Credit Suisse Group AG, com o apoio do governo suíço, após a deterioração da situação financeira do Credit Suisse. Além disso, a recente deterioração da economia macroeconômica e do setor de serviços financeiros causou desafios para vários bancos regionais. Essa situação continua a se desenvolver e o impacto em todo o setor ainda não está claro. Se algum desses riscos se materializar, poderá ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, situação financeira, liquidez e resultados operacionais.

A falência, insolvência ou resolução de uma instituição financeira pode resultar, entre outras coisas, na perda ou impossibilidade de acesso a depósitos em dinheiro, investimentos, linhas de crédito ou outros ativos financeiros; atrasos, suspensões ou falhas em serviços de pagamento, compensação, liquidação ou custódia; aumento do risco de crédito da contraparte; e interrupções nos mercados financeiros. Mais recentemente, a crise financeira e o processo de liquidação do Banco Master S.A. ("Banco Master") aumentaram as preocupações do mercado em relação à resiliência das instituições financeiras de médio porte no Brasil, ressaltaram a sensibilidade do ambiente de financiamento a choques de confiança e contribuíram para um maior escrutínio por parte de reguladores, investidores e depositantes. A crise ou falência de uma instituição financeira pode desencadear efeitos sistêmicos mais amplos, incluindo perda de confiança no sistema financeiro, contágio entre instituições e mercados, redução da liquidez, aumento da volatilidade, condições de crédito mais restritivas e custos de financiamento mais elevados. Qualquer evento semelhante que afete outras instituições financeiras, contrapartes ou prestadores de serviços com os quais interagimos pode interromper os fluxos de pagamento, os processos de liquidação ou os canais de financiamento e pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira, liquidez e resultados operacionais.

Além disso, as preocupações dos investidores em relação ao sistema financeiro global podem resultar em condições de financiamento comercial menos favoráveis, incluindo taxas de juros ou custos mais altos e cláusulas financeiras e operacionais mais rigorosas, ou limitações sistêmicas no acesso a fontes de crédito e liquidez, tornando mais difícil para nós obter financiamento em termos aceitáveis ou mesmo obtê-lo. Qualquer redução na disponibilidade de financiamento ou no acesso aos nossos recursos de caixa e liquidez pode, entre outros riscos, afetar negativamente nossa capacidade de arcar com nossas despesas operacionais, obrigações financeiras ou cumprir outras obrigações, resultando em descumprimento de nossas obrigações financeiras e/ou contratuais. Quaisquer desses impactos, ou quaisquer outros impactos resultantes dos fatores descritos acima ou de outros fatores relacionados ou similares não descritos acima, podem ter impactos adversos relevantes em nossa liquidez e em nossos negócios, situação financeira, liquidez e resultados operacionais atuais e/ou projetados.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Riscos legais e regulatórios são inerentes e substanciais aos negócios do Banco.

O setor de serviços financeiros está sujeito a extensa regulamentação, tanto no Brasil como no exterior. Os mercados financeiros e de capitais brasileiros estão sujeitos a um intenso e permanente controle regulatório por parte do governo brasileiro, especialmente do CMN, do BACEN, da CVM e da SUSEP, os quais, em cada caso, afetam diretamente os negócios do Banco e/ou de suas controladas, podendo afetar suas operações e linhas de produtos.

O Banco e suas controladas estão sujeitas a uma extensa regulamentação por parte de organizações governamentais e reguladoras nas jurisdições em que operam, cujas exigências se destinam a assegurar a integridade dos mercados financeiros e proteger os investidores, aumentando os custos de *compliance* dos agentes desses mercados e impondo obrigações operacionais, de reporte, controles internos e governança.

Além disso, referida regulamentação está sujeita a constantes mudanças. As normas do governo brasileiro e e intervenções das autoridades competentes podem afetar negativamente as operações e rentabilidade do Banco e de suas controladas. Leis e regulamentos existentes podem sofrer alterações e sua aplicação e interpretação também estão sujeitas a mudanças, e novas leis e regulamentos podem ser adotados. O Banco e suas controladas podem ser negativamente afetados por mudanças na regulamentação, inclusive aquelas relacionadas com: (i) exigências mínimas de capital; (ii) exigências para investimentos em capital fixo; (iii) limites e outras restrições de crédito; (iv) exigências contábeis; e (v) intervenção, liquidação, regimes de administração especial temporária ou outras medidas de supervisão em cenários de insolvência.

A responsabilização legal ou ações administrativas contra o Banco pode acarretar danos significativos à sua reputação ou prejudicá-lo de outra forma, o que, por sua vez, pode causar sérios prejuízos às perspectivas comerciais do Banco. O Banco enfrenta riscos legais significativos em seus negócios e o volume, inclusive em razão do aumento do volume e do valor de pedidos formulados em litígios envolvendo intermediários financeiros. O Banco também enfrenta a possibilidade de contrapartes em operações comerciais complexas ou de alto risco alegarem que o Banco deixou de lhes comunicar os riscos, ou que não tinham autorização nem permissão para celebrar essas operações com o Banco ou ainda que suas obrigações perante o Banco não são exequíveis.

Também enfrentamos a possibilidade de que contrapartes em transações comerciais complexas ou arriscadas aleguem que não divulgamos os riscos ou que não estavam autorizadas ou permitidas a celebrar essas transações conosco e que suas obrigações para conosco não sejam exigíveis. Estamos cada vez mais expostos a reclamações por recomendar investimentos que podem ser considerados inconsistentes com os objetivos de investimento de um cliente ou por envolver negociações não autorizadas ou excessivas.

O Banco pode estar também sujeito a perdas decorrentes de processos judiciais e administrativos, incluindo processos fiscais e perante o BACEN e a CVM, incluindo multas, penalidades e danos reputacionais, com impacto adverso sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

As alterações nas normas contábeis brasileiras aplicáveis às instituições financeiras, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, podem distorcer a comparabilidade de nossas demonstrações financeiras e prejudicar a capacidade dos investidores de avaliar nossa posição financeira e resultados operacionais.

A partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução nº 4.966 do CMN entrou em vigor, substituindo a Resolução nº 2.682 do Banco Central. A Resolução CMN nº 4.966 estabelece novos requisitos para a classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, bem como para o reconhecimento de provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, com o objetivo declarado de alinhar os critérios contábeis das instituições financeiras brasileiras às normas internacionais de contabilidade, em particular a IFRS 9.

Devido às mudanças significativas nos métodos contábeis introduzidas pela Resolução CMN nº 4.966, o Artigo 79 dessa resolução permite que as instituições financeiras optem por não apresentar informações financeiras comparativas para os períodos de reporte encerrados em 2025, e optamos por preparar nossas Demonstrações Financeiras Intermediárias de 2025 omitindo as informações comparativas de 2024. Consequentemente, as informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluídas neste Formulário de Referência (que refletem a adoção da Resolução nº 4.966), não são diretamente comparáveis às informações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ou de outros períodos anteriores, que continuam a refletir as normas contábeis da Resolução nº 2.682 do Banco Central.

A ausência de informações financeiras comparativas para determinados períodos, juntamente com as mudanças substanciais nas políticas contábeis e nas classificações de itens de linha, pode prejudicar a capacidade dos investidores de avaliar com precisão nosso desempenho histórico ou as tendências em nossos resultados operacionais, o que pode afetar negativamente a decisão de investimento em relação aos nossos valores mobiliários.

Os aumentos nas exigências de recolhimento compulsório e de capital mínimo podem ter um efeito adverso relevante sobre o Banco.

Os requisitos de depósito compulsório no Brasil determinam que as instituições financeiras mantenham, junto ao Banco Central do Brasil, parcela de determinados tipos de captação, constituindo instrumento de controle da liquidez do sistema financeiro e de preservação da solvência das instituições financeiras. O Banco Central altera periodicamente tais requisitos, bem como estabelece exigências de alocação compulsória destinadas ao financiamento de programas governamentais específicos.

Essas alterações representam fonte contínua de risco para as instituições financeiras, uma vez que novos aumentos nos depósitos compulsórios, nas reservas obrigatórias ou nos requisitos de alocação podem afetar negativamente a liquidez, a capacidade de expansão da carteira de crédito e a alocação de capital das instituições, podendo, como consequência, produzir efeitos adversos relevantes sobre suas operações e desempenho financeiro.

No Brasil, as instituições financeiras não têm controle sobre as regulamentações que incidem sobre suas operações, incluindo normas relativas a:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) depósitos compulsórios;
- (iii) limites para investimentos em ativos permanentes;
- (iv) limites para concessão de crédito e outras restrições prudenciais;
- (v) requisitos contábeis, fiscais e tributários;
- (vi) limites ou restrições aplicáveis a tarifas;
- (vii) obrigações estatísticas e contábeis;
- (viii) limites de exposição cambial;
- (ix) restrições sobre taxas de juros;
- (x) requisitos para contratação de serviços de processamento, armazenamento de dados e computação em nuvem;
- (xi) normas de prevenção à lavagem de dinheiro, manutenção de registros e padrões éticos; e
- (xii) regimes de intervenção, liquidação ou administração especial temporária.

As exigências impostas por órgãos reguladores visam preservar a integridade dos mercados financeiros e proteger clientes e terceiros. Como consequência, esses regulamentos frequentemente:

- (i) limitam atividades de negócios, incluindo requisitos de capital, regras de proteção ao cliente, normas de conduta de mercado e restrições a estratégias de negociação;
- (ii) elevam custos de conformidade; e
- (iii) restringem a diferenciação entre instituições financeiras, uma vez que controlam de forma rigorosa suas atividades.

Os depósitos compulsórios e as alocações obrigatórias não geram, em regra, o mesmo retorno que outros investimentos, em razão de fatores como:

- parcela dos depósitos compulsórios não ser remunerada; e
- parcela das alocações compulsórias dever ser direcionada ao financiamento de programas governamentais, incluindo programas de habitação e subsídios ao setor rural.

Nos últimos anos, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central editaram diversas normas destinadas à implementação do Acordo de Basileia III no Brasil. Esse arcabouço regulatório inclui, entre outros aspectos, a redefinição dos critérios de elegibilidade de capital, requisitos de capital mínimo, reservas de capital, ajustes de avaliação de crédito, regras aplicáveis a exposições perante contrapartes centrais, limites de alavancagem, índices de cobertura de liquidez e tratamento regulatório de instituições financeiras consideradas sistemicamente importantes.

Alterações adicionais nesses requisitos prudenciais, incluindo eventuais elevações nos níveis de capital mínimo, na razão de alavancagem ou nos colchões de capital, podem exigir ajustes significativos na estrutura de capital das instituições financeiras, com potenciais efeitos adversos sobre suas atividades, estratégia, lucratividade e condição financeira.

Adicionalmente, instituições financeiras estão sujeitas ao risco de intervenções significativas por parte das autoridades regulatórias, incluindo investigações, atividades de supervisão intensificada, adoção de novas regulamentações mais onerosas ou restritivas, além de procedimentos administrativos ou judiciais que podem

resultar em penalidades substanciais. Entre os possíveis impactos, incluem-se multas e restrições à atuação em determinadas linhas de negócio.

O uso de inteligência artificial (“IA”) pelo Banco pode expô-lo a responsabilidades e afetar adversamente seus negócios.

O Banco utiliza e desenvolve soluções de IA em suas operações, produtos e serviços, incluindo sistemas destinados a aprimorar o monitoramento de transações, a triagem e avaliação de riscos, a prevenção a fraudes, a conformidade regulatória, a experiência do cliente e a redução de riscos operacionais.

A regulamentação aplicável à IA está em rápida evolução em diversas jurisdições, à medida que legisladores e autoridades reguladoras passam a se concentrar mais intensamente nessas tecnologias emergentes. O uso de IA está sujeito a um conjunto crescente de normas relacionadas a propriedade intelectual, privacidade e proteção de dados, cibersegurança, direitos do consumidor, concorrência, igualdade de oportunidades, contratos eletrônicos, prevenção à lavagem de dinheiro e governança digital, bem como a potenciais novas normas específicas para sistemas de IA.

No Brasil, o Senado Federal aprovou, em 2024, o Projeto de Lei nº 2.338/2023, que estabelece princípios e diretrizes gerais para o desenvolvimento, implementação e uso responsável de sistemas de IA. O texto encontra-se em análise na Câmara dos Deputados e, se aprovado, seguirá para sanção presidencial ou veto. A eventual promulgação dessa lei poderá impor novas obrigações de compliance, requisitos de governança algorítmica, regras de transparência, deveres de diligência, padrões de responsabilidade civil e restrições ao uso de determinados modelos de IA, podendo afetar diretamente a forma como o Banco projeta, utiliza e disponibiliza soluções baseadas em IA.

Adicionalmente, leis e regulamentos estrangeiros podem impactar o Banco, especialmente quando opera em ambientes tecnológicos globais, utiliza soluções de terceiros ou mantém relacionamento com fornecedores ou parceiros sujeitos a legislações internacionais. Divergências ou inconsistências entre os arcabouços regulatórios locais e estrangeiros podem exigir significativos ajustes operacionais, alocação de recursos e atualizações contínuas dos sistemas de IA.

Como a tecnologia de IA é altamente complexa e evolui rapidamente, não é possível prever todos os riscos legais, regulatórios, operacionais ou éticos associados ao seu uso. Caso normas e regulamentações relacionadas a IA sejam implementadas, interpretadas ou aplicadas de maneira incompatível com os modelos, políticas ou práticas do Banco, tais normas poderão afetar adversamente a capacidade do Banco de utilizar IA, exigir medidas adicionais de conformidade, impor mudanças em processos internos ou elevar os custos de compliance, além de aumentar a exposição a potenciais ações civis, administrativas ou regulatórias.

Há também riscos inerentes à própria tecnologia. Sistemas de IA podem apresentar erros, resultados imprecisos, vieses algorítmicos, falhas de desempenho, inferências equivocadas ou resultados inesperados, que podem não ser facilmente detectados. Essas falhas podem gerar impactos adversos relevantes, como ineficiências operacionais, prejuízos competitivos, responsabilidade legal, danos à reputação e deterioração da confiança de clientes, investidores e reguladores. Práticas inadequadas de uso ou tratamento de dados por fornecedores, desenvolvedores ou terceiros envolvidos na cadeia tecnológica também podem gerar riscos legais e reputacionais significativos para o Banco.

Além disso, não há garantia de que o uso de IA resultará nos benefícios esperados, como redução de riscos operacionais, aumento de eficiência, melhoria da experiência do cliente ou ganhos de competitividade. Falhas na implementação, no treinamento de modelos, na governança ou na integração com sistemas legados podem comprometer a efetividade das soluções adotadas.

Assim, o uso de IA expõe o Banco a diversos riscos que podem afetar, de maneira material e adversa, seus negócios, sua condição financeira, sua reputação, seus resultados operacionais e suas perspectivas futuras.

Os negócios do Banco são altamente dependentes do ambiente regulatório vigente.

O setor de serviços financeiros está sujeito à extensa regulamentação, tanto no Brasil como no exterior e, em diversas jurisdições, ao aumento da supervisão por parte das autoridades regulatórias e fiscalizadoras. O Governo Federal historicamente tem implementado ou mudado regulamentos que afetam as instituições financeiras, como parte de sua implementação de política econômica. Tais regulamentos são regularmente modificados para controlar a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo e assegurar a integridade do mercado financeiro. As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas à extensiva e continuada revisão regulatória pela Administração Pública Indireta, e correm o risco de intervenção significativa por parte de autoridades regulatórias, inclusive atividade de fiscalização e de auditoria, adoção de novas regulamentações mais onerosas ou restritivas e ainda processos judiciais ou administrativos que podem acarretar sanções substanciais. Ademais, recentes retrações do mercado levaram a diversas propostas de regulamentação adicional do setor de serviços financeiros. Essas regulamentações podem limitar as atividades comerciais do Banco, aumentando os custos para sua observância e, na medida em que a regulamentação controle estritamente as atividades das empresas de serviços financeiros, o Banco terá mais dificuldade para se distinguir de seus concorrentes.

O Banco não possui qualquer ingerência na edição de normativos aplicáveis às nossas operações, incluindo diplomas regulamentares que estabelecem:

- requisitos de capital mínimo;
- procedimentos internos para avaliação da adequação de capital; os requisitos de depósito e/ou reservas compulsórias;
- requisitos de investimentos em ativos de renda fixa;
- limites de empréstimo e outras restrições de crédito, inclusive alocações compulsórias;
- limites e outras restrições em instrumentos financeiros, prestação de serviços ou outros temas;
- requisitos quanto à lavagem de dinheiro, manutenção de registros e questões éticas;
- limites ou outras restrições sobre taxas de juros cobradas por instituições financeiras ou sobre a periodicidade para capitalização de juros;
- requisitos contábeis e estatísticos;
- requisitos e restrições para determinadas transações;
- limites de exposição ao risco;
- controles de preço e de salário;
- política e regulamentação fiscal; e
- outros requisitos ou limitações impostas, incluindo medidas prudenciais preventivas.

A estrutura regulatória que estabelece as diretrizes das instituições financeiras brasileiras, incluindo bancos, corretoras, empresas de *leasing* e seguradoras, vem evoluindo continuamente. Essas mudanças poderiam materialmente afetar nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

O Banco Central do Brasil pode alterar o nível de reservas e depósitos compulsórios que os bancos brasileiros devem manter junto ao Banco Central do Brasil. Os requisitos de reserva e depósito compulsório podem reduzir nossa liquidez e nossa habilidade de fornecer empréstimos e outros investimentos. O Banco Central do Brasil pode aumentar, no futuro, os requisitos de reserva ou estabelecer requisitos de nova reserva ou depósito compulsório, e esses desenvolvimentos podem afetar materialmente nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Requerimentos de capital mínimo estabelecidos no sistema bancário podem afetar negativamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

A Resolução nº 4.955/2021, estabelece metodologia para cálculo do Patrimônio de Referência (PR) que, visando atender aos requisitos estabelecidos por meio dos Acordos de Basileia, deve ser apurada pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Os principais objetivos são: (i) aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras absorverem choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia; (ii) reduzir o risco de contágio do setor financeiro sobre o setor real da economia; (iii) auxiliar a manutenção da estabilidade financeira; e (iv) promover o crescimento econômico sustentável.

Em vista da acelerada expansão do número de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro ao longo dos últimos anos, em 3 de novembro de 2025, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil publicaram normativos conjuntos que promoveram a reforma mais recente dos procedimentos de cálculo para capital mínimo de instituições financeiras, instituições de pagamento e outras entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil. Como resultado dessas mudanças, bem como de quaisquer outras mudanças adversas futuras no ambiente econômico brasileiro ou da implementação das regras de adequação de capital revisadas, o Banco pode ser incapaz de alcançar os requerimentos de adequação do capital mínimo aplicável.

Os controles e procedimentos de divulgação sobre relatórios financeiros e não financeiros podem não prevenir ou detectar todos os erros ou atos de fraude.

Os controles e procedimentos de divulgação do Banco possuem limitações inerentes, incluindo a possibilidade de que julgamentos utilizados na tomada de decisões possam ser falhos, resultando em erros, omissões ou interpretações equivocadas. Ademais, controles internos podem ser contornados ou neutralizados por meio de substituições indevidas, conluio, má-fé, manipulações deliberadas ou outras condutas irregulares de colaboradores ou terceiros.

Como resultado, o Banco permanece exposto ao risco de não conformidade com políticas internas, má conduta de funcionários, fraudes, negligência operacional ou outros comportamentos inadequados, que podem levar a avaliações regulatórias, sanções administrativas, ações civis, perdas financeiras significativas e danos reputacionais.

Nos últimos anos, diversas instituições financeiras internacionais registraram perdas expressivas decorrentes de condutas irregulares de funcionários, incluindo casos de chamados “comerciantes desonestos” (rogue traders) e outras formas de fraude interna.

Além disso, falhas ou deficiências nos controles internos podem não ser detectadas prontamente e, mesmo quando identificadas, nem sempre é possível reverter seus efeitos.

Dessa forma, devido às limitações inerentes aos sistemas de controle, distorções por erro ou fraude podem ocorrer e não ser identificadas, o que pode afetar adversamente os negócios do Banco, sua condição financeira, seus resultados operacionais e sua reputação perante clientes, investidores, reguladores e o mercado em geral.

Mudanças nas leis e regulamentos que regem as atividades bancárias, bem como a imposição de novas normas, podem afetar adversamente as operações e os resultados das instituições financeiras.

As exigências impostas por órgãos reguladores visam preservar a integridade dos mercados financeiros e proteger clientes e terceiros. Como consequência, esses regulamentos frequentemente:

- (i) limitam atividades de negócios, incluindo requisitos de capital, regras de proteção ao cliente, normas de conduta de mercado e restrições a estratégias de negociação;
- (ii) elevam custos de conformidade; e
- (iii) restringem a diferenciação entre instituições financeiras, uma vez que controlam de forma rigorosa suas atividades.

Instituições financeiras estão sujeitas ao risco de intervenções significativas por parte das autoridades regulatórias, incluindo investigações, atividades de supervisão intensificada, adoção de novas regulamentações mais onerosas ou restritivas, além de procedimentos administrativos ou judiciais que podem resultar em penalidades substanciais. Entre os possíveis impactos, incluem-se multas e restrições à atuação em determinadas linhas de negócio.

Alterações recentes no ambiente de mercado também têm impulsionado propostas de regulamentação adicional no setor de serviços financeiros, o que pode ampliar limitações às atividades comerciais, aumentar custos regulatórios e dificultar a diferenciação competitiva entre instituições.

No Brasil, o setor bancário é objeto de fiscalização contínua por parte do Banco Central, e as instituições financeiras não têm controle sobre as regulamentações que incidem sobre suas operações, incluindo normas relativas a:

- (i) exigências de capital mínimo;
- (ii) depósitos compulsórios;
- (iii) limites para investimentos em ativos permanentes;
- (iv) limites para concessão de crédito e outras restrições prudenciais;
- (v) requisitos contábeis, fiscais e tributários;
- (vi) limites ou restrições aplicáveis a tarifas;
- (vii) obrigações estatísticas e contábeis;
- (viii) limites de exposição cambial;
- (ix) restrições sobre taxas de juros;
- (x) requisitos para contratação de serviços de processamento, armazenamento de dados e computação em nuvem;
- (xi) normas de prevenção à lavagem de dinheiro, manutenção de registros e padrões éticos; e
- (xii) regimes de intervenção, liquidação ou administração especial temporária.

O arcabouço regulatório aplicável às instituições financeiras no Brasil está em constante evolução. Leis e regulamentos existentes podem ser modificados, sua interpretação pelo Poder Judiciário pode se alterar, e novos normativos podem ser implementados. Tais mudanças podem afetar adversamente as operações e os resultados das instituições financeiras que atuam no mercado nacional.

Regulamentações monetárias impostas pelo Banco Central e alterações nos limites de reservas bancárias e depósitos compulsórios podem afetar adversamente os resultados das instituições financeiras.

O Governo Federal, com o objetivo de implementar políticas econômicas, historicamente edita regulamentações que impactam o setor financeiro. Tais normas são utilizadas para controlar a disponibilidade de crédito e influenciar o nível de consumo no País. Nesse contexto, o Banco Central do Brasil pode alterar os limites de reservas bancárias e de depósitos compulsórios que as instituições financeiras são obrigadas a manter.

Essas exigências são atendidas por meio de depósitos mantidos junto ao Banco Central ou, em alguns casos, pela aquisição de títulos públicos federais. Alterações nesses requisitos podem impactar negativamente o desempenho operacional das instituições financeiras, uma vez que:

- (i) a necessidade de manter reservas e depósitos compulsórios reduz a liquidez disponível para operações de crédito e outros investimentos; e

- (ii) o retorno associado a valores mantidos como compulsório costuma ser inferior ao rendimento obtido em aplicações financeiras no mercado, já que parte desses depósitos não é remunerada e outra parcela deve ser direcionada à aquisição de títulos públicos ou ao financiamento de programas governamentais, como iniciativas de fomento ao setor rural.

O Banco Central do Brasil revisa periodicamente os níveis de reservas e os percentuais de compulsório aplicáveis às instituições financeiras brasileiras. Tais mudanças podem restringir a liquidez do sistema, limitar a capacidade de concessão de crédito e afetar decisões de investimento. Além disso, não há garantia de que novos aumentos nos limites de reservas ou nos percentuais de compulsório não serão implementados, ou que novos requisitos regulatórios não serão estabelecidos. Alterações dessa natureza podem reduzir a liquidez das instituições, afetar sua capacidade de execução de estratégias de captação, limitar o crescimento de carteiras de crédito e impactar negativamente sua rentabilidade.

O aumento da competitividade do setor bancário em decorrência da implantação do Sistema de “Open Finance” pode dificultar a retenção de clientes e afetar adversamente os resultados das instituições financeiras.

Em 4 de maio de 2020, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central editaram a Resolução Conjunta nº 1/2020, complementada pela Circular nº 4.015, instituindo no Brasil o Sistema de “Open Banking”, posteriormente renomeado para “Open Finance”, com o objetivo de facilitar a entrada de novos participantes no mercado financeiro e ampliar a concorrência entre instituições. A regulamentação determina que as principais instituições financeiras do país compartilhem informações padronizadas sobre produtos, serviços e canais de atendimento, além de ampliar a portabilidade de dados e transações dos clientes.

Nesse contexto, instituições financeiras são obrigadas a adotar padrões tecnológicos mínimos para viabilizar a implantação e a operação das interfaces de compartilhamento de dados e serviços, garantindo que informações de clientes possam ser acessadas por outros participantes do sistema, desde que haja autorização prévia e expressa dos titulares dos dados.

O cumprimento integral desses requisitos, incluindo aqueles relacionados à cibersegurança, é essencial para manutenção da competitividade das instituições no ambiente de Open Finance. A incapacidade de atender aos padrões tecnológicos exigidos, ou de competir de forma eficaz em um mercado mais aberto e transparente, pode resultar em dificuldades na retenção de clientes e afetar adversamente o desempenho financeiro e a reputação das instituições participantes.

Limites nas taxas de juros de empréstimos bancários podem afetar adversamente os resultados das instituições financeiras.

A Constituição Federal brasileira historicamente estabeleceu um teto de 12,0% ao ano para taxas de juros cobradas em operações de crédito realizadas por instituições financeiras. Em 2003, contudo, esse limite foi eliminado com a promulgação da Emenda Constitucional nº 40, que passou a permitir que o sistema financeiro nacional seja regulado por legislação específica.

Apesar dessa mudança, o Código Civil e o Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei da Usura), continuam a prever limitações às taxas de juros. A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que disciplina o sistema financeiro nacional, somada a decisões judiciais ao longo dos anos, tem sido interpretada de modo a isentar as instituições financeiras da aplicação direta desses limites.

Entretanto, alterações futuras na interpretação dos tribunais brasileiros ou eventuais mudanças legislativas e regulatórias que imponham tetos ou novas restrições às taxas de juros bancárias podem impactar negativamente o desempenho de instituições financeiras, inclusive no que se refere à precificação de crédito, às margens operacionais e à atratividade de determinados produtos ou segmentos de atuação.

As novas regras aplicáveis aos prestadores de serviços de Banking as a Service podem afetar adversamente as operações do Banco neste setor

Em 28 de novembro de 2025, o Banco Central e o CMN publicaram a Resolução Conjunta nº 16, que dispõe sobre a prestação de serviços de *Banking as a Service* (“BaaS”) por parte das instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

A prestação dos serviços de BaaS deve ocorrer somente por meio de canal eletrônico, mediante integração de sistemas, plataformas, interfaces ou processos entre a Prestadora de Serviços de BaaS e a Tomadora de Serviços de BaaS, e as contas e operações enquadradas como BaaS devem ser sempre de titularidade do cliente perante a Prestadora de Serviços de BaaS.

A norma ainda prevê que a Prestadora de Serviços de BaaS é responsável por garantir a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a segurança e o sigilo dos serviços prestados no âmbito do BaaS, bem como por assegurar o cumprimento integral da legislação e da regulamentação aplicáveis. Cabe à Prestadora de Serviços de BaaS definir e implementar a política, os procedimentos e os controles relacionados à identificação e qualificação dos clientes, análise de perfil de risco, prevenção a fraudes e às normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, podendo contar com a tomadora de Serviços de BaaS apenas para tarefas acessórias, mediante uso de mecanismos e ferramentas por ela disponibilizados. No âmbito das operações de crédito contratadas sob o modelo de BaaS, a Prestadora de Serviços de BaaS permanece responsável por todas as exigências regulatórias aplicáveis, inclusive pela observância do sigilo bancário, sendo vedado o acesso da Tomadora de Serviços de BaaS ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) ou o repasse de informações obtidas desse sistema.

Nesse contexto, a carga regulatória a ser suportada pelo Banco para realizar as adequações necessárias, na qualidade de Prestador de Serviços de BaaS, é significativamente aumentada, uma vez que ocorre aumento na complexidade operacional e maior exposição a riscos de terceiros, incluindo mas não limitado à exposição a fraudes e descumprimento de normas relacionadas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sendo em eventuais descumprimentos dessas obrigações podem impactar negativamente as operações do Banco no setor de BaaS.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

O Banco está exposto a certos riscos que podem afetar o mercado das Ilhas Cayman.

Ao final de 2025, o Banco Pine atuava no exterior por meio de sua agência em Cayman. Mudanças que afetem economicamente essa localidade podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, inclusive em razão de alterações regulatórias, tributárias, cambiais, de estabilidade político-institucional ou de condições de mercado aplicáveis à jurisdição.

j. a questões socioambientais

Eventuais falhas na avaliação socioambiental e climática pelo Banco podem resultar em efeitos adversos aos seus resultados, operação e reputação

Instituições financeiras mantêm relacionamento com uma base diversificada de acionistas, clientes, parceiros comerciais e fornecedores cujas atividades econômicas podem estar expostas a fatores de risco socioambiental. A materialização desses riscos pode ocorrer de diferentes formas e em variados graus de intensidade nas dimensões econômica, social, ambiental e climática, resultando em perdas financeiras e/ou reputacionais para essas contrapartes. Tais impactos podem afetar negativamente o relacionamento com a instituição financeira, prejudicando negócios, resultados operacionais e imagem institucional.

Eventuais falhas do Banco na avaliação socioambiental e climática que resultem em concessão de crédito a clientes expostos a irregularidades socioambientais podem trazer danos ao Banco e seus *stakeholders*, incluindo impactos financeiros, legais e reputacionais, nos termos da Lei 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) e da Resolução CMN 4.945/2021.

Os controles utilizados para identificar e avaliar riscos socioambientais em garantias oferecidas em operações de crédito, como imóveis sujeitos a contaminação, ocupação irregular, desmatamento ou outras irregularidades ambientais, podem não ser eficazes. Caso garantias dessa natureza que foram oferecidas em operações de crédito sejam executadas, os ativos recebidos podem demandar custos adicionais, como descontaminação, recomposição de áreas degradadas, regularizações ambientais e pagamento de multas ou sanções, afetando negativamente o desempenho financeiro da instituição.

Ativos próprios, operacionais ou não operacionais, registrados no balanço patrimonial também podem se tornar potenciais passivos socioambientais devido a contaminação, degradação ambiental, ocupação ilegal ou outros eventos de risco. Esses fatores podem ter impacto adverso relevante nos negócios, nos resultados operacionais, na condição financeira e na reputação das instituições financeiras.

O Banco pode estar exposto a riscos associados a eventos e irregularidades socioambientais e climáticas envolvendo seus clientes, contrapartes, fornecedores e projetos financiados, os quais podem resultar em perdas financeiras, restrições operacionais, sanções administrativas, litígios e danos reputacionais. Quanto a esse ponto, vale pontuar que a responsabilidade civil ambiental é objetiva, solidária e, portanto, a obrigação de reparação pode recair sobre aqueles que, direta ou indiretamente, obtiveram algum benefício decorrente de resultado danoso ao meio ambiente. Não existe previsão de teto ou limitação do valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental. Ainda, em razão de precedente do Supremo Tribunal Federal, a obrigação de reparação de danos ambientais é imprescritível.

Crises sanitárias podem impactar negativamente os resultados financeiros das instituições financeiras.

Possíveis novas crises sanitárias — semelhantes à pandemia de COVID-19 — e as respostas governamentais adotadas em tais circunstâncias podem afetar de maneira significativa as condições macroeconômicas e financeiras, no Brasil e globalmente. Entre os efeitos potenciais estão interrupções nas cadeias de abastecimento, fechamento de empresas, redução de receitas, elevação dos índices de desemprego e períodos de estagnação ou contração econômica.

Alterações adversas no ambiente macroeconômico e financeiro podem impactar negativamente o desempenho das instituições financeiras, incluindo o aumento dos riscos associados ao mercado de crédito. Entre os efeitos possíveis estão:

- elevação das taxas de inadimplência;
- maior demanda por renegociação de contratos de dívida;
- invocação de dispositivos contratuais de força maior; e
- necessidade de aumento das provisões para perdas esperadas, podendo inclusive resultar em perdas superiores aos montantes provisionados.

Esses fatores, isolados ou combinados, podem prejudicar a qualidade da carteira de crédito, reduzir margens operacionais e afetar os resultados financeiros das instituições que atuam no setor.

Exposição a desastres naturais, eventos catastróficos, falhas operacionais ou outros eventos fora do controle da instituição pode afetar adversamente suas operações e resultados financeiros.

O Banco está exposto a riscos decorrentes de desastres naturais, catástrofes, eventos climáticos extremos, incêndios, enchentes, deslizamentos, pandemias, crises sanitárias, interrupções prolongadas de energia, falhas de infraestrutura, ataques cibernéticos, incidentes de segurança da informação e outros eventos extraordinários que podem interromper ou prejudicar a continuidade das operações.

Eventos dessa natureza podem resultar em:

- indisponibilidade temporária ou prolongada de sistemas, redes e centros de dados;
- interrupção de serviços críticos, como canais digitais, agências, meios de pagamento e serviços de processamento;
- danos a instalações físicas, equipamentos e ativos tecnológicos;
- custos adicionais para restauração de operações e reforço de contingências;
- aumento de despesas com medidas emergenciais, serviços terceirizados e suporte técnico;

- atrasos ou falhas na execução de transações, afetando a experiência do cliente;
- impactos reputacionais decorrentes da indisponibilidade de serviços; ou
- exposição a sanções regulatórias e responsabilidades civis, trabalhistas ou administrativas.

Mudanças climáticas podem gerar impactos financeiros e operacionais relevantes para instituições financeiras, afetando linhas de negócio e áreas de atuação.

Eventos climáticos de grande magnitude podem causar danos materiais significativos, afetar infraestruturas críticas e gerar perdas econômicas para a população, especialmente para segmentos mais vulneráveis do ponto de vista socioeconômico e geográfico. Parte relevante da base de clientes de instituições financeiras no Brasil está inserida em regiões ou grupos populacionais com maior exposição desses riscos, podendo enfrentar redução de renda, aumento de despesas emergenciais e reordenação de prioridades financeiras em contextos de desastres naturais.

Esses fatores podem resultar em aumento da inadimplência, maior demanda por renegociação de dívidas e redução da capacidade de contratação de novos produtos financeiros. Riscos físicos associados a eventos extremos — como enchentes, secas prolongadas, deslizamentos e ondas de calor — também podem afetar operações presenciais, parceiros estratégicos, prestadores de serviços e a própria continuidade de negócios.

Além disso, o avanço da regulação ambiental e climática, incluindo exigências relacionadas a gestão de riscos climáticos, incorporação de aspectos ESG, transparência e reporte, pode elevar custos operacionais e demandar investimentos adicionais em sistemas, processos, capacitação e infraestrutura. Tais medidas podem impactar a performance financeira de instituições financeiras.

Eventos climáticos adversos não se limitam a regiões específicas ou a grupos socioeconomicamente vulneráveis. Episódios recentes, como enchentes e inundações que afetaram grandes centros urbanos e regiões economicamente relevantes, demonstram que eventos extremos podem atingir diversos perfis de clientes, fornecedores e áreas de atuação, ampliando o potencial de efeitos negativos sobre resultados operacionais, carteira de crédito, riscos de mercado e reputação do Banco.

k. Questões macroeconômicas

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode nos afetar adversamente.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Assim, o governo pode realizar intervenção direta ou indireta na economia de modo a atingir determinados objetivos macroeconômicos, como controle da inflação, aumento da taxa de crescimento do PIB, controle da taxa de câmbio, controle da base monetária, entre outros. Esta atuação do governo, bem como seu impacto na economia brasileira, pode causar efeito adverso relevante nas atividades, nos resultados operacionais e no preço das ações de emissão do Banco.

As políticas econômicas do Governo Federal podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, sobre as condições de mercado e sobre os preços dos valores mobiliários dessas empresas, incluindo o Banco.

A condição financeira e os resultados operacionais do Banco podem ser afetados negativamente por vários fatores e pela resposta do governo brasileiro a esses fatores, dentre os quais:

- taxas de câmbio e controles sobre o câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- inflação;
- resultado fiscal e financiamento do setor público;
- endividamento público e desequilíbrio fiscal;
- instabilidade de preços e custos;
- taxas de juros;

- instabilidade social e política;
- redução de salários e níveis de renda;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira;
- liquidez dos mercados de capitais e de dívida;
- política fiscal;
- política monetária;
- controles sobre a importação e exportação;
- política regulatória para a indústria de petróleo e gás, distribuição de derivados, incluindo a política de preços;
- política energética;
- alterações na legislação tributária;
- alterações nas normas trabalhistas;
- provimento de serviços de utilidade pública tais como energia;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, autoridades eleitas ou outros agentes públicos; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil.

Os fatores descritos acima, bem como as incertezas sobre as políticas ou regulamentações que podem ser adotadas pelo governo brasileiro em relação a esses fatores, em conjunto com o cenário político do país, podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras, causando um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros do Banco e sobre o preço de negociação de nossos valores mobiliários.

A instabilidade do cenário político do país pode vir a nos afetar adversamente, impactando negativamente nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira.

O desempenho da economia brasileira é historicamente influenciado pelo ambiente político do país. Crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral no mercado brasileiro, influenciando de forma relevante na desaceleração da economia e o aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias e instituições financeiras brasileiras. As fragilidades estruturais e a incerteza quanto à capacidade do governo de implementar reformas políticas duradouras continuam a pesar sobre a confiança do mercado.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como “Lava Jato”, que foi concluída em 2021. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e do mercado de capitais. Além disso, as recentes inegibilidade, condenação criminal e prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro contribuíram para a volatilidade nos mercados e aprofundamento da polarização política.

Adicionalmente, o papel crescente do judiciário brasileiro em questões políticas tem atraído a atenção internacional, principalmente quando o ex-presidente dos EUA, Donald Trump, acusou os tribunais brasileiros de perseguição a Bolsonaro e criticou o ministro Alexandre de Moraes, após o que sanções americanas foram impostas ao ministro de Moraes sob a Lei Global Magnitsky. Esses eventos, juntamente com conflitos institucionais, como a proibição temporária da plataforma de mídia social X em 2024, levantaram preocupações sobre a previsibilidade regulatória, a diminuição do apetite de investidores estrangeiros e o aumento da incerteza antes da eleição presidencial brasileira de 2026. Os resultados desses processos e os desdobramentos políticos relacionados permanecem imprevisíveis e podem afetar negativamente a economia do Brasil, nossos negócios e o mercado de nossos títulos.

A incerteza em torno da eleição presidencial brasileira de 2026 pode aumentar a volatilidade política e econômica. Espera-se que o ambiente eleitoral permaneça altamente polarizado, com visibilidade limitada sobre o conjunto final de candidatos, alinhamentos de coalizão e a direção política do próximo governo. Processos judiciais envolvendo figuras políticas proeminentes, restrições à elegibilidade política e o papel ativo do judiciário na supervisão eleitoral podem aumentar ainda mais a incerteza em torno do processo eleitoral. A incerteza relacionada às eleições pode atrasar ou interromper os esforços de consolidação fiscal, as reformas regulatórias e as iniciativas de privatização, além de aumentar a volatilidade do mercado, as flutuações cambiais, os prêmios de risco e reduzir os fluxos de investimento estrangeiro. Qualquer resultado eleitoral contestado ou agitação pós-eleitoral pode exacerbar ainda mais as tensões políticas e afetar negativamente a atividade econômica, a economia do Brasil, nossos negócios e o preço de mercado de nossos títulos.

O Banco não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou funcionários ou executivos de empresas surgirão no futuro. A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities.

Além disso, as divisões políticas verificadas no Brasil podem resultar em impasses no Congresso e dificuldade de implementação dos planos de governo, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que podem afetar adversamente as operações do Banco. Adicionalmente, incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, podem contribuir para a instabilidade econômica do país e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

Desta forma, a instabilidade do cenário político do país poderá afetar adversamente a economia brasileira e, consequentemente, o Banco, impactando negativamente os seus resultados operacionais e a sua situação financeira, bem como a cotação de suas ações.

A instabilidade da taxa de câmbio poderá ter efeito substancial negativo sobre a economia brasileira e sobre o Banco

A moeda brasileira tem historicamente apresentado frequente e substanciais variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. A depreciação do real ocorrendo em períodos mais curtos de tempo resultou em variações significativas na taxa de câmbio entre o real, o dólar dos Estados Unidos e outras moedas.

Episódios anteriores de desvalorização do real em relação ao dólar dos Estados Unidos criaram pressões inflacionárias adicionais no Brasil, o que levou a aumentos nas taxas de juros, limitou o acesso das companhias brasileiras a mercados financeiros estrangeiros e levou à adoção de políticas recessivas pelo governo brasileiro. A depreciação do real também poderá, no contexto de uma desaceleração econômica, reduzir os gastos do consumidor, causar pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia brasileira como um todo afetando adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco. Além disso, a desvalorização do real pode encarecer as obrigações indexadas em moeda estrangeira e funding, afetando negativamente o preço de mercado das carteiras de valores mobiliários do Banco e ter consequências semelhantes para os tomadores de empréstimos.

Por outro lado, a valorização do real em comparação ao dólar dos Estados Unidos e a outras moedas estrangeiras poderá levar à deterioração do balanço de pagamentos brasileiro, assim como desencorajar o crescimento induzido pela exportação. Dependendo das circunstâncias, qualquer desvalorização ou valorização do real pode afetar relevantemente e adversamente o crescimento da economia brasileira e os negócios do Banco, sua condição financeira e resultados operacionais.

Infraestrutura, deficiência da força de trabalho e outros fatores no Brasil podem impactar o crescimento econômico e ter um efeito adverso relevante sobre o Banco.

O desempenho do Banco depende da saúde geral e do crescimento da economia brasileira. O crescimento do PIB brasileiro tem flutuado nos últimos anos.

O crescimento e o desempenho da economia brasileira podem ser impactados por outros fatores como greves nacionais, desastres naturais, pandemias ou outros eventos perturbadores. Qualquer um desses fatores pode levar à volatilidade do mercado de trabalho e, de modo geral, impactar os níveis de renda, poder de compra e consumo, o que poderá limitar o crescimento, aumentar as taxas de inadimplência e, em última análise, ter um efeito relevante adverso sobre os negócios do Banco.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários em todo mundo, inclusive o preço de mercado dos nossos valores mobiliários.

O valor de mercado dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. O Banco não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras, uma vez que uma crise financeira pode causar um aumento do custo de financiamento, tornando o financiamento mais oneroso ou menos acessível. Adicionalmente, crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão do Banco, o que poderá prejudicar o preço de mercado das ações de emissão do Banco.

Adicionalmente, condições econômicas e crises financeiras, principalmente nos Estados Unidos, na Europa e na China, podem afetar a economia mundial, gerando diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetam o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária, dentre outros, que podem, direta ou indiretamente, ter um efeito adverso sobre o Banco. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro, afetando o preço de negociação de nossas ações e o acesso a fontes de financiamento.

A instabilidade e os conflitos econômicos e políticos globais, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira ou resultados operacionais do Banco.

Os negócios do Banco podem ser adversamente afetados por condições econômicas e políticas instáveis e conflitos geopolíticos, como tratado no risco “A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais, inclusive como resultado da guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia e o conflito no Oriente Médio, podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre os negócios do Banco” abaixo. Conflitos militares atualmente em andamento, o envolvimento de outros países nos conflitos e sanções relacionadas, bem como controles de exportação/importação ou ações que possam ser iniciadas por nações como o Brasil e outras incertezas em potencial, podem prejudicar e/ou afetar os negócios e/ou a cadeia de suprimentos do Banco, parceiros de negócios ou clientes, e pode causar mudanças nos padrões de comportamento dos clientes do Banco e interromper a sua capacidade de fornecer produtos e serviços.

Os custos de inflação, energia e commodities podem flutuar como resultado dos conflitos geopolíticos atualmente em andamento e as sanções econômicas relacionadas. Os efeitos dos conflitos militares em curso resultaram em uma volatilidade significativa nos mercados financeiros, bem como em um aumento nos preços de energia e commodities globalmente. Caso as tensões geopolíticas não diminuam ou se deterioreem ainda mais, sanções governamentais adicionais podem ser decretadas, impactando negativamente a economia global, seus sistemas bancários e monetários, mercados ou clientes dos produtos do Banco.

Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados das operações do Banco.

Os entes federados têm frequentemente realizado alterações nos regimes fiscais que podem afetar o Banco e, em última análise, afetar a demanda de seus consumidores pelos serviços e produtos que o Banco oferta. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas, bases de cálculo, incentivos fiscais e criação de tributos, temporárias ou permanentes.

Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária do Banco, o que pode aumentar os preços que o Banco cobra pelos produtos, restringir a sua capacidade de fazer negócios em seus mercados atuais e, portanto, afetar de forma adversa e relevante a sua lucratividade. Não há nenhuma garantia de que o Banco conseguirá manter o nosso fluxo de caixa projetado e a lucratividade, após qualquer aumento nos tributos que se aplicam ao Banco e às suas operações.

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional brasileiro promulgou a Emenda Constitucional nº 132 (“EC 132”), que instituiu uma ampla reforma do sistema tributário brasileiro, com a extinção de tributos atualmente aplicáveis sobre o consumo de bens e serviços, incluindo contribuições sociais sobre a receita (PIS/COFINS), o imposto federal sobre produtos industrializados (IPI), o imposto municipal sobre serviços (ISS) e o imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS), para a criação de uma IVA dualincidente sobre operações com bens e serviços: o Imposto sobre Bens e Serviços, ou IBS, a Contribuição sobre Bens e Serviços, ou CBS, além do Imposto Seletivo, ou IS.

Recentemente, foram promulgadas a Lei Complementar 214/25, que instituiu o IBS e a CBS, e a Lei Complementar 227/26, que instituiu o Comitê Gestor do IBS. A Reforma Tributária sobre o consumo não produzirá efeitos amplos de forma imediata, uma vez que haverá um período de transição de sete anos, de 2026 a 2032, para a implementação integral da reforma tributária. Os tributos indiretos atualmente vigentes (ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS) coexistirão e serão gradualmente substituídos pelo IBS, CBS e IS até a conclusão integral da reforma tributária em 2033.

A Companhia não pode estimar os impactos, em sua totalidade, que a implementação da Reforma Tributária terá em suas operações. Tendo em vista que a tributação sobre o consumo está passando por mudanças significativas, podemos sofrer um aumento significativo da carga tributária, que poderá impactar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

No que diz respeito à tributação de dividendos, recentemente foi publicada a Lei nº 15.270/25 que prevê a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRF”) à alíquota de 10% sobre lucros e dividendos pagos por uma mesma pessoa jurídica a uma pessoa física residente no Brasil, sempre que, em um mesmo mês, o total pago ou creditado superar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem possibilidade de deduções. Para beneficiários não residentes, a remessa de dividendos ao exterior estará sujeita à alíquota de 10%, independentemente do valor creditado ou pago, ressalvadas hipóteses específicas de não incidência.

Adicionalmente, no que se refere às pessoas físicas residentes no Brasil, a Lei nº 15.270/25 institui um novo Imposto de Renda Mínimo da Pessoa Física (“IRPFM”) aplicável a contribuintes com renda anual superior a R\$ 600.000,00. A alíquota é progressiva, variando linearmente de zero a 10% no intervalo entre R\$ 600.000,00 e R\$ 1,2 milhão, e fixando-se em 10% para rendimentos anuais iguais ou superiores a R\$ 1,2 milhão. O texto normativo prevê deduções específicas e a possibilidade de compensar o imposto já pago sobre rendimentos que componham a base de cálculo do IRPFM. Além disso, estabelece um redutor aplicável sempre que a soma da alíquota efetiva dos tributos incidentes sobre o lucro da pessoa jurídica que distribuiu os lucros ou dividendos e a alíquota efetiva do IRPFM devida pelo beneficiário ultrapassar as alíquotas nominais do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSL”).

Por fim, a Lei Complementar nº 224, publicada em 26 de dezembro de 2025, instituiu um novo regime de redução linear de incentivos e benefícios tributários federais, com o objetivo declarado de contenção de gastos tributários e recomposição de receitas. A redução linear de 10% aplica-se exclusivamente aos tributos expressamente previstos no §1º do artigo 4º da LC 224/25, quais sejam: PIS, COFINS, PIS-Importação, COFINS-Importação, IRPJ, CSLL, Imposto de Importação, IPI e Contribuição Previdenciária.

Atualmente, o Banco usufrui de benefícios fiscais previstos na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 ("Lei do Bem"), e na Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"). Eventual revisão normativa, redução linear, restrição de elegibilidade, alteração dos critérios de fruição ou mesmo cancelamento desses benefícios - seja em decorrência da eventual aplicação da LC nº 224/25, de mudanças legislativas ou regulamentares supervenientes, ou ainda de questionamentos das autoridades fiscais quanto ao cumprimento dos requisitos legais - poderá resultar em aumento da carga tributária efetiva, com potencial impacto adverso ao Banco.

Adicionalmente, determinadas leis tributárias podem estar sujeitas à interpretação controversa por parte das autoridades tributárias. Caso as autoridades tributárias venham a interpretar as leis tributárias de maneira que seja inconsistente com as interpretações do Banco, este poderá ser afetado de forma adversa relevante.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco.

Os *ratings* de crédito efetuados por agências de classificação de risco afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus *ratings* soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

A Standard & Poor's ("S&P") reduziu a nota de crédito do Brasil para BB- com perspectiva estável em luz das dúvidas sobre a eleição presidencial de 2018 e dos esforços para reforma da previdência. Em dezembro de 2019, a S&P revisou de estável para positiva a perspectiva do rating do Brasil, em função de medidas de consolidação fiscal realizadas pelo governo que têm ajudado a reduzir o ainda alto déficit do país e a nota de crédito de BB- foi mantida. Em decorrência da pandemia da COVID 19, em 2020 e 2021, a S&P manteve a nota de crédito do País em BB- com perspectiva estável.

A agência Moody's colocou a nota de crédito da dívida externa do Brasil em Ba2 em abril de 2018, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, mantendo-a em setembro de 2018, citando os novos cortes de gastos do governo esperados. Em maio de 2019, a Moody's confirmou nota de crédito da dívida externa do Brasil em Ba2 e alterou a perspectiva para estável, reafirmando esta classificação em 2020, 2021 e 2022. Em outubro de 2024, a Moody's elevou a classificação de crédito soberano do Brasil de Ba2 para Ba1 com perspectiva estável, reafirmando essa classificação em maio de 2025.

A agência Fitch rebaixou a nota de crédito do Brasil para BB-menos em fevereiro de 2018, com perspectiva estável em razão dos déficits fiscais e pelo peso da dívida do governo brasileiro e a inabilidade de implementar reformas que melhorariam estruturalmente as contas públicas do Brasil. Em novembro de 2019, a Fitch manteve a nota de crédito soberano do Brasil em BB-, citando o risco das reformas fiscal e econômica e a instabilidade política. Em 2020, 2021 e 2022, a Fitch reafirmou a nota de crédito soberano do Brasil em BB- e revisou a perspectiva dessa classificação para negativa como resultado do impacto da pandemia da COVID-19. Em 15 de dezembro de 2023, a Fitch subiu o rating de crédito soberano do Brasil para BB com perspectiva estável. Em 27 de junho de 2024 e 25 de junho de 2025, a Fitch afirmou o rating de crédito soberano do Brasil para BB com perspectiva estável.

As revisões das notas das agências S&P e Fitch para BB- em anos anteriores, afetaram negativamente os preços de negociação de títulos de dívida e de equity de emissores brasileiros.

Um prolongamento dos resultados ruins da economia brasileira pode levar a novos rebaixamentos de *ratings*. Qualquer rebaixamento dos *ratings* de crédito soberano brasileiro pode aumentar a percepção de risco dos investimentos no Brasil e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco.

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderá restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as ações do Banco pelo preço desejado e no momento desejado.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações do Banco, envolve um grau de risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emitentes de países cujos cenários políticos e econômicos são mais estáveis, e, em geral, tais investimentos são considerados especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, dentre outros:

- alterações no cenário regulatório, tributário, econômico e político que possam afetar a capacidade dos investidores de receber pagamento, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e
- restrições ao investimento estrangeiro e à repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é consideravelmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os grandes mercados de valores mobiliários internacionais, como o dos Estados Unidos.

O Banco não pode garantir que haverá um mercado líquido ou que não haverá restrição possível à negociação das ações ordinárias, o que pode limitar consideravelmente a capacidade dos titulares das ações do Banco de vendê-las pelo preço e na data que desejarem, afetando de modo desfavorável os preços de comercialização das ações do Banco.

Além disso, o preço das ações está frequentemente sujeito a volatilidade. Se um mercado de negociação ativo e líquido de ações emitidas pelo Banco não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação de suas ações poderá ser negativamente afetado.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento resultou na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes afetam significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras são influenciados, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com consequente aumento inflacionário e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira do Banco.

A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros e de crédito globais podem afetar adversamente o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre os negócios do Banco.

A volatilidade e a incerteza nos mercados financeiros e de crédito globais geralmente levaram a uma diminuição da liquidez e a um aumento no custo de captação para emissores e mutuários brasileiros e internacionais. Tais condições podem afetar adversamente a capacidade do Banco de acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis, se for o caso. Como essas transações são normalmente garantidas por valores mobiliários do governo brasileiro, o valor e/ou a percepção de valor dos valores mobiliários pode impactar significativamente a disponibilidade de fundos, uma vez que o custo de captação aumentará se a qualidade dos valores mobiliários do governo brasileiro usados como garantia for afetada adversamente como resultado de condições nos mercados financeiros e de crédito, tornando essa fonte de financiamento ineficiente para os negócios do Banco. Se o tamanho e/ou liquidez dos mercados de títulos do governo brasileiro diminuir, se houver aumento do risco de crédito de garantia ou se o Banco não conseguir acessar capital e liquidez em termos financeiros aceitáveis ou de forma alguma, a condição financeira e os resultados das operações do Banco podem ser afetados adversamente.

As condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo Estados Unidos, Reino Unido, países da União Europeia e mercados emergentes, podem afetar a disponibilidade de crédito e o volume de investimentos estrangeiros no Brasil e nos países em que operamos, em diferentes graus. Por exemplo, um surto de uma doença contagiosa, como a COVID-19, e os efeitos resultantes em uma jurisdição podem causar impacto negativo em todo o sistema financeiro global, apesar da relativa contenção em outras jurisdições.

Além disso, o Reino Unido deixou de ser membro da União Europeia, em 31 de janeiro de 2020, e do mercado único e da união aduaneira da União Europeia, em 31 de dezembro de 2020, (juntos, comumente chamados de "Brexit"). Os efeitos do Brexit permanecem incertos e, entre outras coisas, o Brexit contribuiu, e pode continuar a contribuir, para a volatilidade dos preços de valores mobiliários de empresas localizadas na Europa ou outros países e nas taxas de câmbio, incluindo a valorização do euro e da libra esterlina em particular. Qualquer um desses efeitos do Brexit pode afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e condição financeira.

Em 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu e ocupou partes da Ucrânia. Em resposta, muitos países impuseram sanções à Rússia e proibiram as importações das commodities que exporta, que incluem petróleo, gás natural e trigo, dos quais a Ucrânia também é um grande produtor. O conflito e as sanções impostas à Rússia tiveram um forte impacto negativo na economia mundial, causando um aumento nos preços dos alimentos e da energia em todo o mundo.

Além disso, desde outubro de 2023, a campanha militar de Israel contra o Hamas e outras organizações terroristas aliadas está em andamento e pode escalar no futuro para um conflito regional maior no Oriente Médio. Quaisquer hostilidades, atividades terroristas, instabilidade política ou violência na região podem afetar adversamente nossas operações e resultados operacionais.

Além disso, as tensões geopolíticas na América Latina aumentaram, particularmente em relação à Venezuela. Em janeiro de 2026, o presidente venezuelano Nicolás Maduro e sua esposa foram depostos e levados sob custódia dos EUA como parte de uma operação militar americana em Caracas, sendo posteriormente transportados para os Estados Unidos para responder a um processo federal por acusações relacionadas a narcotráfico. As circunstâncias que envolvem esses acontecimentos contribuíram para o aumento da incerteza em relação à estabilidade política, às relações diplomáticas e às condições econômicas na Venezuela e em toda a região. Além disso, a Venezuela detém uma das maiores reservas de petróleo bruto do mundo, e eventos geopolíticos recentes introduziram incertezas em relação à dinâmica dos preços do petróleo, às expectativas de oferta e à estabilidade do mercado global de energia. Tais desenvolvimentos têm o potencial de causar maior volatilidade nos preços do petróleo bruto e nos mercados relacionados, à medida que os investidores reagem à evolução dos prêmios de risco, a possíveis interrupções de curto prazo no fornecimento e a questões de longo prazo sobre a capacidade futura de produção de petróleo. A volatilidade nos preços do petróleo e nos mercados de energia pode impactar materialmente as condições macroeconômicas, as expectativas de inflação, os spreads de crédito, as exposições vinculadas a commodities e a liquidez do mercado. Qualquer escalada de tensões ou instabilidade decorrente desses eventos pode afetar adversamente os mercados financeiros regionais, os fluxos de investimento transfronteiriços, os mercados de energia e a confiança dos investidores, e pode ter um efeito adverso material em nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e condição financeira.

A política comercial dos EUA também tem sido uma fonte significativa de incerteza econômica global. Em particular, durante o governo do presidente dos EUA, Donald Trump, os Estados Unidos impuseram uma série de tarifas sobre importações de diversos países, incluindo China, membros da União Europeia, Canadá, México e Brasil, abrangendo uma ampla gama de produtos, como aço, alumínio, produtos agrícolas e itens manufaturados. Muitos países afetados adotaram medidas retaliatórias, impondo tarifas sobre as exportações americanas, o que, por sua vez, contribuiu para o aumento da volatilidade nos fluxos comerciais globais, interrupções nas cadeias de suprimentos e incerteza nos mercados de commodities e de câmbio. O impacto econômico final dessas tarifas, incluindo os efeitos sobre a inflação, a demanda do consumidor, os fluxos comerciais e as condições de crédito, permanece difícil de prever. A imposição unilateral de tarifas e das ações comerciais retaliatórias aumentou o risco de mudanças repentinas e instabilidade na política comercial global, que podem afetar negativamente os fluxos de investimento transfronteiriços, os preços das commodities e a demanda por serviços financeiros nos mercados em que atuamos. A incerteza quanto ao alcance, duração e aplicação das tarifas (incluindo ajustes futuros, isenções, contestações judiciais, negociações com parceiros comerciais e possível extensão ou expansão dos programas tarifários) pode ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e situação financeira.

O desfecho desses conflitos ainda é incerto, assim como seus efeitos sobre as economias global ou brasileira e sobre os mercados de capitais brasileiros ou internacionais. Quaisquer efeitos negativos resultantes desses conflitos podem afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, liquidez e condição financeira.

Mudanças na política comercial dos EUA, as recentes tarifas impostas aos produtos brasileiros, bem como as tensões diplomáticas entre os Estados Unidos e o Brasil, podem afetar negativamente nossos negócios.

Em 30 de julho de 2025, o presidente dos EUA, Donald Trump, assinou uma Ordem Executiva impondo uma tarifa adicional de 40% sobre importações do Brasil, elevando a taxa tarifária total para 50%, com vigência a partir de 6 de agosto de 2025, e muitas exportações brasileiras para os EUA passaram a estar sujeitas a uma das taxas tarifárias mais altas do mundo. O governo dos EUA também revogou os vistos de vários membros do Supremo Tribunal Federal do Brasil e do Procurador-Geral da República, citando preocupações com supostas violações de direitos humanos e restrições à liberdade de expressão.

Atualmente há incertezas quanto à trajetória geral da política comercial entre os EUA e o Brasil, o potencial para futuras ações comerciais e o impacto de considerações geopolíticas mais amplas nas relações bilaterais. Como resultado, a volatilidade em setores dependentes do comércio e nos fluxos de capital transfronteiriços pode continuar.

Qualquer escalada da disputa pode levar a novas tarifas, restrições comerciais ou outras barreiras não tarifárias, afetando negativamente a economia brasileira, o valor do real, a confiança dos investidores e os fluxos de capital transfronteiriços. Além disso, as tensões diplomáticas entre os dois países podem prejudicar a cooperação bilateral em outras áreas, como regulação financeira, combate à lavagem de dinheiro e troca de informações tributárias, o que pode afetar indiretamente nossas operações.

Ademais, tensões prolongadas ou crescentes podem aumentar as pressões inflacionárias, impactar a política de taxas de juros e reduzir a demanda por crédito no Brasil. Adicionalmente, o aumento das tensões comerciais e a incerteza regulatória podem criar desafios para nossas atividades nos mercados de capitais, mandatos de consultoria a clientes e transações de financiamento transfronteiriço, uma vez que podem afetar avaliações, custos de transação e a capacidade de concluir negócios em condições favoráveis. Em particular, esses desenvolvimentos podem resultar em volumes de transações reduzidos em nossos negócios de banco de investimento e valores mobiliários, custos de financiamento mais altos e maior volatilidade de mercado, afetando nossas operações de negociação e gestão de ativos.

A natureza imprevisível da atual política comercial dos EUA dificulta a capacidade do Banco de prever as condições macroeconômicas e planejar estrategicamente. Essa incerteza pode dissuadir a atividade de investimento e causar volatilidade no Brasil, reduzir os volumes de fusões e aquisições e levar a uma instabilidade mais ampla nos mercados financeiros em que operamos. Se essas tensões persistirem ou se intensificarem, nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas poderão ser materialmente afetados de forma adversa, e o preço de negociação de nossos valores mobiliários poderão cair.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Os cinco principais fatores de risco do Banco são:

A avaliação de crédito de clientes do Banco pode se deteriorar.

Alguns de nossos empréstimos são concedidos para tomadores cuja avaliação de crédito pode se deteriorar. Esses tomadores apresentam risco de perda maior que tomadores com avaliação de crédito mais elevada. Se não analisarmos corretamente o crédito de nossos tomadores e as garantias por eles fornecidas, tais fatores podem afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e resultados operacionais, na medida em que podem causar prejuízos pela não recuperação total ou parcial das quantias emprestadas e pelo aumento de inadimplência, renegociações e perda esperada.

Nossa carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos está sujeita às variações de mercado resultantes de mudanças na economia no Brasil e no mundo.

Em 31 de dezembro de 2025, nossa carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos representava 42% do total de nosso ativo, e os ganhos de capital ou perdas relacionados a esses investimentos podem impactar nossos resultados operacionais. A realização desses ganhos e/ou perdas é efetuada no momento em que vendemos esses investimentos ou no momento em que os contabilizamos por seu respectivo valor de mercado, o que pode variar significativamente de um período para outro. Variações nos preços e nas condições de mercado podem afetar o valor desses ativos e, consequentemente, impactar nossos resultados e nosso patrimônio.

Descasamentos entre nossa carteira de empréstimos e nossas fontes de financiamento podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e nossa habilidade de aumentar nossa carteira de empréstimos.

Estamos sujeitos a descasamentos em taxas de juros, datas de vencimento e taxas cambiais entre nossos direitos e obrigações. Nossa rentabilidade depende de nossa habilidade para casar nossas fontes de financiamento e os juros que ganhamos sobre nossa carteira de empréstimos. Dependemos de financiamentos provenientes de depósitos de curto prazo e valores mobiliários, alguns dos quais podem possuir data de vencimento anterior à dos empréstimos. Variações nas datas de vencimentos para esses depósitos podem acarretar no aumento dos efeitos de variações de taxas de juros e resultar em risco de liquidez, se formos incapazes de obter financiamentos adicionais. Além disso, nós emitimos notas denominadas ou indexadas em dólares norte-americanos e qualquer depreciação do real frente ao dólar norte-americano pode aumentar os custos de financiamentos relacionados a essas notas, podendo resultar em aumento de despesas financeiras e impactos sobre a rentabilidade. Qualquer aumento nos custos de financiamento em razão de quaisquer destes riscos pode requerer que aumentemos as taxas de juros de empréstimos a nossos clientes, o que pode impactar adversamente nossa estratégia para atrair novos clientes e aumentar nossa carteira de empréstimos e pode afetar adversamente nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

O Banco está sujeito a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

O Banco concentra parcela relevante de suas captações em instituições financeiras relacionadas ou em fontes específicas de mercado, o que pode limitar sua flexibilidade e torná-lo mais vulnerável a condições adversas de liquidez. Não há garantia de que depósitos a prazo, depósitos interfinanceiros ou outras fontes de captação permanecerão disponíveis em condições favoráveis no futuro.

O Banco também não pode assegurar que não ocorrerão resgates substanciais de recursos por parte de clientes. Caso tais resgates venham a ocorrer, o Banco poderá enfrentar dificuldades para obter os recursos necessários para honrar suas obrigações, o que poderia resultar em inadimplemento, deterioração de sua reputação e sujeição a sanções regulatórias.

Eventuais problemas de liquidez e/ou de fluxo de caixa podem levar a descasamentos entre ativos e passivos, inclusive considerando diferentes prazos de liquidação das operações com contrapartes. Nessas circunstâncias, o Banco pode não ser capaz de cumprir suas obrigações financeiras tempestivamente.

Além disso, uma redução no volume de cessões de crédito — seja por mudanças nas condições de mercado exigidas por potenciais cessionários, alterações regulatórias que limitem a capacidade de concessão de crédito ou mudanças contábeis aplicáveis às cessões — pode afetar negativamente a disponibilidade de recursos e a gestão de liquidez do Banco.

Ainda, danos à imagem do Banco e/ou de seus administradores podem gerar perda de confiança dos clientes e desencadear um aumento significativo do volume de saques, o que, possivelmente, colaborará para um descasamento ainda maior entre a liquidez dos ativos e passivos e poderá gerar maior inadimplência do Banco.

A ocorrência de eventos relacionados ao risco de liquidez pode afetar substancialmente as atividades e os resultados do Banco. Tais eventos, individualmente ou em conjunto, podem impactar adversamente sua liquidez, condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

Falhas ou interrupções, incidentes cibernéticos e/ou violações de segurança e privacidade aos sistemas do Banco podem causar um efeito adverso relevante aos negócios e à reputação do Banco.

O Banco está sujeito a uma ampla gama de ameaças cibernéticas, incluindo ataques, com níveis variados de sofisticação, interrupções ou falhas em seus sistemas de tecnologia da informação. Tais eventos podem estar relacionadas à confidencialidade, disponibilidade e integridade de sistemas e dados, incluindo informações confidenciais, sensíveis ou pessoais de clientes e colaboradores. Tais ataques, interrupções ou falhas podem resultar em tempo de inatividade dos servidores ou operações, perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais ou a interrupção das operações do Banco.

Os mecanismos do Banco, como aprovação de políticas específicas sobre incidentes de segurança da informação, sistemas de monitoramento, testes de vulnerabilidade e penetração e supervisão de gerenciamento para lidar com essas ameaças podem não ser capazes de prevenir, detectar e responder a atividades não autorizadas em seus sistemas, incluindo certos tipos de ataques cibernéticos.

Além disso, o negócio do Banco envolve a coleta, armazenamento, transmissão e o compartilhamento de informações confidenciais de seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e empregados. Se os servidores do Banco forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros riscos cibernéticos, informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. As medidas de segurança adotadas podem também ser violadas por falha humana, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema ou outras irregularidades. Qualquer violação de segurança, efetiva ou percebida, envolvendo apropriação indébita, perda ou divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais de fornecedores, clientes, colaboradores ou outros, poderá sujeitar o Banco a: (1) penalidades civis e criminais, (2) impacto negativo relevante em marcas e reputação, (3) exposição jurídica e financeira relevante, (4) perda de confiança do cliente; ou (5) queda no uso de produtos e serviços, sendo que qualquer destes resultados poderá ter impacto adverso sobre negócio e resultados operacionais do Banco. Ademais alguns dos fornecedores e provedores de serviços do Banco podem ter acesso significativo a informações confidenciais e estratégicas de seus sistemas, incluindo informações confidenciais relativas a seus clientes.

Qualquer acesso não autorizado ou vazamento dos sistemas da Companhia, ou dos dados de seus clientes, empregados, fornecedores ou prestadores de serviços, pode comprometer suas operações, acarretar perda ou indisponibilidade de informações e gerar custos significativos para a sua remediação. Tais incidentes também podem sujeitar o Banco a processos judiciais e administrativos, incluindo aqueles relacionados à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e às demais normas setoriais aplicáveis sobre segurança cibernética, além de ocasionar danos reputacionais relevantes. Em conjunto, esses fatores podem produzir efeitos materiais adversos sobre os negócios, resultados e a imagem da Companhia.

Os sistemas de informação do Banco podem sofrer interrupções devido a fatores além de seus controles, como desastres naturais, invasões e ataques cibernéticos, falhas em telecomunicações e vírus de computador, entre outros fatores. Quaisquer desses tipos de interrupção citados podem afetar adversamente as operações do Banco, impactando a geração de caixa e situação financeira.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O risco de mercado é definido como a potencial ocorrência de perdas financeiras resultantes das variações dos fatores de risco de mercado das carteiras de negociação e bancária e investimentos *offshore*. Os principais fatores de riscos são exposições cambiais, taxa de juros, índices de inflação, preços de ações e de *commodities*, volatilidades, correlações etc.

Para a avaliação dos riscos de mercado são utilizadas diferentes metodologias conforme descritas a seguir:

- *Value At Risk* – VaR (Valor em Risco): o VaR mede a perda potencial máxima através de um horizonte dado sob condições normais de mercado a um dado nível de confiança. O modelo utilizado é o paramétrico, com o algoritmo EWMA para o cálculo da volatilidade dos ativos ($\lambda=0,94$), nível de confiança de 99% e horizonte de tempo de 1 dia.
- Análises de Sensibilidade: DV01: a análise mede a variação do valor de mercado da carteira a uma variação de 1 ponto-base (DV01) nas curvas de juros que compõem as carteiras do Banco.
- Gregas: métrica que estima o impacto na carteira das derivadas parciais da carteira de opções em relação aos preços dos ativos-objetos, às volatilidades implícitas, às taxas de juros e ao tempo.
- Delta equivalente: para as operações indexadas aos ativos do tipo moedas estrangeiras, commodities, indicadores econômicos, ações e índices de bolsa, o delta equivalente representa a exposição equivalente nos ativos relacionados.
- Análise de Estresse: simulações para avaliação do comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado, sendo considerados os cenários divulgados pela B3 para os principais fatores de risco.
- *Stop Loss*: métrica que tem por objetivo o monitoramento e reporte das posições, quanto às perdas acumuladas em um dado período, sendo calculada através da soma do resultado dos últimos 21 dias úteis.

A divulgação das informações referentes a gestão de riscos, a apuração dos montantes ponderados pelo risco (RWA) e demais informações relevantes de riscos são realizadas trimestralmente no Relatório de Gerenciamento de Risco e Capital.

Abaixo estão descritos os principais tipos de riscos de mercado a que o Banco está exposto:

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros corresponde à possibilidade de que alterações nas taxas de juros afetem adversamente o valor de um instrumento financeiro, de uma carteira ou das operações do Banco como um todo.

Esse risco decorre de descasamentos entre ativos e passivos sensíveis a juros, considerando também instrumentos de hedge contratados por meio de swaps de taxa de juros ou outros derivativos registrados.

O risco de taxa de juros surge tanto em atividades comerciais quanto não comerciais do Banco e pode impactar seu resultado financeiro, liquidez, valor econômico e capacidade de gestão de seu balanço.

Risco de spread de crédito

O risco de spread de crédito resulta de alterações nas curvas de spreads associados a emissores ou tipos específicos de dívida, que podem reduzir o valor de instrumentos financeiros ou carteiras detidas ou originadas pelo Banco.

Movimentos adversos nos spreads de crédito podem impactar avaliações, perdas esperadas, precificação de instrumentos financeiros, risco de mercado e o desempenho das atividades do Banco como um todo.

Risco cambial

O risco cambial decorre da sensibilidade de posições em moedas estrangeiras a variações nas taxas de câmbio em relação à moeda funcional do Banco.

O Banco está exposto a risco cambial quando existe descasamento entre ativos, passivos ou instrumentos fora do balanço denominados em diferentes moedas, seja em função de operações de negociação ou do curso normal das atividades.

O Banco também pode manter posições cambiais estruturais não comerciais, derivadas de investimentos em subsidiárias, filiais ou coligadas no exterior e de seus respectivos financiamentos.

Risco de preço de ações

O risco de preço de ações decorre da sensibilidade de posições vinculadas ao mercado acionário a movimentos adversos nos preços das ações ou a mudanças nas expectativas de dividendos futuros.

Esse risco afeta, entre outros instrumentos:

- posições proprietárias em ações;
- índices de mercado acionário;
- derivativos cujo ativo subjacente seja uma ação ou índice (opções de compra, opções de venda, swaps de ações).

Variações adversas nos preços podem impactar negativamente o valor das posições detidas ou estruturadas pelo Banco.

Risco de preço de commodities

O risco de preço de commodities decorre da possibilidade de que mudanças nos preços de commodities afetem negativamente o valor de instrumentos financeiros relacionados.

A exposição do Banco a esse risco é predominantemente associada a operações com derivativos de commodities contratadas para clientes, inclusive em estruturas de hedge ou produtos estruturados.

Movimentos adversos nos preços das commodities podem impactar a marcação a mercado de tais instrumentos e gerar perdas.

Fator de Risco	Exposição	Análise de Sensibilidade		
		31/12/2025		
		Cenários		
		Provável (I)	Possível (II)	Remoto (III)
Taxa de Juros Prefixada (PRE)	Variações na taxa de juros prefixada	(328.953)	(411.192)	(616.788)
Índice de Preços (IGPM)	Variações no cupom de IGPM			
Índice de Preços (IPCA)	Variações no cupom de IPCA	10.959	13.699	20.548
Taxa Referencial (TR)	Variações na TR	-	-	-
Taxa de Cupom de Dólar	Variação cupom cambial	(6.243)	(7.804)	(11.706)
Taxas de Cupom de Outras Moedas	Variação cupom cambial	-	-	-
Taxas OffShore (Libor + outras Offshore)	Variação nas taxas OffShore	-	-	-
Moedas	Variação na cotação na cesta de moedas	(6.243)	(7.804)	(11.706)
Total (soma não correlacionada)*		(330.480)	(413.101)	(619.651)
Total (soma correlacionada)**		(52.625)	(65.781)	(98.672)

*Soma não correlacionada: representa a soma dos resultados obtidos no pior cenário de estresse para cada fator de risco.

**Soma correlacionada: representa o pior resultado da soma do estresse de todos os fatores de risco considerando a correlação entre eles.

Cenários

Cenário I - Provável

Cenário composto pela soma dos preços ou taxas de mercado do dia 30/06/2023 e suas respectivas volatilidades apuradas através do método de EWMA ($\lambda=94$).

Curva	Taxa Mercado (1 ano)	Choque	Nova Taxa Mercado (1 ano)
Taxa de Juros Prefixada (PRE)	13,81%	0,01%	13,82%
Índice de Preços (IGPM)			
Índice de Preços (IPCA)	9,76%	0,01%	9,77%
Taxa Referencial (TR)	2,05%	0,01%	2,06%
Taxa de Cupom de Dólar	4,82%	0,01%	4,83%
Taxas de Cupom de Outras Moedas	4,79%	0,01%	4,80%
Taxas OffShore (Libor + outras Offshore)	2,85%	0,01%	2,86%
Moedas	5,50	0,01%	5,50

Cenário II - Possível

Cenário composto pelo choque de 25% nos valores das curvas de juros de mercado, e nas cotações de fechamento (dólar e equity), conforme exemplo a seguir:

Curva	Taxa Mercado (1 ano)	Choque	Nova Taxa Mercado (1 ano)
Taxa de Juros Prefixada (PRE)	13,81%	25%	17,27%
Índice de Preços (IGPM)			
Índice de Preços (IPCA)	9,76%	25%	12,20%
Taxa Referencial (TR)	2,05%	25%	2,56%
Taxa de Cupom de Dólar	4,82%	25%	6,03%
Taxas de Cupom de Outras Moedas	4,79%	25%	5,98%
Taxas OffShore (Libor + outras Offshore)	2,85%	25%	3,56%
Moedas	5,50	25%	6,88

Cenário III - Remoto

Cenário composto pelo choque de 50% nos valores das curvas de juros de mercado (divulgadas pela BM&F), e nas cotações de fechamento, (dólar e equity), conforme exemplo a seguir:

Curva	Taxa Mercado (1 ano)	Choque	Nova Taxa Mercado (1 ano)
Taxa de Juros Prefixada (PRE)	13,81%	50%	20,72%
Índice de Preços (IGPM)			
Índice de Preços (IPCA)	9,76%	50%	14,64%
Taxa Referencial (TR)	2,05%	50%	3,07%
Taxa de Cupom de Dólar	4,82%	50%	7,23%
Taxas de Cupom de Outras Moedas	4,79%	50%	7,18%
Taxas OffShore (Libor + outras Offshore)	2,85%	50%	4,27%
Moedas	5,50	50%	8,25

Risco de inflação

O risco de inflação diz respeito à possibilidade de que alterações nas taxas de inflação afetem o valor de instrumentos financeiros, carteiras ou posições sensíveis à inflação detidas pelo Banco.

Esse risco é relevante porque a inflação impacta diversos componentes da estrutura financeira e de risco, tais como:

- valor real de ativos e passivos indexados;
- comportamento das taxas de juros;
- custo de *funding*;

- poder aquisitivo e capacidade de pagamento de tomadores;
- expectativas de mercado.

Movimentos inflacionários adversos podem afetar o desempenho financeiro, econômico e operacional do Banco.

Risco de volatilidade

O risco de volatilidade corresponde à sensibilidade de uma carteira ou posição ao nível de volatilidade dos fatores de risco, tais como taxas de juros, taxas de câmbio e preços de ações.

Esse risco é particularmente relevante em instrumentos financeiros cujos modelos de avaliação utilizam a volatilidade como variável determinante, incluindo opções, swaps de volatilidade, instrumentos estruturados e outros derivativos complexos. Movimentos adversos na volatilidade podem impactar de maneira significativa o valor de mercado, o resultado financeiro e a marcação a mercado das posições detidas pelo Banco.

Risco de correlação

O risco de correlação consiste na sensibilidade a mudanças na relação entre diferentes fatores de risco, que podem ser da mesma natureza (por exemplo, entre duas taxas de câmbio) ou de natureza distinta (por exemplo, entre uma taxa de juros e o preço de uma *commodity*).

Variações inesperadas nessas correlações podem produzir impactos relevantes na avaliação de carteiras, especialmente naquelas compostas por instrumentos estruturados, derivativos ou posições que dependem de relações históricas entre variáveis. Alterações adversas na correlação podem resultar em perdas financeiras substanciais para o Banco.

Risco de liquidez de mercado

O risco de liquidez de mercado é a possibilidade de que o Banco, ou qualquer entidade integrante de seu conglomerado econômico, não consiga desfazer ou encerrar uma posição com rapidez suficiente e a um preço razoável, sem provocar impacto significativo no mercado ou incorrer em custos elevados de transação.

Esse risco pode decorrer, entre outros fatores, de:

- redução do número de participantes ou investidores no mercado;
- execução de operações em volumes elevados;
- condições de instabilidade ou estresse de mercado; ou
- concentração excessiva em determinados ativos, setores ou moedas.

Além disso, o risco de liquidez também surge nas atividades não comerciais, decorrente de descasamentos de vencimentos entre ativos e passivos, especialmente relevantes em operações típicas de varejo e captação de depósitos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

O Banco possui processos judiciais e administrativos, incluindo processos cíveis, trabalhistas e tributários decorrentes do curso ordinário de seus negócios. A administração do Banco acredita que as contingências decorrentes desses processos não irão afetar adversamente sua condição financeira ou seus resultados operacionais, tendo em vista o valor já provisionado para os referidos processos.

Em alguns casos, o Banco fez provisões para cobrir perdas antecipadas relacionadas a esses processos baseado na opinião de nossos assessores jurídicos externos.

Apresentamos abaixo os processos considerados relevantes para o Banco e suas controladas:

Processos de Natureza Tributária

O Banco e a Pine Investimentos obtiveram decisões favoráveis, transitadas em julgado, em relação às ações judiciais que questionavam o alargamento das bases de cálculo das contribuições devidas ao PIS e COFINS nos termos do disposto no artigo 3º, § 1º. da Lei nº 9.718/1998, sendo que as provisões anteriormente constituídas em relação a essas ações, classificadas como Obrigações Legais, foram revertidas em exercícios anteriores. A decisão favorável, entretanto, não foi acatada pela União, a qual inscreveu em dívida ativa ambas as empresas e ajuizou execuções fiscais em face destas. O valor atualizado desta inscrição representa o montante de R\$ 535.691.131,03 em relação ao Banco, e R\$ 5.945.326,91 em relação à Pine DTVM, os quais encontram-se atualmente garantidos através de seguros garantias identificados pelas Apólices nº 1007500004128 - Endosso 000000 e nº 1007507053771 - Endosso 0000000, no valor total de R\$ 515.672.401,30 (Banco Pine), bem como através de Bloqueio judicial no valor de R\$ 2.754.355,34 e Seguro Garantia identificado pela Apólice nº 12025000107750101887, Endosso 000000, no valor de R\$ 3.166.957,95 (Pine DTVM). Os Embargos à Execução Fiscal opostos pelo Banco Pine e pela Pine DTVM encontram-se sobrestados perante a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e em trâmite perante a 13ª Vara das Execuções Fiscais Federais de São Paulo, respectivamente. Os processos acima informados estão detalhados a seguir.

Desde então, o Banco iniciou os procedimentos necessários para viabilizar o levantamento do depósito judicial vinculado ao Mandado de Segurança nº 0010633-11.2005.4.03.6100. Em relação ao PIS, em 31 de dezembro de 2025, esse depósito representava R\$ 59.449 mil no Consolidado. O processo encontra-se suspenso em virtude de sua vinculação com a Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal representada pelo tema 372.

Inserimos os dados do processo abaixo já transitado em julgado, mas que consta de nossas demonstrações financeiras pela relevância.

Processos de natureza tributária:

Processo nº 0010633-11.2005.4.03.6100 - PIS Dezembro/2025	
a. juízo	17ª Vara Federal de São Paulo
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	08/06/2005
d. partes no processo	Banco Pine S/A e Delegado da Receita Federal Especializado em Instituições Financeiras em São Paulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Depósitos judiciais no valor atualizado correspondente a R\$ 59.449 mil.
f. principais fatos	Vide descrição constante deste item 4.4
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Vide descrição constante deste item 4.4
h. estágio do processo	Vide descrição constante deste item 4.4
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Vide descrição constante deste item 4.4
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Conversão em renda dos depósitos judiciais

Processo nº 0035355-08.2015.4.03.6182	
a. juízo	10ª Vara das Execuções Fiscais Federal
b. instância	1ª instância (Embargos à Execução Fiscal discutidos em 2ª instância)
c. data de instauração	15/07/2015
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 378.762.978,28 (Valor atualizado das CDAs para 01/2026)
f. principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pela União Federal com vistas à cobrança de COFINS consubstanciado nas CDAs nºs 80.6.15.000486-95, 80.6.15.000487-76 e 80.6.15.000489-38 (Processos Administrativos nºs 16327.000773/2010-23, 16327.721111/2012-52).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Especificamente na Execução Fiscal, não houve decisão essencialmente de mérito, em razão da oposição de Embargos à Execução Fiscal – há decisões relativas à garantia do débito e efeito suspensivo dos Embargos à Execução Fiscal opostos (Processo nº 0062465-45.2016.4.03.6182). Para referência, tais Embargos à Execução Fiscal foram julgados improcedentes em 19.7.2021 – sentença contra a qual foi interposto Recurso de Apelação contra sentença.
h. estágio do processo	Processo suspenso, em razão dos Embargos à Execução Fiscal nº 0062465-45.2016.4.03.6182 – os quais aguardam julgamento do Tribunal.
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5007738-30.2021.4.03.6100	
a. juízo	12ª Vara Cível Federal de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	09/04/2021
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 156.928.152,75 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Ação Anulatória que discute o cancelamento dos débitos de COFINS constantes na CDA nº 80.6.21.001985-90, tendo em vista a extinção dos débitos em virtude da sentença transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0010634-93.2005.4.03.6100.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 12/12/2025, determinado o sobrestamento do feito até o julgamento definitivo, em sede de repercussão geral, do Tema nº 372 do STF (RE n.º 609096)
h. estágio do processo	Sobrestado até julgamento do Tema 372 do STF
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5011727-89.2021.4.03.6182	
a. juízo	13ª Vara Federal de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	14/04/2021
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 156.928.152,75 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Execução Fiscal que discute débitos de COFINS relativos ao Processo Administrativo n.º 16327.720780/2016-31, relacionado à inscrição em dívida ativa da União n.º 80.6.21.001985-90, relativo ao período de 11/2011 a 12/2013. Embargos à Execução Fiscal nº 5018638-15.2024.4.03.6182 oferecidos em 19/11/2024
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Especificamente na Execução Fiscal, não houve decisão essencialmente de mérito, em razão da oposição de Embargos à Execução Fiscal – em 13/06/2025, publicado despacho determinando o sobrestamento da Execução Fiscal até o julgamento dos Embargos à Execução Fiscal.
h. estágio do processo	Aguardando decisão nos Embargos à Execução Fiscal.
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5025435-80.2019.4.03.6182	
a. juízo	12ª Vara Federal de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	17/12/2019
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 46.369.086,77 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Execução Fiscal que discute débitos de IRPJ e CSL sobre juros recebidos em razão da mora no cumprimento de obrigações contratuais. Após a apresentação de apólice de seguro garantia nos autos da Execução Fiscal e a caução dos débitos, foram opostos Embargos à Execução Fiscal de nº 5017872 64.2021.4.03.6182, para discutir o mérito da cobrança. Em discussão no Mandado de Segurança nº 0000719-73.2012.4.03.6100.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Especificamente na Execução Fiscal, não houve decisão essencialmente de mérito, em razão da oposição de Embargos à Execução Fiscal. Nos autos dos Embargos à Execução Fiscal de 5017872-64.2021.4.03.6182, que discute a mesma matéria, em 18/08/2025, foi proferida sentença desfavorável, pela qual o juízo entendeu pela legitimidade da cobrança, consignando que a conclusão do julgamento do Tema 962 do STF não seria aplicável ao caso concreto. Aguarda-se julgamento de Embargos de Declaração.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de EDcl opostos contra sentença desfavorável
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5024566-20.2019.4.03.6182	
a. juízo	10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	05/12/2019
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.450.887,08 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Execução Fiscal que discute débitos de IRPJ e CSLL decorrentes da dedução de valores de juros sobre capital próprio ("JCP") pagos aos acionistas do Banco em 2005, tomando como base lucros apurados nos exercícios de 2000 a 2004, conforme interpretação extraída da Lei nº 9.249/1995.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Especificamente na Execução Fiscal, não houve decisão essencialmente de mérito, em razão da oposição de Embargos à Execução Fiscal – decisões relativas à suspensão da execução fiscal em razão da distribuição da Ação Anulatória 5026194-33.2018.4.03.6100.
h. estágio do processo	Suspenso até trânsito em julgado da Anulatória nº 5026194-33.2018.4.03.6100
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo nº 5026194-33.2018.4.03.6100	
a. juízo	4ª Turma - TRF3
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	17/10/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.450.887,08 (Valor atualizado da CDA para 01/2026)
f. principais fatos	Ação Anulatória de exigência fiscal de IRPJ e CSLL decorrente da dedução de valores de juros sobre capital próprio ("JCP") pagos aos acionistas do Banco em 2005, tomando como base lucros apurados nos exercícios de 2000 a 2004, conforme interpretação extraída da Lei nº 9.249/1995.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 31.7.2019, proferida sentença favorável, a qual julgou procedente o pedido de anulação de crédito tributário controlado no PAD nº 16327.002051/2007-16. Após interposição de Recurso de Apelação pela Fazenda Nacional, em 11/07/2024, foi proferido Acórdão confirmando o afastamento da cobrança. Foi interposto Recurso Especial, ao qual foi negado seguimento em 16/12/2025. Aguarda julgamento de Embargos de Declaração da Fazenda Nacional.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de Embargos de Declaração da Fazenda Nacional.
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Execução da garantia e desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.902969/2022-98 COFINS	
a. juízo	1ª Turma da 1ª Câmara da 3ª Seção do CARF
b. instância	2ª Instância - CARF
c. data de instauração	04/11/2022
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70.583.414,17 (Valor atualizado 01/2026)
f. principais fatos	Despacho Decisório que não homologou as compensações pleiteadas pela empresa, com utilização de créditos de COFINS, dos períodos de março de 2001 a maio de 2005, oriundos do recolhimento da contribuição em valor superior ao devido (visto que incidente sobre receitas financeiras, em ampliação à base de cálculo estabelecida pela Lei nº 9.718/1998, ampliação essa declarada indevida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010634-93.2005.4.03.6100).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 26/02/2024, proferida Decisão da DRJ julgando improcedente a Manifestação de Inconformidade.
h. estágio do processo	Aguardando decisão do CARF
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720710/2018-44 COFINS	
a. juízo	3ª Turma da CSRF
b. instância	Revisora - Câmara Superior de Recursos Fiscais
c. data de instauração	21/11/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 64.526.483,83 (Valor atualizado 01/2026)
f. principais fatos	Auto de infração lavrado para cobrança de COFINS sobre as receitas relacionadas à atividade de intermediação de receitas – aproveitamento pelo Banco Pine do provimento judicial transitado em julgado no processo n. 0010634-93.2005.4.03.6100 - Períodos de 02/2014 a 12/2014
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável da DRJ em 22/10/2018. Recurso Voluntário interposto pela Companhia julgado improcedente em 30/09/2024. Interposto Recurso Especial à CSRF.
h. estágio do processo	Aguarda-se admissibilidade do Recurso
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720859/2018-23 IRPJ	
a. juízo	CARF – ainda não distribuído à relatoria
b. instância	2ª Instância - CARF
c. data de instauração	28/12/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29.361.599,81 (Valor atualizado 01/2026)
f. principais fatos	AUTO DE INFRAÇÃO - Cobrança de IRPJ decorrente de glosa de despesas correspondentes aos valores pagos aos Diretores da empresa no contexto do Programa de Participação nos Lucros e Resultados no período de apuração de 2013 e 2014.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável da DRJ em 31/01/2020 – AIIM integralmente mantido – contra a qual foi interposto Recurso Voluntário.
h. estágio do processo	Aguardando decisão do CARF
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720939/2017-06	
a. juízo	DRJ – Delegacia da Receita Federal de Julgamento
b. instância	1ª Instância - DRJ
c. data de instauração	30/10/2017
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 31.318.893,37 (valor atualizado em janeiro de 2026)
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de débitos IRPJ e CSL sobre Juros de Mora Contratual referente aos períodos de 2012 e 2013
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	Aguardando decisão da DRJ
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720709/2018-10	
a. juízo	CARF – ainda não distribuído à relatoria
b. instância	2ª Instância - CARF
c. data de instauração	21/11/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.485.553,52 (valor atualizado em janeiro de 2026) ¹
f. principais fatos	Auto de infração lavrado para cobrança de PIS sobre receitas relacionadas à atividade de intermediação de receitas - Períodos de 02/2014 a 12/2014
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão desfavorável da DRJ em 22/10/2018 – AIIM integralmente mantido. Interposto Recurso Voluntário
h. estágio do processo	Aguardando decisão do CARF
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processo Administrativo nº 16327.720295/2018-29	
a. juízo	DRJ – Delegacia da Receita Federal de Julgamento
b. instância	1ª Instância - DRJ
c. data de instauração	19/04/2018
d. partes no processo	Banco Pine S/A e União Federal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.835.737,19
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de débitos IRPJ e CSL sobre Juros de Mora Contratual referente aos períodos de 2014 e 2015
g. resumo das decisões de mérito proferidas	N/A
h. estágio do processo	Aguardando decisão da DRJ
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido acima de R\$ 10.000.000,00
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no valor atualizado da cobrança caso o processo venha a ser julgado definitivamente de forma desfavorável para a Companhia.

Processos de natureza trabalhista:

Processo nº 0000132-47.2015.5.02.0003	
a. juízo	3ª Vara do Trabalho de São Paulo
b. instância	Execução
c. data de instauração	26/01/2015
d. partes no processo	Reclamante: MPV Reclamada: Banco Pine S/A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 9.000.000,00 Valor homologado na execução (atualizado até 01.05.2023): R\$ 10.457.777,46.
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista na qual o Reclamante requer a condenação do Banco ao pagamento: (i) das diferenças em termos de gratificação denominada renda variável e reflexos; (ii) multa dos artigos 467 e 477 da CLT e (iii) indenização por perdas e danos por despesas com advogado.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 11 de setembro de 2015, foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos do Reclamante. Em 18 de novembro de 2015, o Reclamante interpôs Recurso Ordinário. Em 13 de janeiro de 2016, foi proferida decisão que negou seguimento ao Recurso Ordinário. Em 22 de janeiro de 2016, o Reclamante apresentou Agravo de Instrumento em face da decisão denegatória.

Processo nº 0000132-47.2015.5.02.0003	
	Em 26 de julho de 2016, o Tribunal Regional do Trabalho deu provimento ao Agravo de Instrumento, conheceu e deu provimento ao Recurso Ordinário, reformando a sentença para julgar parcialmente procedentes os pedidos, condenando a Reclamada (Banco Pine) ao pagamento de diferenças de gratificação de renda variável e respectivos reflexos, no valor de R\$ 9.000.000,00. Em 29 de setembro de 2016, o Banco Pine interpôs Recurso de Revista. Em 20 de fevereiro de 2017, foi proferida decisão que negou seguimento ao Recurso de Revista. Em 12 de julho de 2017, o Banco apresentou Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Em 27 de maio de 2018, foi proferida decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento. Em 30 de agosto de 2018, o Banco interpôs Agravo Interno. Em 27 de novembro de 2019, foi proferida decisão que negou provimento ao Agravo Interno. Em 28 de outubro de 2020, o Banco apresentou Recurso de Embargos à SDI-1 do TST. Em 30 de março de 2021, foi proferida decisão que negou seguimento aos Embargos. Em 10 de junho de 2021, teve início a fase de execução. Em 20 de julho de 2023, foi homologada a atualização dos cálculos de liquidação no valor de R\$ 10.457.777,46. Em 14 de agosto de 2023, o Banco Pine opôs Embargos à Execução, garantindo integralmente o juízo por meio de seguro garantia judicial no valor de R\$ 13.773.556,54. Em 8 de fevereiro de 2024, foi proferida sentença que julgou improcedentes os Embargos à Execução. Em 23 de fevereiro de 2024, o Banco apresentou Agravo de Petição, com depósito de valor incontroverso de R\$ 5.168.102,08. Em 04 de fevereiro de 2025, foi expedido acórdão que negou provimento ao Agravo Petição do Banco. Em 18 de fevereiro de 2025, o Banco interpôs Recurso de Revista. Em 04 de abril de 2025, foi expedida decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Banco. Em 28 de maio de 2025, o Banco apresentou Agravo de Instrumento em Recurso de Revista. Em 16 de outubro de 2025, foi expedida decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento. Finalmente, em 02 de fevereiro de 2026, o Banco foi intimado a realizar o pagamento do saldo remanescente da execução, no prazo de 15 dias úteis.
h. estágio do processo	Atualmente, o processo está pendente de pagamento do saldo remanescente da execução, no prazo de 15 dias úteis.
l. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Provável.

Processo nº 0000132-47.2015.5.02.0003	
J. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Conforme cópias processuais, o valor homologado na execução atualizado até 01.05.2023): R\$ 10.457.777,46, ou seja, superior ao threshold de R\$ 10MM, sem considerar atualização de juros e correção monetária. Além disso, o Banco apresentou seguro garantia no valor de R\$ 13.773.556,54 (com atualização até 01.05.2023), para opor embargos à execução. Segundo documentos disponibilizados, especialmente, opinião legal de advogado, a atualização do valor homologado, atualizado até 28.10.2025 é de R\$ 14.028.528,39. O valor de R\$ 5.168.102,08 corresponde ao saldo incontroverso depositado pelo Banco.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A execução dos valores e obrigação de pagamento pelo Banco.

Processos de natureza cível:

Processo nº 1119562-06.2025.8.11.0041	
a. juízo	Vara Especializada de Ações Coletivas da Comarca de Cuiabá-MT
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	05/12/2025
d. partes no processo	Associação Brasileira de Defesa dos Clientes e Consumidores de Operações Financeiras e Bancárias, Banco Agibank S.A., Banco BMG S.A., Banco Pan S.A., Banco Cetelem S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Santander, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco Bradesco S.A., Paraná Banco S/A, Banco Senff S.A., Itaú Unibanco S.A., Agiplan Financeira S.A, Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco Safra S.A., Banco Industrial do Brasil S/A, Banco Pine S/A, Banco Daycoval S.A., Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Intermedium S.A., Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A, BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A, Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A, Caruana S/A – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, Valor Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte LTDA., QI Sociedade de Crédito Direto S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 71.886.660,00 (valor atualizado em 3 de dezembro de 2025)
f. principais fatos	o Banco Pine S.A. figura como requerido em Ação Civil Pública ajuizada pela Associação Brasileira de Defesa dos Clientes e Consumidores de Operações Financeiras e Bancárias – ABRADEB, em face de diversas instituições financeiras, a qual tem por objeto alegadas irregularidades na oferta e operacionalização de produtos de cartão de crédito consignado, relacionadas a suposto superendividamento, falhas de informação e concessão de crédito incompatível com a capacidade de pagamento do consumidor. A autora requer, em síntese, a cessação da comercialização dos produtos nos moldes atuais, a revisão contratual coletiva e a condenação ao pagamento de danos materiais e morais individuais e coletivos. A ação foi ajuizada recentemente e não houve, até o momento, apresentação de contestação pelo Banco.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não foi proferida decisão de mérito até o momento.

Processo nº 1119562-06.2025.8.11.0041	
h. estágio do processo	Citação
i. se a chance de perda é: Provável, possível ou remota	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Possível impacto operacional, amplitude coletiva da demanda e número elevado de instituições financeiras no polo passivo.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A perda impacta da suspensão do produto para todo o mercado.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

O valor total provisionado com relação ao único processo, com chance de perda provável, não sigiloso relevante descrito no item 4.4 deste Formulário de Referência é de R\$ 5.168.102,08, em 31 de dezembro de 2025. Além disso, o Banco apresentou seguro garantia no valor de R\$ 13.773.556,54 (com atualização até 01.05.2023), para opor embargos à execução.

O valor de R\$ 5.168.102,08 corresponde ao saldo incontroverso depositado pelo Banco nos autos em 26/02/2024.

O Banco apresentou seguro garantia no valor de R\$ 13.773.556,54 que correspondeu em 01/05/2023 atualização do montante total homologado.

O valor de R\$ 14.028.528,39 refere-se à atualização do montante total homologado, originalmente fixado em R\$ 10.457.777,46.

4.6 Processos sigilosos relevantes

O Banco e suas controladas não possuem processos sigilosos relevantes em que sejam parte e que não tenham sido divulgados neste Formulário de Referência.

4.7 Outras contingências relevantes

O Banco atualmente possui parcelamento de débito fiscal relevante, cujo valor remanescente¹ perfaz R\$ 10.861.533,42 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). O parcelamento foi realizado com relação aos débitos fiscais objeto dos seguintes processos administrativos: 16327-904.474/2023-84; 16327-904.475/2023-29; 16327-904.476/2023-73; 16327-904.477/2023-18; 16327-904.478/2023-62; 16327-904.479/2023-15; 16327-904.480/2023-31; 16327-904.481/2023-86; e 16327-904.482/2023-21. Até o momento, todas as parcelas devidas no âmbito do parcelamento foram devidamente quitadas. Contudo, na hipótese de inadimplemento de quaisquer parcelas ou exclusão do Banco do programa de parcelamento por eventual desenquadramento dos requisitos legais, o saldo remanescente poderá se tornar imediatamente exigível, configurando potencial contingência financeira relevante.

Adicionalmente, o Banco firmou, em 18 de abril de 2012, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 2999/2012 com o Ministério Público do Trabalho, com prazo indeterminado, através do qual o Banco comprometeu-se a cumprir com a cota legal de PCDs, sob pena de pagamento de multa. As principais informações acerca do TAC estão identificadas na tabela abaixo:

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 2999/2012	
Número / Identificação	TAC nº 2999/2012 – ICP nº 003211.2011.02.000/7
Órgão	Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região
Data da Assinatura	18/04/2012
Objeto	Cumprimento do art. 93 da Lei 8.213/91 (reserva legal de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitados)
Principais Obrigações	(i) Preenchimento do percentual legal de cargos com pessoas com deficiência ou reabilitados; (ii) Constituição de comissão interna para acompanhamento; (iii) Comprovação periódica do cumprimento da cota legal; (iv) Apresentação de relatórios e documentação comprobatória
Abrangência	Nacional – todos os estabelecimentos da companhia
Multas Previstas	R\$ 3.000,00 por empregado não admitido para composição da reserva; R\$ 5.000,00 por falta de comprovação semestral/anual (valores revertidos ao FAT)
Vigência	Prazo indeterminado
Valores Envolvidos	Não há valor certo envolvido, apenas multas em caso de descumprimento
Impacto Financeiro Potencial	Não material, condicionado a eventual descumprimento

Inquérito Policial nº 1524117-25.2023.8.26.0050

Investigação criminal em trâmite na 15ª Distrito Policial de São Paulo e instaurada mediante requisição do Ministério Público de São Paulo a partir de acórdão proferido nos autos da Recuperação Extrajudicial nº.0055159-55.2019.8.26.0100, para apurar infrações penais (entre elas, estelionato – art. 171, caput, CP, fraude na administração de sociedade por ações - art. 177, §1.º, II, CP e fraude à execução - art. 179 do CP), cometidas por Nelson Nogueira Pinheiro (e potencialmente outros indivíduos) no contexto de fraudes, desvios de ativos e ocultação patrimonial, em prejuízo de investidores da Financeira BRK (incluindo-se empresas do grupo como Brickel, FPB Bank e Infiniti).

Conforme informado em Comunicado ao Mercado em 23 de abril de 2025, o Sr. Noberto foi envolvido na investigação pois, além de irmão do principal investigado e ter mantido contato (junto ao irmão) com algumas

¹ Referente ao fechamento de janeiro de 2026

supostas vítimas, o Sr. Noberto possui participação minoritária em uma holding patrimonial familiar (MRCP Participações S/A.) constituída pela matriarca em 2015 para fins de planejamento sucessório, da qual Sr. Nelson faz parte juntamente com todos os demais herdeiros.

Em 08 de julho de 2025, foi apresentado relatório final de investigação pela autoridade policial, no qual o Sr. Noberto foi alocado na chamada “zona verde”, por não terem sido identificados elementos de prova sobre crimes praticados por ele ou que tivessem tido a sua participação no âmbito da investigação. Na sequência, o Ministério Público ordenou, em diversas oportunidades, a manutenção das investigações para esclarecer pontos sobre os potenciais crimes cometidos por Nelson Pinheiro, as vítimas afetadas e eventual participação de terceiros, ante a complexidade das supostas fraudes praticadas. Embora o inquérito policial permaneça ativo na data deste Formulário de Referência, os assessores legais do Sr. Noberto entendem que a chance de oferecimento de denúncia criminal contra ele é remota.

O Banco esclarece que não mantém qualquer vínculo com Sr. Nelson Pinheiro ou com as atividades de suas empresas desde que este encerrou sua participação como sócio minoritário da Companhia em 2005, e reitera que não é objeto da referida investigação.